



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1981-1982)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 7 DE JUNHO DE 1982

Presidente: Ex.º Sr. Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias

Secretários: Ex.º Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Vítor Manuel Brás

Maria José Paulo Sampalo

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e da apresentação de requerimentos.

O Sr. Presidente informou da sua participação na Conferência dos Presidentes dos Parlamentos Europeus, realizada em Londres.

Em declaração política, o Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) analisou a situação da Agência Noticiosa Portuguesa (ANOP), tendo respondido, no fim a pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados Magalhães Mota (ASDI) e Adelaide Paiva (PSD) — que fez também um protesto.

O Sr. Deputado Sousa Marques (PCP), a propósito do início da II Sessão Extraordinária Consagrada ao Desarmamento, a decorrer nas Nações Unidas, referiu-se à política mundial de desarmamento e à luta dos povos pela Paz. Respondeu, no fim, a pedidos de esclarecimento e protestos dos Srs. Deputados Mário Tomé (UDP) e Sousa Tavares (PSD).

Ordem do dia. — Na primeira parte continuou o debate sobre o pedido de inquérito parlamentar requerido pelo PS, pelo PCP, pela UEDS e pelo MDP/CDE sobre o desarranjo dos bens que garantiam a dívida do ex-banqueiro Afonso Pinto de Magalhães ao Estado, intervieram, além do Sr. Ministro da Justiça (Menéres Pimentel), os Srs. Deputados Octávio Teixeira (PCP), Manuel dos Santos (PS) e António Taborda (MDP/CDE). Tendo sido rejeitado o pedido de inquérito, produziu declaração de voto o Sr. Deputado Mário Tomé (UDP).

Na segunda parte iniciou-se a discussão do projecto da resolução sobre o processo especial para a revisão constitucional.

Após a leitura do parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, interviveram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados Vital Moreira e Veiga de Oliveira (PCP), Cavaleiro Brandão (CDS), Jorge Miranda (ASDI), Herberto Goulart (MDP/CDE), Mário Tomé (UDP), Costa Andrade (PSD), Borges de Carvalho (PPM), Sousa Tavares (PSD), Lopes Cardoso (UEDS), Rui Pena (CDS), Almeida Santos (PS), Fernando Condeesso (PSD), António Taborda (MDP/CDE), José Manuel Mendes (PCP), Luís Nunes de Almeida (PS) e Carlos Brito (PCP).

O Sr. Presidente, que entretanto informara da entrada na Mesa do projecto de lei n.º 347/II, encerrou a sessão à 1 hora da manhã do dia seguinte.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

Adérto Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Amadeu Afonso Rodrigues dos Santos.

Anacleto Silva Baptista.

António Duarte e Duarte Chagas.

António Maria de O. Ourique Mendes.

António Roleira Marinho.

Arménio Jerónimo Martins Matias.

Arménio dos Santos.

Carlos Morais Alão.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Daniel Cunha Dias.

Eleutério Manuel Alves.

Fernando Alfredo Moutinho Garcez.

Fernando José da Costa.

Fernando Manuel Cardote B. Mesquita.

Fernando dos Reis Condeesso.

Jaime Adalberto Simões Ramos.

João Afonso Gonçalves.

João Evangelista Rocha Almeida.

João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 Joaquim Pinto.
 José Augusto Ferreira de Campos.
 José Augusto Santos Silva Marques.
 José Luís Figueiredo Lopes.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 José de Vargas Bulcão.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel da Costa Andrade.
 Manuel Ferreira Martins.
 Manuel Filipe Correia de Jesus.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Maria Manuela Dias Moreira.
 Maria Margarida do R. da C. S. M. Ribeiro.
 Marília Dulce Coelho Pires D. Raimundo.
 Mário Martins Adegas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António de Almeida Santos.
 António Duarte Arnaut.
 António José Sanches Esteves.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Fausto Sacramento Marques.
 Fernando Reis Luís.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Luís Abílio Conceição Cacito.
 Luís Manuel César Nunes de Almeida.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel António dos Santos.
 Manuel Francisco da Costa.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl D'Assunção Pimenta Rego.
 Rui Fernando Pereira Mateus.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vítor Manuel Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
 Américo Maria Coelho Gomes de Sá.

António Jacinto Martins Canaverde.
 António Mendes Carvalho.
 António Pedro Silva Lourenço.
 Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa.
 Duarte Nuno Correia Vasconcelos.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Emílio Leitão Paulo.
 Fernando Augusto Larcher Nunes.
 Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
 Fernando Brandão Martins.
 Francisco Manuel L. V. Oliveira Dias.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Pulido de Almeida.
 João Lopes Porto.
 José Augusto Gama.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luísa Maria Freire Vaz Raposo.
 Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
 Maria José Apulio Sampaio.
 Maria do Céu Barradas.
 Narana Sinai Coissoró.
 Paulo Oliveira Ascensão.
 Pedro Eduardo Freitas Sampaio.
 Rui Eduardo Rodrigues Pena.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favas Brasileiro.
 Antónlio José M. Vidigal Amaro.
 Carlos Alberto do Carmo C. Espadinha.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Ercília Carreira Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Joaquim António Miranda da Silva.
 João Carlos Abrantes.
 Joaquim Gomes dos Santos..
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel da C. Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Josefina Maria Andrade.
 Lino Carvalho de Lima.
 Manuel Gaspar Cardoso Martins.
 Manuel Rogério de Sousa Brito.
 Manuel Silva Ribeiro de Almeida.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria D'Aires Sande Silva.
 Maria Odete dos Santos.
 Mariana Grou Lanita da Silva.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Zita Maria Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António José Borges G. de Carvalho.
 António de Sousa Lara.
 Augusto Ferreira Amaral.
 Henrique Barrilaro Ruas.

**Acção Social Democrata Independente
(ASDI)**

Joaquim Jorge de Magalhães S. Mota.
José Manuel M. Loureiro de Miranda.
Manuel Tilman.

**União da Esquerda P/Democracia Socialista
(UEDS)**

António César Gouveia de Oliveira.
António Poppe Lopes Cardoso.
Maria Teresa Dória Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Herberto de Castro Goulart da Silva.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à leitura do expediente, para o que tem a palavra o Sr. Secretário/Reinaldo Gomes.

Deu-se conta do seguinte:

EXPEDIENTE

CARTAS

Do Secretariado Nacional das Mulheres Centristas, Democratas-Sociais, remetendo cópia da moção aprovada no decurso do seu II Congresso, no sentido de verem reprovado o projecto de lei sobre a interrupção voluntária da gravidez.

Do Movimento Democrático de Mulheres Portuguesas, do Barreiro, remetendo moção aprovada pelas mulheres de Sines, reunidas no passado dia 8 de Maio findo, no sentido de apoio aos projectos de lei de apoio à maternidade, direito ao planeamento familiar e educação sexual e interrupção voluntária da gravidez.

OFÍCIOS

Do Sindicato dos Trabalhadores Aduaneiros em Despachantes e Empresas, juntando cópia de circular distribuída na empresa Álvaro Roquette — Despachantes Oficiais, Ld.ª, relacionada com a greve geral do dia 11 do passado mês de Maio.

Do Sindicato dos Engenheiros da Região Sul, enviando um comunicado emitido por aquele Sindicato, relativo a acontecimentos verificados nas greves gerais de 12 de Fevereiro e 11 de Maio.

Do Sindicato Democrático dos Professores, remetendo o texto de uma proposta aprovada no 1.º Congresso daquele Sindicato, referente à revisão constitucional.

Da Câmara Municipal de Chamusca, Câmara Municipal de Oeiras, Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Celulose Fabricação e Transformação de Papel, Gráfica e Imprensa Norte, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura, Pecuária e Silvicultura do Distrito de Lisboa, União dos Sindicatos de Leiria e Viana do Castelo e telegramas da Junta de Freguesia de São Sebastião, de Setúbal, comissões sindicais da Escola Secundária de Odívelas e da Tranquilidade — Seguros de Lisboa, e comissões de trabalhadores da Betão/Lis,

Aliança Seguradora e Sindicato de Seguros do Sul e Ilhas, repudiando os acontecimentos ocorridos na cidade do Porto, nas manifestações do 1.º de Maio.

Das Câmaras Municipais de Aljustrel, Almeirim, Arronches, Constância, Mora e Odemira, do Sindicato Livre dos Pescadores, em Lisboa, do Sindicato dos Transportes Rodoviários do Distrito de Faro e telegramas da Câmara Municipal da Guarda, Sindicato dos Operários Corticeiros do Norte e de um grupo de trabalhadores do Montepio Geral do Porto, solidarizando-se com o projecto de lei n.º 319/II.

TELEGRAMAS

Da Junta de Freguesia de Castelões, da Comissão Promotora da Petição e de vários cidadãos do lugar das Baralhas, em número de 11, apoiando incondicionalmente o projecto de lei n.º 344/II.

•TELEX•

Em nome dos presidentes das Câmaras Municipais da Ilha Terceira, nos Açores, dando conta das deliberações tomadas na reunião que efectuaram com vista à alteração das Leis n.ºs 79/77 e 1/79.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente e Srs. Deputados, foram apresentados na Mesa, na última reunião plenária, os seguintes requerimentos: ao Ministério dos Assuntos Sociais, formulado pelo Sr. Deputado Adriano Vasco Rodrigues; ao Ministério das Finanças e do Plano, formulado pelos Srs. Deputados Manuel dos Santos e Torres Marinho; à Secretaria de Estado da Cultura, formulado pelos Srs. Deputados António Roleira Marinho e Armando Costa; ao Ministério da Agricultura, Comércio e Pescas, formulado pelo Sr. Deputado José Niza; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Mário Cal Brandão e Adelino Teixeira de Carvalho; ao Governo e ao Ministério do Trabalho (2), formulados pelo Sr. Deputado Herberto Goulart, e ao Ministério da Cultura e Ciência, formulado pela Sr.ª Deputada Manuela Aguiar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, penso ser minha obrigação — e ser esta a ocasião para o fazer — informar a Câmara de que quinta-feira, passada, dia 3, até sábado, dia 5, acompanhado pelo Sr. Secretário-Geral da Assembleia, tomei parte, em Londres, na Conferência dos Presidentes dos Parlamentos Europeus, que este ano foi presidida pelo Speaker da Câmara dos Comuns.

Não estiveram presentes, tendo justificado o facto, o Presidente da Assembleia de Chipre e o Presidente da Assembleia de Liechtenstein, de resto, participaram na reunião todos os presidentes dos parlamentos e dos senados ou instituições análogas dos países membros do Conselho da Europa. Por razões óbvias, não havia representação da Turquia.

Estavam igualmente presentes, e participaram, os presidentes do Parlamento Europeu e da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

Foram tratados os seguintes temas: relações interparlamentares, relações bilaterais entre parlamentos nacionais e parlamentos nacionais e os seus equivalentes no âmbito das regiões. A exposição inicial foi feita pelo Presidente do Senado Espanhol.

Actividade e programa do Centro Europeu de Investigação e Documentação Parlamentar, exposição inicial feita pelo Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa. As funções da segunda Câmara nas democracias parlamentares modernas, exposição inicial feita pelo Presidente da Câmara dos Lordes e Lorde Chanceler do Reino Unido. Privilégios e imunidades parlamentares, exposição inicial feita pelo Presidente do Parlamento Italiano.

O Parlamento e a Administração, a função do *Ombudsman*, na nossa nomenclatura, provedor de Justiça, exposição inicial feita pelo Presidente do Parlamento Dinamarquês.

A seguir às exposições iniciais, os temas foram debatidos, com numerosas intervenções.

Queria salientar junto dos Srs. Deputados que esta Assembleia, na pessoa do seu Presidente, foi distinguida, em termos muito atenciosos, pela rainha de Inglaterra e pelo duque de Edimburgo, quando nos receberam, bem como pelo *Speaker* da Câmara dos Comuns, pelo Lorde Chanceler e por todos os presidentes dos parlamentos e senados que estavam presentes.

Dentro de poucos dias, penso estar em condições de enviar aos grupos parlamentares um pequeno relatório desta missão, com a documentação correspondente.

Para uma declaração política, tem agora a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentimento generalizado entre os trabalhadores da ANOP é, neste momento, de profunda apreensão quanto ao futuro, quer em termos dos seus postos de trabalho, quer em termos da própria sobrevivência daquele agência noticiosa.

Enquanto continuam por cumprir os objectivos fixados para a ANOP no Programa do actual Governo, designadamente em termos de expansão, de grandes projectos, de viabilização económica através de contrato programa, verifica-se que se tem vindo a acentuar a degradação das condições de funcionamento, chegado-se ao absurdo de estarmos a meio do ano de 1982 e ainda não ter sido aprovado o orçamento anual.

E as preocupações e a apreensão dos trabalhadores são tanto mais justificadas, porquanto, quer o Governo, pela voz do Secretário de Estado José Alfaia, quer a equipa gestora da AD na ANOP, falam em projectos de profunda remodelação da Agência até Outubro, projectos sobre os quais guardam o mais completo segredo.

Nesta ocasião, as estruturas dos trabalhadores interrogam-se sobre qual irá ser o sentido da remodelação anunciada, já que têm sido totalmente marginalizadas da discussão sobre os projectos para o futuro. O secretismo, associado com rumores que correm com insistência dentro da Agência, rumores aliás não desmentidos, tornam perfeitamente legítimo o receio manifestado pelos trabalhadores de que a referida remodelação se venha a saldar no completo desmembramento da Agência, perigo recentemente apontado em comunicado elaborado pelo conselho de redacção da Agência.

Por outro lado, é conhecida a vontade publicamente manifestada pelo Governo de proceder à alteração dos estatutos da ANOP. Que o Governo não gostava dos actuais estatutos já sabíamos. Já sabíamos que o Governo não podia encarar com bons olhos a manutenção dos estatutos de uma empresa pública de informação que garantem, no fundamental, não só a indepen-

dência, a isenção e o pluralismo, como uma ampla participação dos jornalistas, princípios que põem em causa toda a política de manipulação que tem sido imposta a outros meios da comunicação social, com especial destaque para a Radiotelevisão.

E também neste caso era bom que o Governo e os seus gestores falassem claro sobre o que pretendem fazer. Tencionava o Governo alterar o estatuto da ANOP no sentido de vir a fazer interferir por qualquer meio os clientes na gestão da empresa? Mas uma tal solução iria resolver algum problema? Não será absurdo, com a argumentação de que se quer melhorar em termos financeiros, fazer depender a gestão da Agência dos seus utentes, utentes que são eles próprios empresas de comunicação social, todas elas, quer públicas, quer privadas, com dificuldades financeiras e elas próprias vivendo também de apoios estatais a diversos níveis? Como é possível, senhores deputados, nestes termos, argumentar que uma tal solução traria a estabilidade para a empresa?

Ou será que o Governo pretende pôr em causa, com uma tal solução, o estatuto da ANOP enquanto empresa pública, dando, de mão beijada, às entidades privadas a hipótese de serem elas a nomear os gestores da ANOP?

É bom que se recorde, neste momento, em que o Governo e os seus representantes na empresa se recusam a ouvir as estruturas dos trabalhadores, também sobre esta matéria, é bom que se recorde, dizia, que o actual estatuto da ANOP, consagrado em lei, resultou de um amplo e rigoroso trabalho desta Assembleia da República, que mereceu o apoio unânime dos partidos políticos com assento no Parlamento, e que não poderá nem deverá ser alterado ao belo prazer do Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, paralelamente a esta situação de indefinição e incerteza quanto ao futuro, do diz que disse aliado ao secretismo, verifica-se que a ANOP tem vindo a degradar-se, quer em termos das notícias prestadas, quer no que se refere aos acontecimentos cobertos pela Agência. Como se diz no comunicado do conselho de redacção, a que já atrás aludi e passo a citar:

Serviços de rotina foram falhados por falta de dinheiro em caixa. Propostas de serviço estão pendentes sem qualquer decisão do conselho de gerência por falta de verba. A grande parte das propostas, de resto, não é sequer apresentada. Sabe-se que não haverá ou resposta ou dinheiro.

Segue-se uma longa lista de acontecimentos que a ANOP não cobriu, acontecimentos que têm a ver com deslocações, quer de membros do Governo, quer do Presidente da República, quer iniciativas com grande interesse para a nossa população, que, devido à situação de indefinição, devido à não aprovação do orçamento para este ano, não foram cobertas por jornalistas da ANOP.

E a justificação para todas estas omissões e restrições fundamenta-se, segundo o conselho de gerência, na necessidade de «rentabilidade» da ANOP.

Mas ignorará o conselho de gerência que a ANOP desempenha no contexto da comunicação social portuguesa um papel de destaque, que a ANOP desempenha uma missão que tem, em si mesma, custos sociais? Ou será que o Governo pretende, de uma penada, que a ANOP passe a dar lucro? Será que a ANOP, no contexto português, está virada para dar lucro ou para prestar um serviço eminentemente social?

Como se poderá falar em rentabilidade quando é o próprio Governo que nega à Agência os instrumentos financeiros essenciais para essa mesma rentabilidade. Como se poderá falar em rentabilidade quando não há qualquer sintoma de actuação planificada, de cumprimento de projectos, quando não existe qualquer vontade política para dinamizar a actividade desta empresa.

Por outro lado, senhores deputados, como compatibilizar esta ideia de rentabilidade com decisões de carácter administrativo, como o fecho de delegações ou o fecho de secções da Agência que garantiam a colocação de notícias em língua estrangeira? Como conciliar a decisão do encerramento das delegações de Évora, de Vila Real, da Guarda, decisão condenada, por unanimidade, pelo CI/ANOP, com a propalada e propaganda proposta governamental sobre a regionalização e a descentralização?

Sr. Presidente, Srs. Deputados, também no que se refere às relações entre o conselho de gerência e os trabalhadores, as coisas vão mal. Desde logo ressalta a falta de abertura para o diálogo manifestada pelo conselho de gerência, bem patente na recusa de receber as estruturas dos trabalhadores quando no mês passado estas pretendiam obter informações sobre os motivos que estavam na origem dos atrasos no pagamentos de salários.

E que dizer, senhores Deputados, do facto de, em cerca de 3 meses de gestão do actual conselho de gerência, se terem verificado mais dias de greve dos diferentes sectores de actividade da empresa do que praticamente ao longo do total dos anos da sua existência. Pela mão deste conselho de gerência pretende-se instalar na Agência um clima de perseguição e medo, que teve já o seu ponto alto com a sanção aplicada a um jornalista e contra a qual os jornalistas da ANOP, solidários com o colega atingido, cumprem hoje mesmo 1 dia de greve.

Chegou-se ao ponto de haver um conselho de gerência que não cumpre a lei, que obriga os trabalhadores a recorrerem à greve, a perder dias de salários, para forçar o conselho de gerência a cumprir essa mesma lei, como se verifica actualmente com a luta dos trabalhadores não jornalistas da ANOP pela revisão do seu acordo colectivo de trabalho.

Pode dizer-se, senhores deputados que nunca um conselho de gerência esteve tão isolado e tão desligado dos interesses dos trabalhadores e dos interesses da empresa, que nunca um conselho de gerência sentiu como este a oposição unânime dos trabalhadores da empresa.

Por outro lado, também terá de se reconhecer que nunca, como hoje, um conselho de gerência interferiu tão directamente no noticiário da Agência, tendo-se chegado ao despudor de, por ordem do Secretário de Estado Alfaia, mandar suspender a transmissão do noticiário nacional, só porque uma notícia não agradou aos Srs. do Governo. Tal tipo de atitudes, aliás reconhecida publicamente pelo presidente do conselho de gerência, em carta enviada ao conselho de informação, é ilegítima e contraria os mais elementares direitos dos profissionais da informação, violando de modo grosseiro as leis em vigor no Portugal democrático.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Razões tinham os partidos da oposição ao considerar que este conselho de gerência não reunia as condições necessárias para estar à frente da ANOP, não só em termos de competência, como em termos de garantia da defesa do pluralismo e da independência de ANOP/EP. Razões existem hoje, senhores deputados,

para exigir que este conselho de gerência seja de imediato substituído.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que se está a passar na ANOP é apenas um pálido sintoma da degradação geral, em termos de país, a que tem vindo a conduzir a governação AD.

Incapaz de responder aos grandes problemas nacionais, confrontado com o incumprimento das promessas eleitorais, o Governo AD vai-se desagregando, vai caindo aos poucos, enredado em lutas de carácter intestino e em rivalidades entre os diferentes parceiros da coligação.

Mas os grandes problemas nacionais não se resolvem com a saída de uns tantos Ministros e a entrada de uns tantos outros.

Os grandes problemas do País resolver-se-ão com uma nova política e com um novo governo. A situação actual exige, voltamos a afirmá-lo, que neste momento, antes que seja tarde, a Assembleia da República seja dissolvida, que seja demitido o Governo e que seja nomeado um governo de gestão e convocadas novas eleições gerais, no prazo de 90 dias, em que o nosso povo seja chamado a pronunciar-se sobre o futuro que deseja construir.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Também eu fiquei atento para os problemas da ANOP, não só pela situação laboral existente na empresa, como pela entrevista dada ao semanário *O Tempo*, em 3 de Junho do corrente, pelo presidente do conselho de gerência da ANOP. E era em relação, concretamente, a essa entrevista que eu pretendia obter do Sr. Deputado alguns esclarecimentos.

O Sr. Comandante Pinto Machado e os restantes membros do conselho de gerência da ANOP têm, como critério da sua designação para o conselho de gerência, o contacto com a informação, que lhes advém de terem sido elementos de confiança em gabinetes ministeriais. Mas na dita entrevista o Sr. Comandante Pinto Machado anuncia que o futuro é risonho para a ANOP. Os projectos de África e das comunidades portuguesas, os da regionalização, os da procura de um mercado económico, os da modificação da estrutura principal da empresa e os do saneamento económico e financeiro, de modo a que não continuem a verificar-se os números de agora, servirão, se quiser, para uma nova conversa. Isto disse o presidente do conselho de gerência da ANOP ao entrevistador.

Ora, é sabido que na gerência anterior à do comandante Pinto Machado, também da confiança da AD, foi modificada a estrutura da empresa e alargado imensamente o peso do pessoal administrativo em relação ao número de jornalistas. Foram criados lugares de chefia, por confiança política, e com isso foi alterado, em boa medida, o peso do leque salarial dentro da empresa.

A empresa, através do conselho de redacção, chegou a sugerir ao Ministério das Finanças que criasse formas de inspecção para o modo como eram aplicados os dinheiros públicos dentro da empresa.

O que eu pergunto ao Sr. Deputado é se pensa que, com a actual gerência, é possível um futuro risonho para a ANOP ou se, pelo contrário, esse futuro será bastante negro ou, pelo menos, o futuro negro que para um órgão de informação ou para um meio de comunicação social é a sua subserviência.

Gostaria de perguntar-lhe ainda se pensa que a gestão da ANOP não contribuiu em boa medida para as dificuldades que ela enfrenta e se o facto de a ANOP ter mantido uma tradição de independência e objectividade não está também directamente relacionado com todo o tipo de situações que neste momento a envolvem.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Adelaide Paiva, também para pedir esclarecimentos.

O Sr.^a Adelaide Paiva (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, também nós estamos sensíveis a problemas vividos, actualmente, pela ANOP. No entanto, a sua intervenção provocou-me algumas dúvidas e daí o meu pedido de esclarecimento.

Partindo da premissa de que todos nós, nesta Câmara, estamos conscientes da eminente função social desempenhada pela ANOP, até pelo facto de, na actual conjuntura, grande parte dos órgãos de comunicação social escrita em Portugal, particularmente os diários, recorrerem ao noticiário da ANOP — e daí a importância das notícias propaladas pela ANOP, que é a única agência noticiosa portuguesa — pergunto se não entende o Sr. Deputado que, dada toda esta problemática vivida na ANOP, se deve procurar encontrar soluções a nível estrutural, partindo da própria revisão dos estatutos da ANOP, para que ela resolva os problemas e as carências portuguesas na matéria de uma agência noticiosa.

Devo concluir que o Sr. Deputado está satisfeito com os resultados obtidos pela actividade da ANOP até à data, particularmente no que diz respeito à paralisação dos projectos, como seja o de África e outros, na tendência de desenvolver e ampliar o âmbito de actuação da ANOP, para melhor satisfazer as necessidades portuguesas?

Devo concluir, da intervenção do Sr. Deputado, que a ANOP deve ser vocacionada sistematicamente para o prejuízo, sem que se tente encontrar uma nova estrutura e que, salvaguardando o seu objectivo fundamental — e já frisei que ele, dado o seu cariz eminentemente social, tem que ser salvaguardado —, não poderão e não deverão tentar encontrar soluções estruturais que levem à diminuição, pelo menos, do seu custo social?

Por último, gostaria de perguntar ao Sr. Deputado, se não entende que, efectivamente, a preocupação manifestada pelo Governo, designadamente pela Secretaria de Estado da Comunicação Social, ao procurar encontrar uma solução que venha salvaguardar todas estas premissas, no tocante a custos, a uma informação mais ampla, a um desenvolvimento da actuação da própria empresa, não é de louvar, por quanto põe, desde logo, de parte uma determinada paralisação que seria nefasta aos interesses do País.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, para responder.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em relação ao pedido de esclarecimento formulado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota, eu próprio tenho à minha frente a entrevista dada pelo Sr. Presidente do conselho de gerência. Quem lesse esta entrevista e ignorasse o que se está a passar dentro da Agência seria levado a concluir, certamente, que a ANOP se estava a expandir, que os projectos estavam a avançar, que dentro de semanas ou meses teríamos o projecto «África» concluído, o projecto «Comunidades» concluído, que teríamos um esquema de descentralização noticiosa,

enfim, que a ANOP era um vale de rosas. Eu não acredito nisso, Sr. Deputado! Não acredito num futuro riso-nho para esta Agência.

A Sr.^a Deputada Adelaide Paiva, que me colocou as questões de saber se estou satisfeita com a situação, dir-lhe-ei que não deve ter ouvido a minha intervenção.

Contestei o estado de coisas existente dentro da ANOP. Não estou contra que haja remodelações, o que penso, e disse-o com clareza, é que qualquer processo de reestruturação deve ser um processo aberto e claro, em que se ouvem as pessoas que trabalham na ANOP, e não realizar-se, como tudo leva a concluir, no segredo dos gabinetes e ser apresentado como facto consumado. É contra isto que nós nos levantamos.

Quanto à questão do não cumprimento dos projectos, não é a mim, que sou um deputado da oposição, que a Sr.^a Deputada a deve colocar. Deve colocá-la ao seu Governo. Foi o Governo da AD que há 3 anos nomeou gestores para a ANOP! Foi pela mão da AD que tiveram a gestão do Sr. Valymamede e que têm hoje a gestão do Sr. Pinto Machado, gestões que só têm ajudado a afundar cada vez mais aquela Agência noticiosa. É precisamente ao Governo e às pessoas que escolhe para a gestão daquela Agência — escolha que não tem nada a ver com critérios de competência, pois são apenas escolhidas porque são pessoas que dão garantias políticas ao Governo — que tem que colocar as questões. E citei-lhe, inclusivamente, Sr.^a Deputada, o caso de já termos um membro do conselho de gestão a mandar suspender o noticiário da Agência só porque o Sr. Primeiro-Ministro não gostou do conteúdo de um telex da ANOP. A que é que isto nos vai levar, Sr.^a Deputada, quando o próprio presidente do conselho de gerência já chega a admitir, em carta pública, que não seria talvez mau que as notícias lhe passassem primeiro pela mão para evitar ter de mandar suspender o noticiário ?!...

Com respeito à tradição de independência — e volto a responder ao Sr. Deputado Magalhães Mota —, penso que esta tradição, aliás, unanimemente reconhecida, está em perigo. Citei-lhe já o caso da actuação de um membro do conselho de gestão em relação a uma notícia, citei-lhe também, na minha intervenção, o caso da perseguição que foi feita contra um jornalista a quem foi aplicada uma sanção, quando se tratava pura e simplesmente de um lapso imediatamente rectificado, aliás, pelo próprio e pela própria Agência.

De facto, o clima que se está a instalar dentro da empresa é um clima em que os profissionais se sentem convidados a auto-censurar-se porque nada nem ninguém lhes dá garantia de, num futuro mais ou menos próximo, não virem a ser punidos, como sucedeu com este seu colega de trabalho.

Pergunta-me a Dr.^a Adelaide Paiva, cara colega deputada, se a ANOP está vocacionada para o prejuízo. Não está, Sr.^a Deputada. Mas para não estar é preciso que haja pessoas competentes à frente da agência, pessoas que saibam gerir a empresa, pessoas que não façam, por exemplo, o que fez o ex-presidente do conselho de gestão, que, como já disse aqui o Sr. Deputado Magalhães Mota, fez admissões para os serviços administrativos a seu belo prazer, que colocou e criou cargos de chefia só para fazer, provavelmente, favores a pessoas com quem se dava bem e a quem pretendia ajudar na vida. Só que não pode ser à custa do erário público que se ajudam pessoas a subir na vida, nem pode ser à custa do erário público que se afunda uma agência com a importância que a ANOP tem no contexto nacional.

Pergunta-me, por fim, se não é de louvar a acção do Governo. Creio que não Sr.^a Deputada. Creio que também, no que se refere à ANOP, a acção do Governo tem sido nefasta. Também no que se refere à ANOP, a acção do Governo exige uma alteração. Também no que se refere à ANOP, a acção do Governo exige uma substituição total da equipa que pratica uma tal política.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Adelaide Paiva, para protestar.

O Sr.^a Adelaide Paiva (PSD): — Srs. Deputados, se à partida algumas premissas da intervenção do Sr. Deputado Jorge Lemos merecem a minha aceitação — e no meu pedido de esclarecimento formulei fundamentalmente essa aceitação —, as conclusões que ele tira, essas, considero-as eivadas de vício. Isto porque quando o Governo é conhecedor de determinadas anomalias e de determinadas insatisfações provocadas pela actual actuação da ANOP procura corrigi-las, procura estudar uma forma estrutural que lhe dê a capacidade e a possibilidade de um desenvolvimento que satisfaça os interesses do País. Por isso entendo que este Governo está de parabéns.

Este Governo é contra a paralisação das estruturas, este Governo quer, efectivamente, o desenvolvimento. E porque quer o desenvolvimento, só me posso congratular com a sua actuação.

Portanto, as suas conclusões, Sr. Deputado, não merecem mais do que este protesto.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos, para contraprotestar.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — A Sr.^a Deputada tem todo o direito de considerar que as minhas conclusões estão eivadas de vício, simplesmente V. Ex.^a não contestou o substracto do que eu disse. Por que é que se chegou ao estado de coisas a que a ANOP chegou? De quem é a culpa? É da oposição ou é do Governo da AD, que em 3 anos deixou afundar e chegar a um estado degradado de coisas como aquele que neste momento se verifica na ANOP?

E pergunto-lhe mais, Sr.^a Deputada: fala-me nos belos projectos do Governo, mas será com uma equipa provavelmente incompetente — como a que está hoje à frente da ANOP — que se vão resolver os problemas?

Creio que aí também estaremos de acordo, Sr.^a Deputada, que não é com homens como os que estão, neste momento, à frente do conselho de gerência da ANOP que os grandes problemas poderão ser resolvidos. Tal objectivo será, de facto, atingido encarando soluções de fundo, mas soluções negociadas e discutidas com todos os directamente envolvidos no problema, designadamente os trabalhadores, os jornalistas, os administrativos daquela casa, e não soluções que passem por fechar metade da ANOP, por exemplo, que passem por despedir metade dos trabalhadores. Isso vai criar, sim, ainda maiores problemas.

Portanto, Sr.^a Deputada, permita-me que não a acompanhe no louvor que apresenta ao seu Governo, mas que a acompanhe na condenação frontal dessa mesma actuação.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Inicia-se hoje, dia 7 de Junho de 1982, nas Nações Unidas, a II Sessão Extraordinária Consagrada ao Desarmamento.

Urge e importa reflectir acerca da importância de tal acontecimento e das responsabilidades que nos cabem, também a nós, para que os seus resultados sejam positivos, construtivos e frutíferos.

Porque importa que as flores que ainda registam nas mãos dos pobres não possam jamais ser destruídas e consigam produzir as árvores, as forças e os frutos de que a Humanidade tanto necessita.

Nunca como hoje, o Mundo em que vivemos e queremos continuar a viver esteve tão ameaçado, tão carregado de armas de todos os tipos, particularmente de destruição massiva, tão à beira, tanto na iminência de uma catástrofe nuclear.

Mas importa afirmar, serena, peremptoriamente, que, também, nunca como hoje, no Mundo em que vivemos e queremos continuar a viver, foi maior a força dos movimentos pela paz, foi mais importante e determinante a acção da opinião pública, mais imponente e impressionante o coro das vozes de milhões de manifestantes por toda a Europa e, agora, também, dos próprios Estados Unidos da América.

E como terceiro traço essencial da actual situação internacional, cabe sublinhar que a correlação de forças que hoje existe se caracteriza pela existência de um equilíbrio estratégico global em que não é mais possível que os antigos senhores do Mundo consigam concretizar os seus sonhos neocoloniais e imperialistas, recorrendo à força das armas, sem que, por sua vez, sejam, também eles, mortalmente atingidos.

É por tudo isto que, na era nuclear que atravessamos, só há uma alternativa: a que conduz à solução das questões internacionais litigiosas (por mais graves e difíceis que sejam) através da negociação, do diálogo, da coexistência pacífica, do desanuviamento, do desarme-

mento.

A II Sessão Extraordinária consagrada ao desarmamento que hoje se inicia em Nova Iorque, na sede da Assembleia Geral da ONU, tem já a sua importantíssima agenda elaborada. O comité preparatório, composto por 78 membros e presidido pelo embaixador Olu Adeniji, da Nigéria, propõe questões tão importantes como considerar e adoptar o programa global de desarmamento, incrementar a declaração dos anos 80 como a segunda década do desarmamento, aperfeiçoar a eficácia dos mecanismos neste terreno (inclusivamente através da convocação de uma conferência mundial para o desarmamento), adoptar medidas para mobilizar a opinião pública mundial (incluindo, por exemplo, a educação para o desarmamento), realizar a campanha mundial pelo desarmamento e outras actividades de informação e formação públicas.

Naturalmente que não bastam pelas palavras ou a afirmação de pomposas declarações de intenções quando umas e outras não têm uma concretização prática.

E porque se trata, de facto, de saber quem, na prática, é pela paz, o desarmamento e o desenvolvimento e de denunciar quem se empenha e trabalha contra estes projectos, não podemos deixar de condenar os autores e estrategas da guerra e, simultaneamente, os responsáveis por uma política externa que quer transformar o nosso

país num enorme arsenal, que apoia incondicionalmente as propostas mais agressivas e belicistas, que aceita entregar partes do nosso território (seja nos Açores, na Madeira ou no continente) como pontos de apoio e passagem a agressões contra outros povos, que admite a possibilidade de instalação ou trânsito de armas nucleares em território português, que tem o triste record de expulsar mais diplomatas estrangeiros que qualquer outro país e que, paralelamente, são igualmente responsáveis por uma política que não resolve, antes agrava, todos os problemas económicos, sociais e culturais do nosso povo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isto, importa recordar o documento final da I Sessão Extraordinária, realizada em 1978, e em que se afirmava:

«Eliminar o perigo de uma guerra é a tarefa mais urgente no momento; a Humanidade está confrontada com uma de duas alternativas — ou deter a corrida aos armamentos e avançar para o desarme ou fazer frente ao aniquilamento».

Só que depois, nos últimos anos e até nos últimos meses, vieram novas ameaças e novas decisões: voltar a produzir armas químicas; concretizar a produção da bomba de neutrões; instalar novos mísseis na Europa, tentando acabar com o equilíbrio estratégico existente; defender a hipótese absurda e criminosa de uma guerra nuclear limitada neste continente; aumentar desmesuradamente os orçamentos militares.

E tudo isto enquanto o Mundo continua a assistir, por exemplo, à ocupação da Namíbia e do Sul da República Popular de Angola pelos exércitos do regime de *apartheid* da África do Sul e, agora, talvez sem espanto, mas com enorme indignação e dor, toma conhecimento da criminosa invasão do Líbano, fria e calculadamente preparada e prepertada pelos sionistas de Israel.

E, no entanto, é bom recordar, o programa de acção da I Sessão Extraordinária, que faz frequentemente referência ao conceito de redução controlada dos armamentos e de segurança equitativa para todos os Estados. Afirma, por exemplo, que «a adopção de medidas de desarme deve ter lugar de uma maneira equitativa e controlada de tal modo que se possa garantir o direito de cada Estado à segurança e se possa assegurar que nenhum Estado individual ou grupos de Estados possa obter, em nenhuma circunstância, vantagens sobre os outros; em todos os momentos o objectivo deve ser a segurança constante com o mais baixo nível possível, quer de armamentos, quer de força militar.»

É ainda importante sublinhar, uma vez mais, a íntima relação entre desarme e desenvolvimento bem expressa, aliás, no referido documento:

«As consequências socioeconómicas da corrida aos armamentos são tão nocivas que a sua continuação é obviamente incompatível com a incrementação de uma nova ordem económica internacional — por conseguinte, os recursos obtidos como resultado das medidas de desarme devem ser utilizados para promover o bem-estar de todos os povos e melhorar as condições económicas dos países em vias de desenvolvimento.»

Os povos do mundo, senhores deputados, vão seguir com atenção, expectativa, determinação e esperança os trabalhos da II Sessão Extraordinária das Nações Unidas consagrada ao desarme. A sua força consiste

na razão das suas lutas pela paz e pelo desarmamento, pela resolução dos seus problemas e pelo desenvolvimento económico e cultural.

A chama da Paz, que partiu da Grécia no dia 15 de Maio e passou pela Jugoslávia, Itália, França, Espanha, Portugal e Canadá em direcção a Nova Iorque, é um exemplo desta acção determinada e confiante.

O apelo «pela paz e o desarmamento» subscrito por 13 ex-generais da NATO (Portugal, República Federal da Alemanha, Noruega, Grécia, Grã-Bretanha, Estados Unidos da América, França e Itália), e em que se afirmam decididos a derrotar as suas segundas carreiras «à luta contra a corrida aos armamentos, à luta pelo desarme e pela solução pacífica dos conflitos internacionais», é um exemplo mais.

Os milhões de europeus que se têm oposto à acumulação de armas no seu continente e à instalação de novos mísseis nucleares são um exemplo que os seus governantes devem seguir nas Nações Unidas.

Quando hoje se assiste a uma autêntica explosão do movimento pela paz nos Estados Unidos da América, não pode dar-se outra interpretação que não seja a de que é cada vez maior o número dos que se opõe a uma política de guerra fria, de ameaças, de acumulação de armamentos, de desenvolvimento qualitativo e quantitativo de todas as armas e, particularmente, das armas de destruição massiva.

No nosso país, o movimento da paz tem vindo a desenvolver-se e alargar-se. Recentemente foi aprovado um importante documento intitulado «Portugal e o desarme da ONU», que contém um vasto conjunto de propostas à opinião pública nacional.

Pela sua importância, passamos a referi-las:

1) Reinício das negociações entre os representantes dos dois blocos político-militares, NATO e Pacto de Varsóvia, para a redução mútua e equilibrada das armas de destruição massiva;

2) Congelamento imediato da construção de novas armas nucleares, seus vectores e equipamentos;

3) Abertura de negociações entre os representantes das nações que fazem parte do Pacto de Varsóvia e da NATO para a redução de todos os tipos de armas e forças militares na Europa e criação de uma ampla zona de segurança que inclua a retirada de todas as forças militares estacionadas fora dos seus países de origem;

4) Negociações, sob os auspícios da ONU, para produzir tratados internacionais de proibição de armas nucleares, de radiações, gases de guerra, armas bacteriológicas, não só no que respeita à sua utilização em conflito como à posse e fabrico em tempo de paz;

5) Aperfeiçoamento e alargamento de âmbito dos tratados que proíbem as experiências nucleares e o uso dos fundos marinhos e do espaço extraterrestre para fins bélicos;

6) Estabelecimento de um sistema mundial, gerido pela ONU, de garantias reais e inequívocas de respeito pela soberania e independência nacional de países não possuidores de armas nucleares e signatários do tratado de não proliferação de armas nucleares;

7) Estabelecimento de normas que possam levar ao desarme nuclear mundial e à redução das forças militares convencionais a mínimos tidos como indispensáveis;

8) Apoio à criação de vastas zonas desnuclearizadas, que incluam, entre outras, a Península Ibérica;

9) Substituição da corrida aos armamentos, com redução das despesas militares, por diversas formas de cooperação mundial, tanto para a resolução dos problemas do Terceiro Mundo como para conquista e ocupação do espaço extraterrestre.

Srs. Deputados, algum de vós é capaz de se opor a estas propostas? Algum de vós tem a coragem de defender aqui, na Assembleia da República, perante a comunicação social e o País, a corrida aos armamentos? Algum de vós quer poder vir a ser co-responsável por um holocausto nuclear?

Nós sabemos quais as origens da guerra. Não há paz possível sem justiça social. Por isso afirmamos que a luta libertadora dos povos (tal como está consagrada, aliás, no artigo 7.º da nossa Constituição), as lutas da classe operária e dos trabalhadores pelo fim da exploração, são parte integrante da luta pela paz e o desenvolvimento. Não há incompatibilidade entre lutar pela paz e apoiar os movimentos nacionais de libertação; não há contradição entre sonhar com a paz e estar nas lutas dos trabalhadores e dos democratas portugueses.

Que a II Sessão Extraordinária Consagrada ao Desarmamento, que hoje se inicia em Nova Iorque, seja um êxito e um contributo mais por estas nobres causas é o nosso desejo, a nossa esperança, o nosso sincero empenhamento.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Sousa Marques, ouvi com atenção a sua intervenção e devo dizer que a UDP está totalmente de acordo com ela, batendo-se para que o desarmamento seja uma realidade.

No entanto, olhando para o que se tem passado no Mundo desde que há conferências sobre o desarmamento, temos constatado que cada vez que há uma conferência de desarmamento o que aparece a seguir são mais armas e mais sofisticadas. Ora, como nós percebemos que esses mesmos países que hegemonizam a sua política mundial por práticas imperialistas, esses mesmos países que se vão pôr à mesa das negociações para o desarmamento, sustentam o equilíbrio económico e financeiro interno através da indústria armamentista e que, efectivamente, lhes interessa desenvolver essa indústria, vender armas e armas aos diversos povos do mundo, fomentar conflitos e guerras por toda a parte, a minha pergunta, em face desta constatação, é a seguinte: deverão os povos do Mundo, os trabalhadores e a classe operária dos diversos países estar suspensos dessas negociações, ter grandes esperanças nessas negociações?

O desarmamento e a paz não serão só possíveis desde que esses trabalhadores, essa classe operária e os povos de todo o mundo se libertem do domínio imperialista, das imposições e das pressões imperialistas, isto é, se esses povos levarem a cabo lutas pela efectiva independência nacional para se libertarem das cadeias da exploração e da opressão generalizadas a que são sujeitas?

Não será evidente que tudo isso passa pela revolução em cada país, passa neste país pelo derrube do Governo

AD, que colabora directamente com todos os falcões americanos, e não só, que põe o nosso país ao serviço da potência imperialista, que são os Estados Unidos da América, e permite que venham para o nosso país armas nucleares?

Portanto não será necessário nós exigirmos desde já a saída de Portugal da NATO? Não será um passo importante debilitar a NATO para que esta não se reforce? Não será necessário impor a saída da NATO, impor a saída das bases estrangeiras no nosso país? Não será necessário lutar, de uma forma clara e decidida, contra aqueles que nos fazem sujeitar ao imperialismo americano e que querem continuar na NATO? Não será esse um passo fundamental do nosso povo e dos trabalhadores do nosso país para participarem no grande movimento pela paz e pelo desarmamento?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Deputado Mário Tomé, permita-me que antes de responder à sua pergunta diga qualquer coisa acerca dos silêncios da bancada da AD.

Perante o início da realização de uma sessão extraordinária como aquela que hoje se inicia na Assembleia Geral das Nações Unidas, perante a gravidade dos problemas que nós aqui trouxemos a este Plenário, é sintomático que nenhuma voz da AD se levante para nos aplaudir...

Risos do CDS.

ou talvez para nos criticar.

Quanto às questões que o Sr. Deputado Mário Tomé aqui nos traz, devo dizer que elas, noutra óptica e num ou outro aspecto, com uma posição totalmente diversa da sua, foram colocadas na minha intervenção. Naturalmente que a luta da libertação dos povos de todo o mundo, a luta dos trabalhadores, da classe operária, nos países capitalistas está ligada à luta mais geral pela paz, o desanuviação e o desarmamento.

Portugal está integrado num bloco político-militar e no programa do meu partido está expresso que nós, comunistas, defendemos a saída de Portugal na NATO. Trata-se de concretizar os objectivos próximos que os trabalhadores no nosso país têm com os objectivos mais longínquos que teremos de continuar a defender; trata-se de compatibilizar as formas de luta, a nossa acção, para conseguir realizar este nosso objectivo. Os problemas da paz e do desarmamento têm que ser analisados a nível global. Nós, quando olhamos para a NATO e o Pacto de Varsóvia, temos que aceitar, compreender e apoiar as relações internacionais que estão estipuladas no artigo 7.º da nossa Constituição no sentido de se resolver o problema, de se conseguir a dissolução dos blocos políticos-militares, de se prosseguir uma política de desarmamento de uma forma equilibrada e controlada.

Pensamos que o equilíbrio estratégico, mundial, global, que existe é uma condição fundamental e essencial para a manutenção da paz. Pensamos, pois, que é nestas condições, prosseguindo uma política de coexistência pacífica, de paz, de desanuviação, de cooperação, de entendimento e de negociação que se consegue resolver o problema do desarmamento e não invertendo o problema nem alterando essa correlação de forças.

Na nossa intervenção dizemos que, ao mesmo tempo, que temos esse ponto de vista e que defendemos essa posição, não contrapomos esta política geral aos interes-

ses dos povos que lutam contra o colonialismo e o imperialismo, aos interesses da classe operária que nos países capitalistas ainda luta contra a exploração. Não aceitamos que seja travada a luta pela paz e pelo desarmamento com o argumento de que essa luta prejudica a luta dos povos, assim como não aceitamos travar a luta dos povos, e particularmente a luta do povo português, por uma sociedade melhor e diferente da sociedade pela qual nós lutamos com o argumento de que essa luta pode prejudicar a luta mais geral de todos os povos do mundo pela paz.

No fundo, era essa a mensagem que nós hoje trazímos a esta Assembleia. A nossa intenção era, aqui nesta Assembleia, aproveitarmos algum tempo disponível para, com a nossa voz, darmos mais força à opinião pública mundial, com a nossa voz enfraquecermos aqueles que prosseguem uma política de corrida aos armamentos, uma política belicista e agressiva, que é contra os interesses de todos os povos do mundo, estejam eles onde estiverem.

Aplausos do PCP.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Apenas queria responder a uma nota que foi dada pelo Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Deputado Sousa Marques, nós não intervemos na discussão porque ela foi posta em termos que não vale a pena estarmos a discuti-los. Quer dizer, não vale a pena estarmos a discutir o problema do desarmamento dadas as concepções integralmente diferentes que temos porque para nós o desarmamento significa um desarmamento de todos os lados, enquanto que para o Partido Comunista é o desarmamento de um só lado.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, a discussão e a conversa não são possíveis.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A instalação de armas nucleares em Portugal é que é o desarmamento para vocês!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Sousa Tavares, entendo que isso foi uma forma de protestar e, assim, pergunto ao Sr. Deputado Sousa Marques se pretende contraprotestar.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Então faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Deputado Sousa Tavares, V. Ex.^a não ouviu grande parte da minha inter-

venção porque não se encontrava na Sala. Portanto, perante isto, pergunto como é que o Sr. Deputado Sousa Tavares pôde fazer o protesto que fez, a menos que o Sr. Deputado Manuel Pereira lhe tenha soprado ao ouvido...

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra só para responder ao Sr. Deputado Sousa Marques.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço muita desculpa, mas não pode.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — É que é inacreditável! Para mal dos meus pecados ouvi tudo quanto o Sr. Deputado Sousa Marques disse.

Risos do PSD e do CDS.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Deputado Sousa Marques, a questão pela qual eu queria protestar — se me permite a figura regimental — é a de que eu não disse que se devia parar com a luta pela paz para se prosseguir outra, ou que uma impedia a outra, pois acho que ambas estão ligadas.

O que eu considero — e foi isso que tentei expressar na minha primeira intervenção — é que não podemos ter esperanças quando a luta pela paz é conduzida através de negociações entre aqueles que exploram e oprimem os povos do Mundo. Não nos podemos esquecer de que no nosso país, a seguir ao 25 de Abril, os governos provisórios foram de feição marcadamente progressista, mas não impuseram a saída do nosso país da NATO, como o deveriam ter feito.

Portanto, estando no programa do Partido Comunista a saída de Portugal da NATO, pergunto, Sr. Deputado Sousa Marques, se não considera necessário inscrever, desde já, nas reivindicações fundamentais dos trabalhadores, da classe operária, conjuntamente com as outras reivindicações políticas, nomeada nente o derrube do Governo e o prosseguimento da luta antifascista e anticapitalista, a reivindicação da saída imediata de Portugal da NATO.

Essa é uma reivindicação fundamental dos trabalhadores da classe operária, e se ela não éposta à classe operária para que ela a assuma como sua, a consciência anti-imperialista e internacionalista da classe operária baixa e o seu único contributo decisivo para a paz e para o desarmamento ficará debilitado e não terá efeito.

Portanto, a questão fundamental que coloco é se não se deve desde já inscrever nas reivindicações de todos os trabalhadores portugueses e de todo o mundo — mas no nosso caso nas reivindicações dos portugueses — a exigência da saída de Portugal da NATO para não colaborar nas corridas armamentistas, no bloco imperialista e agressivo da NATO.

É esta a questão fundamental.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques, se assim o desejar.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em forma de contraprotesto gostaria de agradecer ao Sr. Mário Tomé a oportunidade que me dá de provavelmente tornar mais claro o meu pensamento acerca desta matéria.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que todas as negociações, enfim, todo o esforço que é feito à volta da mesa das negociações para encontrar soluções negociadas e construtivas para o problema do desarmamento são úteis, necessárias, fundamentais, e nós não as podemos ignorar, a menos que não estejamos a viver neste mundo e que estejamos com os pés a muitas centenas de metros acima desta terra em que vivemos com as forças e com os blocos político-militares que existem.

O que é perfeitamente claro é que a influência da opinião pública mundial, a influência da opinião pública de cada um dos países, sejam países socialistas ou capitalistas, tem que intervir, pode intervir e está a intervir neste processo. Esta é, pois, a nossa opinião e parece que aí estamos de acordo.

Quanto à questão da reivindicação da saída de Portugal da NATO, quero recordar ao Sr. Deputado Mário Tomé que há longos anos que temos isso no nosso programa. Isso faz parte do nosso programa desde o congresso realizado em 1965, ou seja, muitos anos antes do 25 de Abril. Essa é uma questão programática, uma questão de fundo, uma questão de princípio que nós,unistas, continuamos a defender.

Aquilo que digo ao Sr. Deputado Mário Tomé é que esta questão deve ser analisada em termos globais, em termos de dissolução dos blocos políticos-militares, em termos de uma política de desarmamento equilibrada, controlada e geral. É nestes termos que defendemos a saída de Portugal da NATO. Naturalmente que não riscamos isso do nosso programa nem esse objectivo dos nossos objectivos de luta política, mas continuamos a integrar essa questão numa questão mais geral — provavelmente é aí que discordamos.

Penso, Sr. Deputado Mário Tomé, que a sua reivindicação não é justa, nem legítima, nem aceitável neste momento. Provavelmente o Sr. Deputado irá dar-me razão a longo prazo.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, concluído o período de antes da ordem do dia, passamos ao primeiro ponto da ordem do dia, que diz respeito à continuação do debate sobre o inquérito parlamentar n.º 14/II.

Segundo me informa a Mesa, na altura em que foi encerrada a última reunião estavam inscritos para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Ministro da Justiça os Srs. Deputados António Vitorino — que neste momento não se encontra presente — e Octávio Teixeira.

Portanto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PSD): — Sr. Presidente, realmente gostaria de pedir esclarecimentos, mas era quando o Sr. Ministro estivesse presente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas como já vi o Sr. Ministro na Sala, pensei que ele estivesse na bancada do Governo — deste lugar onde eu estou é muito difícil ver-se a bancada do Governo.

No entanto, vou imediatamente tomar providências no sentido de informar o Sr. Ministro que já estamos neste ponto da ordem do dia.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Niza (PS): — Sr. Presidente, a interpelação que gostaria de formular à Mesa era no sentido de fazer uma previsão sobre a duração possível da fase final deste debate, porque tinha ficado agendado para hoje matéria diversa. Foi decidido na sexta-feira que hoje se terminaria este debate, mas tanto quanto sei, há dois oradores inscritos para intervenções, independentemente das perguntas que se irão fazer ao Sr. Ministro da Justiça.

Portanto, gostaríamos de ser informados se, para além das duas intervenções que existem — desde já poderei informar que nós faremos uma pequena intervenção de cerca de 5 minutos —, há mais inscrições, porque começa a correr o risco de ficar em perigo a agenda de trabalhos que foi fixada, por unanimidade, na última conferência dos líderes parlamentares.

Era nesse sentido que, sem prejuízo de finalizar este debate, nós queríamos garantir que fossem hoje discutidos quer o ponto que tem a ver com o regulamento da discussão da revisão constitucional, quer a própria iniciativa da revisão constitucional.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, neste momento não estou habilitado a responder-lhe em termos rigorosos, na medida em que é certo que o debate do inquérito se regula pelo disposto no artigo 220.º do Regimento, segundo o qual falará um representante do Governo — o Sr. Primeiro-Ministro ou outro qualquer membro do Governo — e um representante de cada partido.

Portanto, não será possível, em termos regimentais, a multiplicação de vários oradores por partido ou por grupo parlamentar. De resto, as inscrições que existiam e que correspondiam à situação na sexta-feira passada são as dos Srs. Deputados Manuel dos Santos e António Taborda, que neste momento não se encontra presente. Não sei se haverá mais inscrições dentro destes limites, nem sei que tempo usará da palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, só para comunicar que nós faremos mais uma intervenção na ordem dos 5 a 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que isso é uma interpretação um pouco lata do Regimento. O Sr. Deputado já fez uma intervenção e essa não será a maneira mais adequada de abreviarmos os trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de anunciar que, atendendo à circunstância de ter sido acordado, por unanimidade, na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares uma ordem de trabalhos para hoje, nós não vamos adiar essa

ordem de trabalhos e, portanto, não faremos qualquer intervenção neste debate.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, é apenas para pedir um esclarecimento, pois, como suponho que o PSD já fez uma intervenção neste debate, parece-me que não poderá fazer uma segunda intervenção.

O Sr. Presidente: — Foi isso que eu disse há pouco ao Sr. Deputado Fernando Costa.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, para pedir esclarecimentos ao Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, antes disso gostaria de informar que o Partido Comunista Português fará ainda uma intervenção, nos termos regimentais.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Já esperávamos!

O Sr. Presidente: — Mas o Sr. Deputado já fez uma intervenção.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Desculpe, Sr. Presidente, mas eu fiz essa intervenção, de acordo com o artigo 220.º do Regimento, na qualidade de um dos requerentes, apresentando o pedido de inquérito.

O Sr. Presidente: — Peço desculpa, tem razão.

Tem, pois, agora a palavra para pedir esclarecimentos ao Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na nota oficiala que o Ministério da Justiça publicou no decurso do despacho de desarrolamento dos bens que foram entregues a Afonso Pinto de Magalhães, o Sr. Ministro baseou-se no disposto da alínea b) do n.º 2 do artigo 75.º da Lei n.º 39/78, de 5 de Julho.

Por outro lado, na sua intervenção, o Sr. Ministro referiu que iria fazer uma súmula do número de vezes que ouviu o Ministro das Finanças e do Plano, na medida em que aquele preceito normativo obrigava a que fosse consultado e ouvido o Ministério da tutela, neste caso o Ministério das Finanças e do Plano.

A questão que lhe coloco é, pois, esta: qual o teor e a data do parecer do Ministério das Finanças e do Plano que permitiu, na fase final do processo, ao Sr. Ministro da Justiça, elaborar o despacho de 12 de Março de 1982?

O Sr. Ministro referiu também que o despacho se ficou a dever apenas a questões de legalidade democrática, de defesa do Estado de direito democrático, que não deveria olhar à cara e à coloração das pessoas.

A propósito disto, gostaria de lhe perguntar o seguinte: os anteriores Ministros da Justiça, que foram objecto do mesmo pedido de autorização de desistência do processo e que não atenderam esse pedido — concretamente, por exemplo, é o caso do seu colega de partido Mário Raposo —, não deram autorização a esse pedido por estarem contra a legalidade democrática, por estarem contra a construção do estado de direito democrático ou

por não gostarem da cara e da coloração do Sr. Afonso Pinto de Magalhães?

O Sr. Ministro disse ainda que se dispunha a ceder a todas as bancadas a documentação sobre o caso Afonso Pinto de Magalhães. Não vê inconveniente em fornecer, digamos, a conta-gotas e sem publicidade, umas tantas peças processuais, mas recusa o inquérito, isto é, recusa-se a ser confrontado com provas documentais e testemunhais que deitam por terra a arquitectura das aparências com que aqui se defendem.

A pergunta que lhe deixo, e para finalizar, é a seguinte: como compatibiliza o Sr. Ministro este medo de um inquérito sério e profundo com a sua profissão de fé nos princípios do Estado de direito democrático?

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, há mais dois senhores deputados inscritos para lhe formularem pedidos de esclarecimentos. Não sei se deseja responder já ou no fim.

O Sr. Ministro da Justiça (Menéres Pimentel): — Sr. Presidente, pelo Regimento, e uma vez que não há Regimento próprio, tenho direito a fazer uma intervenção de 20 minutos — tempo esse que já utilizei na última sessão — e a uma outra de 10 minutos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Ministro só pode responder a pedidos de esclarecimento que lhe forem formulados e também fazer perguntas, se o entender.

O Sr. Ministro da Justiça: — Então, se há mais pedidos de esclarecimentos responderia a todos em conjunto.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Ministro, de algum modo, a pertinência das minhas questões foi ultrapassada pelas palavras que o Sr. Deputado Octávio Teixeira acabou de proferir, mas penso que, apesar de tudo, valerá a pena realçar alguns pontos.

E começaria por dizer que, infelizmente, ao contrário do que tem acontecido noutras ocasiões, não gostei nada da intervenção do Sr. Ministro da Justiça. E sobretudo não gostei quando o Sr. Ministro se permitiu vir para aqui, formalmente, arrogantemente — porque tenho a certeza de que foi apenas formalmente —, distinguir entre políticos e técnicos, pondo à frente dos políticos o substantivo incompetência entre parêntesis e acabando por se afirmar ser um adepto da simbiose.

Fiquei, aliás, na dúvida se haveria de colocar ao político, ao técnico competente ou à simbiose, as questões que vou pôr, mas, de qualquer maneira, coloco-as a V. Ex.ª, Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Muito bem!

O Orador: — V. Ex.ª, na sua exposição, que no fundo era a reposição, em certas partes, das respostas que deu aos deputados do PCP a propósito do seu requerimento — e já agora lembra-lhe que também eu fiz um requerimento a que V. Ex.ª ainda não respondeu —, referiu, várias vezes, que terá consultado o Ministério das Finanças, mas também referiu que, não obtendo as respostas que desejava — e eu sei que, pelo menos, relativamente ao conselho de gestão da União de Bancos Portugueses e

não Banco Pinto de Magalhães, como dizia o Sr. Deputado Fernando Costa (lembrações do passado!), o parecer não era favorável e não foi tomado na devida conta —, foi pressuroso — é V. Ex.^a que o diz — em imediatamente interrogar o Procurador-Geral da República sobre a possibilidade de V. Ex.^a, sozinho, poder descongelar os bens do Sr. Afonso Pinto de Magalhães.

Lembrar-lhe-ia que V. Ex.^a não é o Ministro da Justiça, V. Ex.^a é um dos muitos Ministros da Justiça que já passaram pelos governos deste país, e é sintomático que seja V. Ex.^a, o actual Ministro da Justiça, a ser tão rápido e pressuroso na tentativa de, digamos, recompor, repôr o Estado de direito democrático, como V. Ex.^a diz.

Muito rapidamente, passaria à segunda questão: foi aqui admitido por deputados da bancada do PSD e, de algum modo, tacticamente, por V. Ex.^a, que era previsível um comportamento sinuoso da pessoa em questão, da pessoa em relação à qual de algum modo se pede este inquérito.

Não conhecia V. Ex.^a — acredito que não conhecesse, porque senão não teria avançado na providência do arresto, que sabia ser difícil de conseguir — ou, não sabendo, não tinha possibilidades de saber, antes de se proceder ao descongelamento dos bens, que teria havido uma inscrição fraudulenta, como V. Ex.^a lhe chama, do Sr. Afonso Pinto de Magalhães como comerciante? E perante essa informação, não poderia V. Ex.^a ter actuado de outra forma?

São estas as perguntas que aqui lhe deixo, Sr. Ministro.

O Sr. Presidente: — Finalmente, também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Ministro, peço desculpa por ter chegado um pouco atrasado e nessa medida não saber se vou repetir alguma das perguntas que outros colegas meus já fizeram.

V. Ex.^a tentou justificar a sua decisão em termos puramente técnicos, aduzindo, para começar, que todo este processo tinha sido iniciado com — estou a citar de memória — um documento apócrifo, escrito em papel timbrado do Conselho da Revolução.

A primeira pergunta que fazia a V. Ex.^a é, pois, a seguinte: se assim é, por que é que nunca foi confirmado, junto do Conselho da Revolução, a veracidade e a autenticidade deste documento?

A segunda questão põe-se, pelo menos a mim, neste sentido: porque é que não foi o visado e único interessado no caso a propor uma ação declarativa da simples declaração de nulidade ou inexistência do acto de arrolamento e, pelo contrário, o Estado é o beneficiário deste acto de arrolamento que, ao arrepião do que é normal, veio desistir desta providência?

Por último, queria acentuar que, ao contrário do que é normal, o Sr. Ministro, no final da sua intervenção, fez, digamos, um apelo à maioria no sentido de rejeitar este pedido de inquérito. Embora não expressamente, mas pareceu-me que de uma forma indirecta, esse apelo estava feito quando V. Ex.^a diz que compete à maioria desta Câmara decidir se o inquérito deve ou não ir para a frente.

Ora, pode perguntar-se — e o cidadão vulgar fá-lo — porque é que tendo passado pelo Governo tantos e tão diferenciados Ministros da Justiça desde 1975, data deste

arrolamento, até agora, e pelo menos tão ilustres juristas como V. Ex.^a, nenhum deles veio desarrolhar os bens do Sr. Pinto de Magalhães.

O mesmo poderia dizer-se em relação aos próprios Ministros das Finanças, esses na totalidade, segundo me parece deduzir da intervenção de V. Ex.^a, porque parece que nem o actual deu expressamente acordo para esse desarrolamento. Em face disto — e este é o cerne do problema em termos políticos —, não entende o Sr. Ministro, para total esclarecimento da verdade e de todas as implicações que possa ter este caso, que se torna verdadeiramente imprescindível a existência de um inquérito rigoroso e objectivo levado a cabo por esta Assembleia da República para absoluta transparência dos factos e das pessoas?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça, para responder.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Perguntou-me o Sr. Deputado Octávio Teixeira qual o teor da informação do Ministério das Finanças e do Plano.

Devo começar por repetir aquilo que já disse na anterior sessão, isto é, que o Ministro da Justiça, nos termos da disposição invocada na nota oficiosa e reproduzida pelo Sr. Deputado, não é obrigado a conformar-se pela opinião do Ministério da tutela nem, por isso mesmo, é obrigado a aguardar resposta do Ministério das Finanças e do Plano. Mas devo informar o Sr. Deputado que 3 dias depois de dar o meu despacho obtive a confirmação do Ministério das Finanças e do Plano quanto à atitude que tomei.

Perguntou-me a seguir porque é que os anteriores Ministros da Justiça não autorizaram, designadamente um correligionário meu. Eu li a resposta ao requerimento formulado pela bancada do PCP, na qual creio ter ficado claro que todos os Ministros da Justiça que me antecederam no exercício das funções foram de opinião da ilegalidade desta medida.

Em último lugar, o Sr. Deputado perguntou-me ainda porque é que eu me recuso a ser confrontado com documentos e testemunhos. Devo dizer que não me recuso a ser confrontado seja com quem for. Venham os documentos, venham os testemunhos!

O Sr. Deputado Manuel dos Santos, depois de me ter chamado formalmente arrogante — é só uma questão de forma, pois, de facto, parece que não sou arrogante —, fez-me uma pergunta, dizendo-me primeiro que haveria um parecer favorável do conselho de gestão da União de Bancos Portugueses.

Não tenho conhecimento desse parecer, não existem quaisquer *dossiers*, quer no Ministério, quer na Procuradoria-Geral da República.

Em segundo lugar, perguntou porque é que eu não previ o comportamento sinuoso do ex-banqueiro Pinto de Magalhães, que teria levado depois a um indeferimento — julgo eu que está no seu pensamento — do pedido que simultaneamente se fez com a existência do arresto preventivo.

Creio que já expliquei isso na última sessão, tendo sido previstas todas as hipóteses e não vejo nenhuma outra jurídica.

E aproveito a oportunidade para dizer que também não vi aqui ser apresentada qualquer alternativa ao meu comportamento. Isto é, apesar de o Sr. Deputado Octávio Teixeira dizer que o meu despacho é claramente

illegal não disse onde era, nem como era. Não vi, pois, ser apresentada qualquer alternativa à forma como o Governo procedeu nesta matéria.

O Sr. Deputado António Taborda referiu que eu teria qualificado o documento emanado do Conselho da Revolução em 1975 como apócrifo. Devo dizer que referi isso baseando-me no facto de que, apesar do timbre ser do Conselho da Revolução de 1975, ele tinha uma assinatura ilegível, mas também devo dizer que não foi esse documento que baseou a medida decretada em 1975, mas sim uma actuação do Procurador-Geral da República de então, que, mais tarde, veio a confessar ser illegal a medida decretada, conforme aqui referi na última sessão.

Julguei, portanto, não ser necessário confirmar ou não a veracidade disso, uma vez que o Conselho da Revolução, segundo a legislação de 1975, não tinha competência para decretar este tipo de medidas.

O Sr. Deputado perguntou também porque é que não foi Afonso Pinto de Magalhães a propor uma acção de simples apreciação. Direi que isso competiria aos advogados do Sr. Afonso Pinto de Magalhães responder. No entanto, poderei dizer que não é essa a forma de reagir contra uma providência desta natureza.

Esta providência, sendo inexistente, era uma via de facto, era um abuso de autoridade. O Estado, por uma ilegalidade, tinha na sua mão a decisão da situação, que era manter ou não manter. Contra isto não há nada a fazer. Não há nenhum meio jurídico que consiga obstar a isto, ao chamado «facto do princípio».

Em terceiro lugar, diz o Sr. Deputado que eu fiz um apelo implícito à maioria. Eu não fiz esse apelo, disse uma coisa que é evidente, isto é, que compete à Assembleia admitir ou não este inquérito. De facto, compete à maioria, à oposição ou a algum grupo da oposição decidir sobre se está ou não esclarecida.

Isto porque um inquérito, como o Sr. Deputado sabe melhor do que eu, destina-se a averiguar uma situação que não é clara.

A meu ver a situação parece clara. Se a maioria, porventura, não se sente esclarecida é evidente que deverá admitir o inquérito, mas se se sente esclarecida não o admitirá.

Disse sempre aos meus correligionários do PSD com quem falei e que me perguntaram qual era a minha opinião, que isso competir-lhes-ia a eles, depois do debate preliminar sobre a admissibilidade ou não do inquérito.

Nunca solicitei, pois, aos deputados do meu partido, aos do CDS e aos do PPM — com quem, aliás, nem falei — qualquer posição.

Quanto à sua pergunta de porque é que os outros Ministros não tomaram a mesma atitude, creio já ter respondido.

Quando me pergunta também se eu penso ser ou não o inquérito imprescindível, julgo que não tenho de emitir opinião sobre isto. Compete à Assembleia decidir ou não. Venho aqui responder, como é meu direito e como é, simultaneamente, minha obrigação.

Applausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Ministro, vou utilizar a figura do protesto, que é a que me resta neste momento.

O Sr. Ministro confirmou que, de facto, contrariamente ao que diz a Lei n.º 39/78, não recebeu resposta do Ministério das Finanças e do Plano antes do despacho, quando refere que 3 dias depois obteve a confirmação de que estavam de acordo com aquilo que foi feito.

Não vou agora referir o aspecto da concordância, ou não, mas quero apenas recordar-lhe — poderá estar esquecido — que o artigo 75.º, n.º 2, alínea b), diz:

Compete ao Ministro da Justiça autorizar o Ministério Público, ouvido o departamento governamental da tutela, confessar, transigir...

Isto terá de ser prévio. Não é preciso ser especialista em questões jurídicas para o perceber.

Em segundo lugar, direi que o Sr. Ministro, mais uma vez, faz a afirmação de que a medida que existia é uma ilegalidade. Sinceramente que sempre que o Sr. Ministro faz esta referência fico espantado com a sua certeza.

Como não sou especialista de Direito, gostaria apenas de recordar uma passagem de um acórdão do Supremo Tribunal Administrativo — que não sei se também saberá alguma coisa de Direito —, que diz:

Resulta provado dos autos que, na pendência do Decreto-Lei n.º 222 [...], no arrolamento da pensão administrativa de todos os bens do acto recorrente para determinação do Sr. Ministro da Justiça a solicitação do Conselho da Revolução.

Ora, não foi, contrariamente àquilo que o Sr. Ministro diz, por ordenação do Conselho da Revolução, que de facto não tinha competência para isso. Mas não sei se o Supremo Tribunal Administrativo também será um ignorante, um incompetente, em matéria jurídica...

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro, se desejar responder.

O Sr. Ministro da Justiça: — Terei de usar, um bocado contrafeito, à semelhança do que aconteceu com o Sr. Deputado Octávio Teixeira, a figura do contraprotesto.

Direi que não houve nenhuma infracção à lei, designadamente a esse preceito que invocou, uma vez que nada obriga o Ministro da Justiça a esperar pela resposta e a seguir a opinião do Ministério da tutela.

Por assim ser é que pedi o parecer à Procuradoria-Geral da República, que confirmou ser exacta essa minha interpretação.

O Sr. Deputado fica espantado quando eu digo que o despacho é manifestamente ilegal quando existe um acórdão do Supremo Tribunal Administrativo a dizer isso. Devo dizer-lhe que só vem confirmar a ilegalidade, uma vez que, nos termos da Decreto-Lei n.º 65, em consequência ou sob a égide do qual teria sido decretada esta providência, obrigava o Ministério da tutela, que é o Ministro das Finanças e do Plano, a decretar isto.

Era mais uma confirmação dessa ilegalidade. De resto, o acórdão do tribunal pleno já não diz isso que o Sr. Deputado transcreveu; isso diz o acórdão da secção.

Creio, pois, que assim está, mais uma vez, esclarecido, segundo suponho.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Justiça, Srs. Deputados: O inquérito requerido por vários deputados desta Assem-

bleia, do qual sou um dos subscriptores, ao desarranjo dos bens que garantiam a dívida de Afonso Pinto de Magalhães envolve, em termos de opinião pública, isto é, em termos do cidadão vulgar e que pontualmente paga os seus impostos, alguns juízos de valor que relevam tais factos a um verdadeiro escândalo político e não menos escândalo jurídico.

Há poucos meses corria na cidade do Porto a versão de que o Sr. Pinto de Magalhães só teria aceite ser candidato à presidência do Futebol Clube do Porto por uma lista politicamente conotada sob a condição de que o Governo descongelaria os seus bens.

Ora, sabe-se que logo que foi conhecido o despacho que permitiu tal descongelamento aquele indivíduo rapidamente desistiu de tal candidatura, quiçá, também porque sabia de antemão que perderia as referidas eleições.

Tal factualidade teve eco na imprensa daquela cidade nortenha e constitui obviamente um escândalo político que urge aclarar, a todo o custo, para a própria salvaguarda da coisa pública e da seriedade dos negócios públicos, se é que não estamos já numa qualquer república das bananas, em que estas se impõem ao próprio ministro.

Mas todo o processo que levou ao pedido do inquérito requerido é ele também e ainda um inqualificável escândalo jurídico.

Desde logo existe um processo-crime contra aquele ex-banqueiro onde, ao que se sabe, estariam plenamente provadas as gravíssimas irregularidades por ele praticadas no banco, isto é, crimes de falsificação, duplicação e vicinação de escrita comercial, abuso de confiança, etc., quer através de documentos inquestionáveis, quer através de testemunhos numerosos e directos, quer ainda por confissão expressa do arguido em papel manuscrito por ele próprio.

Ora bem, apesar de tudo isso, é lançado no referido processo-crime uma promoção do Ministério Público de arquivamento dos autos, promoção essa que agora se quer sustentar tratar-se de despacho jurisdicional, e que assim adormeceu durante largo tempo sem que o ofendido Estado tivesse reagido, o que só há pouco veio a acontecer.

Por outro lado, foi requerido em Março de 1975 o arrolamento dos bens do referido ex-banqueiro, o qual foi judicialmente deferido, tendo, porém, a respectiva ação de indemnização de perdas e danos sido intentada, ao que parece, fora do prazo legal de 6 meses, pelo Ministério Público.

Porquê e a que obscuros interesses se devem todas estas negligências graves dos defensores dos interesses do Estado e, designadamente, do seu superior máximo, que no caso concreto ascendiam a quase 3 milhões de contos?

Para além de uma inconcebível, permanente e escandalosa fuga de informações, algumas delas confidenciais, dos serviços do Estado para o ex-banqueiro, que mostrou estar sempre a par daquilo que aqueles serviços pretendiam realizar, verifica-se, finalmente, o inacreditável para o «bom povo português»: o Estado, isto é, todos nós, através do seu Ministro da Justiça, e só dele, abre mãos da única garantia com que poderia efectivar o seu direito que ascende, como se disse, a cerca de 3 milhões de contos.

Para justificar posterior e publicamente o seu despacho — dado o espanto estupefacto da opinião pública —, vem o Sr. Ministro dizer que todo este processo era ilegal

e que poderia acarretar graves encargos ao Estado, além de que os interesses deste estariam acautelados, já que simultaneamente ao seu despacho tinha dado instruções ao Procurador-Geral da República para que fosse requerido o arresto nos bens do ex-banqueiro.

Só que se pode perguntar, desde logo, se tal despacho é ou não despiciendo face a uma possível ação de perdas e danos a propor pelo ex-banqueiro e, por outro lado, porque é que os anteriores Ministros da Justiça, juristas pelo menos tão ilustres com o actual e conhecedores, forçosamente, do mesmo condicionalismo, sempre se recusaram a permitir o descongelamento de tais bens.

Por outro lado, como é possível ainda ordenar-se o descongelamento e simultaneamente o arresto sem previamente se ter informado se o ex-banqueiro estava ou não matriculado como comerciante?

Quer-se meter os dedos pelos olhos dentro de quem?

Para além das múltiplas «habilidades» — para lhe não chamar outra coisa — de que o ex-banqueiro deve inúmeras amostras, não só no decorrer de todo este processo, como, indubitavelmente, ao longo de toda a sua actividade delituosa ao congelamento dos seus bens, qualquer estudante do 1.º ano de Direito sabe que não é possível decretar um arresto a um comerciante.

Era, pois, da mais elementar prudência que antes, repito, antes, de ser decretado qualquer descongelamento dos bens se averiguasse se o Sr. Pinto de Magalhães estava ou não matriculado como comerciante, pois só assim poderiam estar minimamente acautelados os interesses do Estado.

Agindo-se como se agiu e dando-se a explicação «ingénua» da simultaneidade do arresto, está-se a querer pôr asas brancas em quem?

Mas, mais que jurídico, o problema é, essencialmente, político.

E a verdade é que, neste plano, as dúvidas que se põem são mais que muitas.

Por nossa parte acreditamos sinceramente na seriedade intelectual e política do Sr. Ministro da Justiça e dos demais agentes do Estado envolvidos neste processo.

Só que o cidadão comum, esse, pergunta-se, naturalmente, e dado o clima de corrupção que se instalou às escâncaras no aparelho de Estado, como é que isto aconteceu.

E são essas as perguntas que se fazem, quer no Porto, quer no resto do País.

Por tudo isso, parece-nos ser do mais estrito dever político — até e principalmente para o Governo — que se apure em inquérito objectivo e isento, por esta Assembleia da República, onde estão representadas todas as correntes de opinião organizadas, toda a verdade sobre todos os factos objecto do requerimento, a fim de que a transparência democrática deixe de ser um mito e uma desculpa para alguns e seja, sempre, o objectivo de todos os actos políticos deste país.

Neste contexto, não conseguimos perceber a posição de rejeição deste inquérito aventada por parte de alguns deputados da AD.

É caso para se perguntar: de que é que tem medo a AD? De que é que tem medo o Governo?

Em política também não chega que a mulher de César seja séria, é necessário parecê-lo. Senão, todas as conjecturas são admissíveis.

O Sr. O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Deputado António Taborda, irei colocar-lhe uma questão.

Já na última sessão o Sr. Deputado Octávio Teixeira disse que não era a pessoa do sr. Ministro que estava em causa; o Sr. Deputado Manuel dos Santos veio, simultaneamente, dizer o mesmo; V. Ex.^a concluiu a sua intervenção reafirmando a seriedade política que o Sr. Ministro da Justiça lhe põe.

Ao fim e ao cabo, pergunto eu: para que é que o Sr. Deputado António Taborda pretende o inquérito? Por que se diz lá fora, sem havér indícios, que o comportamento do Sr. Ministro pode ter sido lesivo para os interesses nacionais?

O inquérito parlamentar é, sem dúvida, um instituto importante e que, quer queiramos quer não, não pode deixar de representar sobre o visado uma «espada de Damocles» sobre a sua cabeça.

V. Ex.^a vem dizer que não está em causa a honestidade do Sr. Ministro. E perguntar-lhe-ia: pretende o Sr. Deputado que este inquérito examine o comportamento do Conselho da Revolução? Pretende o Sr. Deputado que este inquérito examine o comportamento dos agentes do Ministério Público, que não tem nada a ver com este despacho do dia 12, e que mandou arquivar o processo? Pretende V. Ex.^a, com este inquérito, examinar os actos do ex-banqueiro Pinto de Magalhães?

Se é isso que se pretende, Sr. Deputado, então arranjemos outra figura, arranjemos outros processos, mas não é, por certo, o inquérito parlamentar onde se determina e conclui pela análise, pelos comportamentos do Governo e do Sr. Ministro da Justiça. Por certo que quando aqui se fala em Ministro da Justiça, não é o de qualquer outro Governo senão o que está hoje em exercício de funções.

É por isso, Sr. Deputado, que nós, maioria, temos estado atentos à vossa argumentação. O inquérito pressupõe, indiciariamente, que haja um acto menos correcto, lesivo dos interesses do País, por parte do Governo neste caso.

VV. Ex.^{as} até agora ainda não provaram absolutamente nada, nem na exposição do inquérito, nem nas alegações que têm produzido, no sentido de pôr em causa a honestidade do Sr. Ministro da Justiça. Antes, pelo contrário, vêm afirmar a sua justezza, ou pelo menos não põem em dúvida a medida que tomou.

Como é possível que VV. Ex.^{as} queiram que sejamos nós a aprovar o inquérito nestas circunstâncias?

Para terminar, queria reafirmar que, em conversas anteriores tidas com o Sr. Ministro da Justiça, este manifestou inteira abertura, disponibilidade e até vontade para que o inquérito passe. No entanto, não é o Sr. Ministro que aqui decide se o inquérito deve ou não passar, mas sim a maioria, que para isso está à espera, pelo menos, das provas indiciárias de que o Sr. Ministro da Justiça agiu com lesão dos interesses do Estado e, portanto, sem isso nós não podemos deixar passar este inquérito.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — O Sr. Deputado Fernando Costa perguntou-me se os deputados que requereram este inquérito o querem.

Isso veio perfeitamente especificado nos últimos 3 pontos do requerimento e o que se pretende é que se aclare, definitivamente e de uma vez para sempre, o que são todos os actos que levaram a este processo.

É evidente, eu disse-o na minha intervenção, — repeti-o aqui e repetiram-no alguns dos subscritores deste pedido de inquérito —, que não está em causa nem a pessoa nem a actuação do Sr. Ministro da Justiça; estão todos os actos anteriores e posteriores.

Foi V. Ex.^a, Sr. Deputado Fernando Costa, quem pretendeu fazer um julgamento antecipado quando disse que, na sua opinião, este pedido de inquérito era uma espada sobre a cabeça do Sr. Ministro. É uma interpretação que eu, de maneira nenhuma, corroboro. Aliás, acho estranho que, cada vez que se pede nesta Casa um inquérito, as pessoas que defendem o Governo e a maioria tenham como pressuposto que esse inquérito é uma espada sobre a cabeça do Governo. Parece que só por isso é que não põem este mecanismo em actividade.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Eles lá sabem porque é que não querem!

O Orador: — É evidente que há coisas estranhas. Se não houvesse, o Sr. Ministro da Justiça não teria tido a necessidade de, pouco tempo depois de ter saído o despacho, vir com uma nota oficiosa a explicar esse mesmo despacho.

Penso que só haveria vantagem para toda a gente, incluindo para o Governo e para a própria maioria, que, como eu dizia, o inquérito se fizesse com toda a abertura, com toda a isenção, com toda a objectividade a todos estes factos, desde Março de 1975 até hoje.

Disse V. Ex.^a que o Sr. Ministro da Justiça, em conversa, tinha dado luz verde, digamos assim, a este inquérito. O Sr. Ministro já o afirmou aqui há pouco a uma interpelação minha, regozijo-me com isso. Essa é mais uma razão por que eu não percebo porque é que a maioria, ou pelo menos o Sr. Deputado Fernando Costa, mantém a rejeição a este inquérito.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel dos Santos.

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: A minha intervenção vai ser bastante curta porque, se bem entendo, estamos aqui a discutir a pertinência do inquérito e não o inquérito em si mesmo.

Começaria por apresentar algumas questões prévias, tentando, e algum modo, clarificar este instituto parlamentar que é no fundo o inquérito e aquilo que eu aqui disse em alguma intervenção e que, de algum modo, foi mal compreendido pelo Sr. Deputado Fernando Costa.

Se VV. Ex.^{as} se derem à maçada de consultar o Regimento verificarão que os inquéritos parlamentares têm por objecto o cumprimento da Constituição e das leis e a apreciação dos actos do Governo e da administração, apreciação tão-só e não a apreciação dos actos obscuros do Governo, porque, obviamente, não podem qualificar-se a priori os actos do Governo.

Quando os actos o Governo têm relevância política, quando os actos do Governo têm relevância pública, quando os actos do Governo têm relevância em termos de vidas ou em termos de salvaguarda do património, é perfeitamente legítimo que a Assembleia da República,

ao abrigo deste preceito regimental, queira fazer um inquérito parlamentar.

A segunda questão que gostaria de levantar é a de que o inquérito se encontra perfeitamente fundamentado na formulação que foi apresentada no dia 6 de Maio e, portanto, independentemente de se concordar com tudo o que se lá diz, parece-nos que a maioria tinha logo, à partida, uma boa base de trabalho para definir uma posição construtiva perante este mesmo inquérito, uma vez que, segundo parece, até o próprio Sr. Ministro da Justiça estaria disposto a aceitá-lo.

A terceira questão que eu reteria é a seguinte: V. Ex.^a afirmou aqui que — e eu realço isto para que fique registado — não tem conhecimento da existência do parecer prévio do conselho de gestão pronunciando-se contra o desarrolamento dos bens de Afonso Pinto de Magalhães. Registo esta opinião.

Pode daqui concluir-se duas coisas: ou não existe de todo essa opinião — o que não é a minha opinião —, ou que V. Ex.^a não tem conhecimento dela, o que significará que o conselho de gestão ou o Ministro das Finanças ou os dois, em conjunto, não se deram à maçada, no caso de ela existir — e para mim existe —, de lhe fazer chegar ao conhecimento prévio de V. Ex.^a.

Registaria ainda que 3 dias depois de V. Ex.^a ter proferido o despacho se soube que o Ministério das Finanças, afinal — e aqui Ministério das Finanças e não conselho de gestão —, estava de acordo com o seu próprio despacho.

Finalmente e para que não restem dúvidas, e sem pôr em causa V. Ex.^a enquanto homem e a sua recta intenção — naturalmente o inquérito poderia chegar, e eu penso que não, a conclusões diferentes —, eu ponho em causa o seu acto e afirmo, ao contrário do que disse o Sr. Deputado Fernando Costa, que dele resulta, objectivamente, a lesão dos interesses patrimoniais do Estado. Não diga V. Ex.^a, como nos disse na última sessão, que há sempre a possibilidade de impugnar o registo como comerciante do Sr. Afonso Pinto de Magalhães e que se, por exemplo¹, o Sr. Afonso Pinto de Magalhães vier a simular vendas dos seus bens e num momento posterior não tiver bens disponíveis para pagar as dívidas que na altura lhe sejam reconhecidas e lhe sejam imputadas, nessa altura haverá mecanismos para a anulação dessas vendas fictícias.

V. Ex.^a conhece muito melhor do que eu, porque é licenciado em Direito, enquanto que eu apenas tenho 10 ou 12 cadeiras, que há interesses de terceiros a defender e que, nessas circunstâncias, afastado no tempo do momento actual, seria extremamente difícil anular essas vendas, seria extremamente difícil conseguir obter as garantias que V. Ex.^a diz poder obter por esses processos.

Postas estas questões, e sem prejuízo de remeter VV. Ex.^{as}, senhores deputados da maioria, para a fundamentação do inquérito que vem publicada no *Diário da Assembleia da República* e que foi representada por vários deputados desta Assembleia, entre os quais eu me incluo, passarei a anunciar as razões de carácter geral que fundamentam a posição do Partido Socialista nesta matéria e, digamos, a insistência e até o pedido que fazemos à maioria de que aprove este inquérito parlamentar — e se não aprovar isso também tem um significado político que não é displicente e que não deixaremos de salientar.

Em primeiro lugar, fá-lo por razões de moralidade pública. É evidente, Sr. Ministro, que esta questão

extravasou o estrito campo e o estrito domínio e território do estado e das razões e dos actos dos Ministros e dos parlamentares. Este assunto é público. Veio divulgado nos órgãos de comunicação social, motivou reuniões de trabalhadores, motivou tomadas de posição de trabalhadores, motivou — repito — tomadas de posição do conselho de gestão de uma instituição financeira. Esta questão é, por isso, uma questão eminentemente pública e, como tal, tem que ser esclarecida até ao último pormenor.

V. Ex.^a tentou fazê-lo através da nota oficiosa, no entanto não o conseguiu. Há, portanto, razões de moralidade pública, razões de esclarecimento de opinião pública que legitimam, se mais não houvesse, desde logo, a realização deste inquérito parlamentar.

A segunda questão tem a ver com o princípio da transparência de processos. Parece-me ter ficado evidenciado, até esta discussão — e a discussão, com excepção em relação ao Ministério das Finanças, não me deu ideias que eventualmente me permitam mudar de opinião — que este processo não é inteiramente transparente. Havia a opinião do Sr. Ministro da Justiça, de um Ministro da Justiça e a opinião de Ministros da Justiça que o antecederam que não foram conformes. Havia no meu juízo a opinião do Ministério das Finanças, que não seria exactamente a do Sr. Ministro da Justiça. Sabemos agora que, afinal, 3 dias depois do seu despacho, a posição do Ministério das Finanças era igual à do Sr. Ministro da Justiça.

Havia e há no meu entendimento a posição do conselho de gestão, que, ao que parece, não é igual à posição do Ministério das Finanças e, ao que sabemos, do Sr. Ministro da Justiça. Há a opinião dos trabalhadores e a da opinião pública.

Portanto, este processo não é um processo transparente, não é claro, e assim, ao abrigo deste princípio, parece-nos perfeitamente justificado o inquérito parlamentar.

Há ainda que fazer a avaliação política das atitudes, ainda que essas atitudes sejam tecnicamente impecáveis. Sobre isso não vou ajuizar porque esse era também um dos objectivos do inquérito. Aí veríamos se havia ou não ilegalidades. Não nos furtaríamos a isso; fariam a avaliação política da atitude do Sr. Ministro, mas aí veríamos a correspondência dos seus actos à legalidade democrática.

Este princípio, o princípio da avaliação política das atitudes, é um princípio que deve nortear os parlamentares e o pedido de inquérito dos parlamentares.

Há ainda o princípio do prestígio das instituições. V. Ex.^a, sr. Ministro, o Governo em que integra e esta Assembleia da República serão prestigiados se este inquérito se fizer, assim como serão prestigiados se muitos outros inquéritos que já aqui foram recusados pela maioria se vierem a fazer.

O prestígio da Assembleia da República e o prestígio de V. Ex.^a, no caso de ter procedido em isenção, com clareza e dentro da legalidade, saíram reforçados se este inquérito parlamentar se fizesse. Nós, como parlamentares, independentemente, estamos na oposição perfeitamente solidários com o fortalecimento da democracia portuguesa, estamos obviamente interessados no prestígio das instituições, o mesmo é dizer no prestígio da democracia portuguesa.

Finalmente, há o valor superior da fiscalização do Parlamento. Penso que V. Ex.^a não questionará que é a este Parlamento — ao Parlamento em democracia, ao

Parlamento em democracia Portuguesa — que compete um elevado valor fiscalizador. Era importante que esse valor se exercesse através do inquérito parlamentar que agora se solicita.

É este conjunto de princípios, para lá da fundamentação de algum modo técnica, se se quiser, mas também política, do pedido de inquérito, que está na origem do nosso pedido.

Terminaria dizendo-lhe, Sr. Ministro, que o que está aqui em causa não é, ao contrário do que V. Ex.^a diz, somente o saber se queremos ou não um Estado de direito democrático. É óbvio que queremos um Estado de direito democrático; mas, mais do que um Estado de direito democrático, queremos um Estado de direitos democráticos. E, neste caso, há direitos que foram ofendidos: o direito do Estado, o direito dos trabalhadores da União de Bancos Portugueses, o direito de imensas pessoas que não ganham neste país nem para comer nem para viver e que se confrontam com um tal escândalo que, através de um subterfúgio legalista, entrega nas mãos de um só homem 3 milhões de contos de uma só vez.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — É portanto o primado do Estado de direitos, mais do que o primado do Estado de direito, que deve ordenar e fundamentar as nossas posições.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — Todos seríamos dignificados, todos saíramos daqui provavelmente satisfeitos — até porque, ao que parece, esse é o parecer do Sr. Ministro — se a maioria viesse a aprovar este pedido de inquérito.

Aplausos do PS.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, sem querer limitar os direitos regimentais de nenhum senhor deputado, todos sabemos — e peço desculpa de lhe lembrar isso — que o período da primeira parte da ordem do dia tem limites. Há um acordo estabelecido para hoje no sentido de que seja votada uma outra iniciativa; houve, é certo, um consenso na conferência dos presidentes dos grupos parlamentares no sentido de se prolongar, durante algum tempo, a primeira parte do período da ordem do dia; contudo, começo a ver que nos estamos a prolongar demasiado.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Presidente, já teria feito a minha intervenção.

Queria apenas dizer ao Sr. Deputado Manuel dos Santos que é precisamente porque defendemos o primado do Estado de direito, porque defendemos o prestígio desta Assembleia, que iremos rejeitar este pedido de inquérito.

Não está aqui a ser apreciada a conduta do Sr. Pinto de Magalhães, não estão aqui a ser apreciados os processos que correm nos tribunais, quer no foro cível, quer no foro penal. Isso não é matéria para ser aqui discutida. O que aqui está a ser apreciado é a conduta do Sr. Ministro.

Até ao momento nada foi dito, nada se provou que pudesse pôr em causa a moralidade e a transparência do

Governo, nada foi dito que pudesse pôr em causa o primado do Estado de direito.

Pelo prestígio da Assembleia, mal seria que esta, perante a inexistência de qualquer tipo de argumentos válidos, deixasse passar este inquérito.

Aplausos do PSD e do PPM.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Fernando Costa, peço-lhe desculpa mas não percebi se fez um pedido de esclarecimento ou se fez uma segunda intervenção.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Fez um protesto!

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Fiz um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Sr. Deputado Manuel dos Santos, deseja contraprotestar?

O Sr. Manuel dos Santos (PS): — Não, Sr. Presidente.

Quero corresponder ao seu pedido e dizer-lhe que não contraprotestarei porque o que está a passar-se é um diálogo de surdos e eu, num diálogo de surdos, não alinho.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sr. Deputado Fernando Costa, logo no início do debate tive oportunidade de referir que Afonso Pinto de Magalhães procuraria nesta Câmara cobertura e cumplicidades para a absolvição dos seus delitos.

O debate, e designadamente a sua intervenção, parece mostrar à evidência que assim foi.

O Sr. Deputado chegou a afirmar que até estaria de acordo com a fundamentação expressa no requerimento de inquérito apresentado, mas que, como não conhecia todo o processo, não poderia expressar nesta Câmara o seu acordo à realização do inquérito.

Se por aqui se ficasse, Sr. Deputado, criticá-lo-íamos por neste debate ter assumido a representação do seu partido, e, pelos vistos, a representação de todos os grupos parlamentares da AD, sem ter estudado o problema com a profundidade mínima exigível. Criticá-lo-íamos e consideraríamos politicamente inadmissível que um qualquer grupo parlamentar pretenda inviabilizar pelo voto um inquérito parlamentar (requerido, recorde-se, por deputados de 4 grupos parlamentares) com base no desconhecimento do processo. Como sabe, a ignorância não aproveita ao falso. Tanto mais quanto o alegado desconhecimento assentaria, no mínimo, em grave negligência, pois, segundo aqui foi referido pelo Sr. Ministro da Justiça, os processos do Ministério e da Procuradoria-Geral estariam à disposição de qualquer deputado.

Mas o Sr. Deputado foi mais longe. Se revelou ignorância sobre as peias do processo, o Sr. Deputado Fernando Costa mostrou ter aprendido, com algumas simplificações e a competência de que o sabermos capaz, a argumentação expressa no *memorandum* publicitado por Afonso Pinto de Magalhães. O Sr. Deputado foi nesta Câmara reproduutor das teses defendidas pelo ex-banqueiro e pelos seus advogados. Chegou ao ponto de, tal como consta do referido *memorandum*, afirmar,

que, face à «inexistência jurídica e até caducidade do arrolamento», o alegado lesado «poderia rebelar-se directamente contra tais ilegalidades». Tão longe foi o Sr. Deputado na defesa cega de Afonso Pinto de Magalhães que assim subscreveu a tese da legitimidade da intervenção do ex-banqueiro nas assembleias gerais de algumas empresas antes do próprio despacho de 12 de Março. A este respeito, recordar-lhe-ia apenas as seguintes declarações do Procurador-Geral da República publicadas em *O Jornal*, de 23 de Abril: «... não estando então liberados os bens, só abusivamente poderiam ter sido reconhecidos os direitos de Afonso Pinto de Magalhães». Tão longe vai a cegueira que da boca de um deputado, que se confessa ignorante do processo, ouvimos a apologia da mais patente ilegalidade!

Em suma: o Sr. Deputado Fernando Costa e toda a AD que ele representou neste debate consideraram como suficiente, para assumirem a sua posição neste pedido de inquérito, a leitura e defesa das teses da Afonso Pinto de Magalhães! O ex-banqueiro procurou apoios nesta Assembleia e obteve-os! Buscou cumplicidades na absolvição dos seus crimes e não lhe faltaram!

Este é, senhores deputados da AD, o inequívoco significado político do voto com que os senhores pretendem inviabilizar a realização do inquérito. E por isso aqui deve ficar claramente expresso, para que conste da crescente lista de escândalos em que a AD tem sido protagonista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Sr. Ministro da Justiça iniciou a sua intervenção neste debate declarando estar convencido, e cito, «de que a lei que regulamenta os inquéritos parlamentares a actos do Governo tinha em vista, como parece óbvio, esclarecer situações obscuras ou de duvidosa claridade política». Sr. Ministro, não parece: é óbvio. Porque a actuação do Governo e da administração em todo o processo que conduziu ao desarrolamento em benefício de Afonso Pinto de Magalhães é demasiado obscuro e exige uma urgente e pública clarificação política, precisamente por isso é que deputados de 4 grupos parlamentares requereram o inquérito.

Pretende o Sr. Ministro ver no presente pedido de inquérito um mero «pretexto para uma nova acção política». E isto pelo facto de eu próprio ter subscrito um requerimento que lhe foi dirigido solicitando-lhe elementos documentais e informações e, sem aguardar pela resposta, ter subscrito o requerimento de inquérito. E essa opinião seria reforçada, segundo o Sr. Ministro, pelo facto de eu ter podido obter directamente, quer junto de si, quer junto do Sr. Procurador-Geral da República, informações que pretendi e, segundo o diz, não ter exprimido nem parecer ter mantido reservas quanto aos factos de que tomei conhecimento.

Mas tal não tem que admirar o Sr. Ministro, nem permite que extraia as ilações que tirou. Antes pelo contrário. Em primeiro lugar, seria estultícia, que nos custa imputar a alguém, pretender que um deputado esteja dependente de uma eventual resposta do Governo para subscrever um pedido de inquérito a esse mesmo Governo, designadamente quando o Governo é tão refractário a responder em tempo, e quando são de tal forma relevantes os interesses em jogo, como no presente caso. Refira-se a, talhe de foice, que o pedido de documentação e informações ao Ministro da Justiça foi feito em 13 de Abril de 1982 e passados 55 dias ainda não obtivemos qualquer resposta (contrariamente ao que os menos avisados poderiam supor face à intervenção do

Ministro na última sessão), tal como idêntico requerimento feito à União de Bancos Portugueses, na mesma data, ainda não mereceu qualquer resposta a esta Assembleia, apesar de a União de Bancos Portugueses já a ter enviado ao Ministério das Finanças e do Plano, por exigência deste.

Mas mais importante e decisivo, Sr. Ministro. As informações que obtive directamente junto de V. Ex.^a e do Sr. Procurador-Geral da República tiveram exactamente por efeito tornar mais clara e reforçar a ideia da inquestionável e urgente necessidade da realização de um inquérito parlamentar que publicamente estabelecesse o comportamento do Governo e das entidades públicas que conduziu em 12 de Março à autorização do desarrolamento dos bens que garantiam a dívida de 2,9 milhões de contos de Afonso Pinto de Magalhães.

O inquérito parlamentar impõe-se para clarificar comportamentos políticos e porque estão em jogo interesses do Estado de elevado valor. E esses interesses não estão minimamente assegurados como nos pretende convencer o Sr. Ministro. É incompreensível que, quem tenha o mínimo de competência para tratar destes assuntos, venha afirmar que é evidente que se o ex-banqueiro vender quaisquer dos bens desarrolados, essas vendas «serão evidentemente anuláveis, não havendo qualquer problema nesse sentido». Com tanta evidência, Sr. Ministro fico na dúvida sobre de quem será a incompetência: se do Ministro da Justiça, que a declara, se do Procurador-Geral da República, que, posto por mim perante essa hipótese ministerial, pura e simplesmente afirmou não ver fundamento legal para anular tais vendas, já que, após o desarrolamento, o ex-banqueiro se constituiu na plenitude dos seus direitos. Sr. Ministro, se está minimamente interessado em salvaguardar os interesses do Estado, e sendo inquestionável que o recurso da decisão de indeferimento do arresto requerido tarde e forçadamente é de julgamento demorado e de duvidoso êxito, ainda não lhe ocorreu a propositura de uma provisória cautelar não especificada, intimando o devedor a abster-se da alienação, por qualquer forma, das ações de empresas que, pelo seu despacho de 12 de Março, lhe foram oferecidas?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: As intervenções do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Deputado Fernando Costa, na linha dos documentos publicitados pelos defensores do ex-banqueiro, tentaram escamotear um facto essencial: o acordão do pleno do Supremo Tribunal Administrativo, de 27 de Maio de 1981, que considerou que Afonso Pinto de Magalhães errara ao impugnar um suposto acto do Conselho da Revolução sem carácter «definitivo e executório, visto não conter uma resolução final com força obrigatória e coersiva, não definindo sequer uma determinada situação jurídica». Afonso Pinto de Magalhães recorreu do irrecorrível e só tarde se apercebeu da asneira. Pelos vistos há quem dela ainda não se tenha apercebido nesta data. O certo é que o recurso do ex-banqueiro foi rejeitado em definitivo pelo Supremo, mantendo-se a apreensão dos bens. A partir desse momento só restavam duas grandes hipóteses a Afonso Pinto de Magalhães: intentar, pela via judicial, uma acção contra o Estado pelos danos que alegadamente lhe estava a causar, ou tentar, pela via administrativa, um despacho político do Governo que o viesse salvar. E a verdade é que Afonso Pinto de Magalhães nunca ousou intentar a acção judicial. Ao contrário do que o Sr. Deputado Fernando Costa aqui afirmou (a não ser que tenha informações frescas que Afonso Pinto de

Magalhães, comprehensivelmente, se absteve de nos transmitir). Afonso Pinto de Magalhães apenas terá jogado na hipótese da decisão política. E alcançou-a em 12 de Março de 1982. O Ministro da Justiça, o Governo, deu ao ex-banqueiro aquilo que ele não conseguiu pela via judicial. O Sr. Ministro, bizarramente, equaciona a questão jurídica complexa, em debate há anos na Administração Pública e nos tribunais, como se se tratasse de uma simplificada hipótese académica em que se tratasse de dar apoio a *A* contra *B*, por razões de facto e de direito evidentes. Por mais que o Sr. Ministro da Justiça goste das evidências, este caso não se presta a elas. E os resultados aí estão a comprová-lo.

Sr. Presidente, gostaria de interpelar a Mesa no sentido de saber qual foi o tempo que me foi concedido.

O Sr. Presidente: — 10 minutos, Sr. Deputado. Trata-se de uma segunda intervenção.

O Orador: — Não se trata de uma segunda intervenção, Sr. Presidente. Trata-se da intervenção do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não vamos criar problemas a esse respeito. Em todo o caso, o meu entendimento é o de que a segunda intervenção será de 10 minutos. Penso que é uma posição perfeitamente defensável e, nessas circunstâncias, peço que a considere.

O Orador: — Sr. Presidente, se me permite que acabe a intervenção, não levantarei problemas.

O Sr. Presidente: — Naturalmente, Sr. Deputado. Em todo o caso, penso que a sua intervenção se confinará a um tempo razoável.

Faça favor de continuar, de qualquer maneira.

O Orador: — É a isto que o Ministro da Justiça chama o primado do direito: a sobreposição do poder do executivo ao poder judicial em matéria de direito, a intervenção do Governo na esfera dos tribunais?

Mas, ao longo da sua intervenção, o Sr. Ministro, tentando confundir os deputados menos avisados, ensaiou uma série de malabarismos parajurídicos, puras inverdades, inaceitáveis num Ministro da Justiça. 3 exemplos esclarecedores:

- 1) Segundo o Ministro, o próprio Conselho da Revolução teria reconhecido a ilegalidade da providência de congelamento; afinal o que sucedeu é que o Conselho da Revolução afirmou que não havia ordenado o congelamento, como é evidente e, aliás, reconhecido posteriormente por acórdão do Supremo;
- 2) Ainda para tentar justificar a ilegalidade do arrolamento e apreensão dos bens, o Sr. Ministro refere parte do parecer do Procurador-Geral da República, de 15 de Julho de 1976; afinal, a parte do parecer lida pelo Sr. Ministro reporta-se à alegada caducidade automática do arrolamento, e não à sua legalidade;
- 3) Exactamente o mesmo se passa com a informação de um ajudante do Procurador-Geral da República, de 15 de Dezembro de 1976, que o Sr. Ministro igualmente trouxe à colação.

Procurando lobrigar vícios no processo que contrariava os seus interesses, Afonso Pinto de Magalhães oscila sempre entre invocar uma suposta ilegalidade e uma providencial (e igualmente suposta) caducidade das medidas de congelamento. Mas nem é fácil provar a ilegalidade, nem é sustentável a caducidade. Sendo provável que o Sr. Ministro se tenha dado ao trabalho de computar as peças de que por certo dispõe, terá visto que não se pode sustentar altaneiramente e com certezas arrogantes as teses que aqui reproduziu. Compreende-se, porém, esse afã e esse empenhamento contumaz na demonstração dessas teses! Trata-se de uma forma de baralhar e confundir, de procurar uma pseudojustificação legal para um desarrolamento que, exclusivamente, teve uma motivação política.

O mesmo se pode dizer das declarações do Sr. Ministro relativamente a acontecimentos imediatamente anteriores e posteriores ao despacho de 12 de Março de 1982. Confronte-mo-los entre si e com a realidade dos factos.

Em 8 de Abril, em declarações a *A Capital*, o Sr. Ministro afirmava que teve «conhecimento do caso, pela primeira vez, em 3 de Novembro de 1981». Na intervenção nesta Câmara afirmou que o seu Gabinete, já em 18 de Julho de 1981, 3 meses e pouco antes, tinha insistido com a Secretaria de Estado do Tesouro por uma tomada de posição. Será que o Gabinete do Ministro insiste com outros departamentos governamentais sobre assuntos desconhecidos do Ministro, ou é o Ministro que sofre de preocupantes lapsos de memória?

Por várias vezes o Sr. Ministro afirmou a «simultaneidade — repito, simultaneidade — da autorização para desistir do arrolamento» com a ordem de que se propusesse a providência de arresto. É matéria em que abundam confusões inaceitáveis. Repare-se em dois pormenores significativos:

- 1) A autorização de desistência foi feita por escrito (como deveria ser), mas a ordem de arresto terá sido dada oralmente, numa troca de impressões com o Procurador-Geral da República (refira-se, a propósito, que o Procurador-Geral da República em entrevista ao *Portugal Hoje*, afirmou que foi ele que tomou a iniciativa do arresto sem aguardar por qualquer ordem do Sr. Ministro);
- 2) Pormenor, o Ministro, subtilmente, nunca se pronunciou sobre se a propositura do arresto foi ou não simultânea com a desistência do arrolamento. Ele lá sabe porquê...

Vejamos então a realidade dos factos. O despacho do Ministro é de 12 de Março e nesse mesmo dia o ex-banqueiro revela ter conhecimento do mesmo. O Ministério Público na comarca do Porto recebe no dia 15 (entretanto metera-se um fim-de-semana) a informação pelo telefone, pelo que não actua, e só no dia 17 recebe um ofício ordenando o desarrolamento «hoje mesmo» (*sic*). Tanta era a pressa!

Estranhando que apenas lhe ordenem o desarrolamento, o representante do Ministério Público terá perguntado se não é tomada simultaneamente medida cautelar substitutiva. Ordenam-lhe que faça apenas o desarrolamento!

O arresto só é requerido por volta do dia 25 de Março!

Eis o conceito de simultaneidade do Ministro: entre o despacho de desarrolamento e o requerimento do arresto medeiam apenas cerca de 15 dias!

Mas mais. O requerimento de arresto apenas e só é feito depois de insistência do Ministério das Finanças e do Plano, que nesse sentido chegou a elaborar um projecto de despacho, que só não se efectivou por o Secretário de Estado da Justiça o considerar desnecessário, pois ele próprio daria a ordem pelo telefone! Este amor aos despachos telefónicos, senhores deputados, é um indicio bem revelador de uma concepção inaceitável do Estado de direito democrático e é um sintoma de um medo às provas, em si mesmo, inquietante.

Como se vê, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a realidade dos facto de que há provas e a reconstituição do que alguns procuraram ocultar, é bem diferente da versão oficial. A clarificação das razões que levam o Governo a tais distorções da realidade seria, só por si, razão suficiente para a realização do inquérito parlamentar.

Pode admitir-se, ao menos no campo das hipóteses, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Ministro, que nem todos os intervenientes neste escândalo tenham agido de má-fé. Mas, se há enganados, exige-se que a Assembleia da República e o povo português tenham conhecimento de quem enganou quem.

Mas é inaceitável que o Ministro da Justiça coloque a questão da defesa do Estado de direito democrático como a colocou: quem dá cobertura às pretensões ilegítimas de Afonso Pinto de Magalhães seria pela defesa do Estado de direito democrático, quem diz não às manobras do ex-banqueiro seria contra a defesa dos princípios do Estado de direito democrático. A colocar a questão nesses termos, no caso em apreço, a situação será precisamente a inversa.

A questão da defesa do Estado de direito democrático tem a ver, isso sim, com o cumprimento da lei, em especial pelos governantes, e não na pactuação com os prevaricadores da legalidade democrática.

E foi isso que no caso presente não sucedeu, face às provas documentais já conhecidas. E disso não sairá daqui absolvido o Sr. Ministro da Justiça.

Por isso se exige o inquérito parlamentar. Para a efectiva defesa do Estado de direito democrático.

Aplausos do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Octávio Teixeira, queria informá-lo, e peço-lhe que considere, que, sendo certo que podia ter legítimas expectativas, por práticas anteriores da Assembleia, de que a interpretação do Regimento fosse a de que sendo o apresentante do inquérito podia fazer uma intervenção de 30 minutos, na primeira vez, depois uma de 20 minutos e depois uma intervenção de 10 minutos, a verdade é que o disposto no artigo 103.º, n.º 2, do Regimento, que me parece inequívoco, configura uma situação excepcional para um apresentante do projecto, ampliando-lhe o tempo de intervenção de 10 minutos pela primeira vez, ou seja, a intervenção de 20 minutos passaria para 30 minutos, mas não altera o tempo da segunda intervenção.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, agradeço-lhe o facto de me ter permitido acabar a intervenção. Simplesmente, baseei-me no n.º 2 do artigo 220.º do Regimento que diz que «no debate intervirão

um dos requerentes ou proponentes do inquérito, o Primeiro-Ministro ou outro membro do Governo e um representante de cada partido».

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não estou, de maneira nenhuma, interessado em criar um incidente processual. Em todo o caso, peço-lhe a si e ao seu grupo parlamentar que revejam o n.º 2 do artigo 103.º do Regimento.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Têm-lo presente, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Costa.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Sr. Deputado, Octávio Teixeira, eu disse — e reafirmo — na minha intervenção que não conheço os actos do Sr. Pinto de Magalhães, como também disse que não são os actos do Sr. Pinto de Magalhães que estão aqui a ser apreciados. O que está aqui a ser apreciado é a conduta do Governo. Foram os actos do Governo e de anteriores Ministros que levaram ao despacho de 12 de Fevereiro. Sobre isso não tenho a menor dúvida.

Disse — e reafirmo — que o acto do Sr. Ministro da Justiça é um acto perfeitamente legal. O Sr. Ministro não tinha outra atitude senão a que tomou. O acto de arrolamento é um acto inexistente.

O Sr. Deputado Octávio Teixeira terá que tirar as restantes cadeiras do curso de Direito para perceber o acordão do Supremo Tribunal de Justiça porque, apesar de o ter lido, não entende o que se afirma nesse acordão.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Deputado Fernando Costa, sinceramente neste momento não estou interessado em tirar as restantes cadeiras que me faltam para completar o curso de Direito. Aquelas que tenho chegam-me! A compreensão e a capacidade que tenho de apreensão dos problemas é suficiente para perceber qualquer acordão que leia.

Gostaria, no entanto, de lhe dizer, mais uma vez, que, sendo V. Ex.º formado em Direito, não consigo perceber como é que não tem qualquer dúvida sobre um processo reconhecido por toda a gente como complexo, que andou anos e anos, e continua, nos tribunais. V. Ex.º não tem a mínima dúvida de que o processo não se resolve assim, de que a posição do Sr. Ministro da Justiça é completamente ilegal?

V. Ex.º não tem a menor dúvida em considerar que ouvir o Ministério das Finanças e do Plano, de acordo com a Lei n.º 39/78, que foi invocada pelo Sr. Ministro, não tem que ser feito previamente? Só porque, o Sr. Ministro referiu que isso poderá ser feito posteriormente. V. Ex.º não tem dúvidas? É o Sr. Deputado formado em Direito!....

V. Ex.º continua a afirmar que não tem dúvida sobre todo o processo. Pergunto-lhe: não tem dúvida quando o Sr. Ministro afirma que no dia 15, 3 dias depois, recebeu uma informação? Quando eu lhe pedi o teor dessa informação o Sr. Ministro não me forneceu.

Posso, no entanto, afirmar, aliás, como já o fiz na primeira intervenção que produzi sobre este assunto, que

um dia depois desse terceiro dia que o Sr. Ministro refere, no dia 16, pelo menos, o Secretário de Estado do Tesouro fez um despacho onde claramente se mostra que não tem sequer conhecimento do despacho do Sr. Ministro. Se não tem conhecimento do despacho do Sr. Ministro, passado 4 dias, como é que dá o acordo passado 3 dias apenas?

Sr. Deputado, leia primeiro o processo, estude-o. Não venha para aqui debitar aquilo que os advogados do Sr. Afonso Pinto de Magalhães andaram a publicitar pelos jornais.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Fernando Costa (PSD): — Tenho comigo o processo!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, se assim o desejar, o Sr. Ministro da Justiça e da Reforma Administrativa. Permite-me lembrar-lhe as dificuldades de tempo com que estamos confrontados.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, designadamente Sr. Deputado Octávio Teixeira: Só por lapso é que lhe podia ter dito que qualquer coisa era evidente. Costumo pôr sempre atrás da palavra «evidente» a expressão «parece-me evidente».

E, de facto, continua a parecer-me evidente que não é devido a uma providência cautelar não especificada, quando cabe outra, que é o arresto — isto é elementar para qualquer aluno do 1.º ano de Direito...

Mas também me continua a parecer evidente que existe uma ação pauliana que se destina a anular actos em prejuízo de credores, como também me parece evidente que o Ministro da Justiça não pode dar ordens específicas ao Ministério Público para intentar qualquer ação.

O que eu disse foi que, em troca de impressões com o Procurador-Geral da República, tinha ficado assente a simultaneidade, o que foi proposto por ele. Se ela não existiu, a culpa não compete ao Ministro da Justiça.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Para responder ao Sr. Ministro, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para responder não, Sr. Deputado. Quanto muito para perguntar.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — O Sr. Ministro fez um protesto? Pensei que o Sr. Ministro tivesse feito um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que o Sr. Ministro fez uma pequena intervenção de encerramento do debate.

O Sr. Ministro da Justiça: — Exactamente!

O Sr. Presidente: — Portanto, Sr. Deputado poderá apenas pedir esclarecimentos ou protestar.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Então, Sr. Presidente, vou fazer um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Ministro, só depois de muito instado é quer V. Ex.^a veio abrir um pouco a questão da simultaneidade da operação de arresto e da de desarrolamento. Só depois de muito instado é que V. Ex.^a abriu um pouco mais a questão porque, até aí, tal como eu referi, V. Ex.^a tentava, subtilmente, deixar isso no escuro, no vazio.

Por outro lado, Sr. Ministro, quero dizer-lhe que perante a posição que o Sr. Ministro assumiu neste processo, como referi no fim da minha intervenção, não me parece que o Sr. Ministro possa sair daqui absolvido da actuação política que teve. Poderia sair, mas ponho isso em dúvida e não é essa a questão, poderia sair se de facto fizéssemos o inquérito. Mas, não havendo inquérito, o Sr. Ministro pode ficar com a certeza de que não sai daqui absolvido, antes pelo contrário. As dúvidas adensaram-se.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça: — Quanto à simultaneidade da providência cautelar, eu até lhe expliquei esta questão no meu gabinete — nunca fui às questões — e o Sr. Deputado nessa altura ia acompanhado de um perito de Direito, que é, aliás, uma pessoa que eu estimo sob o ponto de vista técnico. Portanto, nunca fui a essa questão.

E devo dizer-lhe também que não vim aqui para obter qualquer condenação ou absolvição, segundo os seus próprios e repetidos dizeres.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais oradores inscritos. Penso que estamos em condições de declarar encerrado o debate e de procedermos à votação do pedido de inquérito parlamentar n.º 14/II.

Vamos, pois, votá-lo.

Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM e votos a favor do PS, do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Peço a palavra para fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, é claro que não posso recusar o direito de fazer uma declaração de voto, nem a si nem a nenhum outro grupo parlamentar. Em todo o caso, permita-me sugerir que, se as declarações não forem muito breves, talvez fosse preferível fazê-las por escrito.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — A minha declaração de voto será muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A votação deste pedido de inquérito relativo a este caso escandaloso, que tem escandalizado a

opinião pública, tem, por parte da AD, o sentido de uma cobertura ao Sr. Ministro e ao seu Governo que, na verdade, não nos pode escandalizar. E não pode porque a AD recusa sistematicamente os pedidos de inquérito que se revelam claramente necessários ao esclarecimento das actuações do Governo e que ela sabe que o põem em causa — aliás, põem em causa não só o Governo, mas até a própria maioria.

Neste caso escandaloso do ex-banqueiro Pinto de Magalhães — que envolve 2322134 contos, o que, como o próprio requerimento de inquérito refere e muito bem, daria para pagar, na altura, o salário mínimo de 3300\$ a 700 000 trabalhadores, ou seja, a todos os trabalhadores que tinham direito ao salário mínimo — a AD manifesta claramente de que lado se encontra.

A AD serve para dar cobertura a todas as fraudes e a toda a corrupção que são características dos grandes capitalistas e dos grandes financeiros, a AD é, efectivamente, a aliança política caracterizada pela defesa dos interesses que se opõem, de uma forma geral, aos interesses do povo e dos trabalhadores.

E nem o escândalo público, nem o protesto dos trabalhadores, conseguem levar a AD a conceder que se faça este inquérito que, teoricamente, iria «limpar» o Governo e as próprias intenções da AD.

A AD não concede que ele se faça porque sabe que não sairia melhor se se fizesse o inquérito onde seriam aprovadas claramente todas as falcatruas em que estão implicados e envolvidos os seus elementos. Por isso esta votação é clara, é evidente!

O Sr. Ministro da Justiça está mais interessado em, através da reforma administrativa, readmitir os ex-PIDES, por exemplo na Guarda Fiscal, com é o caso do Sr. Carlos Nascimento Rodrigues, agente de 2.ª classe da ex-PIDE/DGS; está muito mais interessado em encarniçar-se contra os presos políticos do PRP e contra os antifascistas do que em impedir que o património do Estado, que é de todos os portugueses, seja posto em causa por decisões como esta.

Por esta razão, a UDP considera que ficou claro, mais uma vez, quais os interesses que a AD defende e que o que é fundamental não são os inquéritos, mas sim pôr a AD fora do Governo!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está concluído o primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos.

Vamos agora fazer o intervalo habitual e permito-me pedir aos senhores deputados pontualidade, para podermos retomar os trabalhos às 18 horas e 10 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Vamos agora entrar no segundo ponto da ordem do dia, que é a discussão e votação do projecto de resolução sobre o processo especial para a revisão constitucional.

A Comissão de Regimento e Mandatos elaborou um parecer, que é do seguinte teor:

Reuniu no dia 3 de Maio de 1982, pelas 9 horas e 30 minutos, a Comissão de Regimento e Mandatos da Assembleia da República, para apreciação da

proposta de resolução definidora das regras de Processo Especial de Revisão Constitucional, tendo sido decidido, por unanimidade, que nada obsta a que tal proposta suba a Plenário para debate e votação nos termos regimentais aplicáveis.

Lido o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, está em debate, na generalidade, a proposta de resolução.

Pausa.

Não há inscrições para o debate na generalidade? Se não há inscrições, vamos passar à votação da proposta de resolução na generalidade.

Pausa.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, sobra-me uma dúvida, que eu gostaria de ver esclarecida, e que é a seguinte: sobre matéria de alterações ao regimento, há votações de alterações, na generalidade, que são, necessariamente, na especialidade.

Gostaria de ver este ponto esclarecido. Suponho que ele tem «pés para andar», não me tinha ocorrido que pudesse haver votações, na generalidade, sobre esta matéria e assim, ponho este ponto à consideração da Mesa.

O Sr. Presidente: — A observação é pertinente, Sr. Deputado.

Em todo o caso, devo lembrar que estamos perante um projecto de resolução que tem vários artigos. Mas é evidente que se a Câmara entender que o projecto se deve votar apenas na especialidade, poderei pô-lo assim à votação.

No entanto, perante um projecto de resolução que, embora diga respeito a matéria regimental, se apresenta com um articulado específico, não poderia deixar de pôr em questão o debate na generalidade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto a nós, a expressão projecto de resolução pode ser, de certa forma, causadora de confusão se não se disser do que é que se trata.

Efectivamente, trata-se de um projecto que visa alterar o Regimento da Assembleia da República mediante acrescentamento ou recollecção de normas regimentais e, nessa medida, suponho que o artigo 249.º, salvo erro, manda que as alterações ao Regimento sejam discutidas e votadas na especialidade em Plenário, não manda fazer qualquer votação na generalidade.

Em todo o caso, como o Sr. Presidente tem aí o Regimento, pode confirmar isto rapidamente.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não vejo qualquer dispositivo expresso a esse respeito no artigo 249.º

Agradecia que visse também, mas, entretanto, dou a palavra ao Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, que já a tinha pedido.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A respeito da questão suscitada pelos senhores deputados do PCP, queria pedir à Mesa que tivesse em conta dois aspectos.

Em primeiro lugar, o Sr. Presidente já tinha colocado o projecto de resolução à votação, sem que previamente tenham havido inscrições. Por isso, penso que estavam criadas todas as condições para que imediatamente se procedesse à votação na generalidade.

Em segundo lugar, e dando uma resposta às questões que em concreto foram suscitadas pelos Srs. Deputados do PCP, é sabido que, do nosso ponto de vista, não acompanhamos os pressupostos em que eles fundamentaram a interpelação que fizeram. Isto é, do nosso ponto de vista, não se trata de um processo de alterações ao Regimento, mas da aprovação de um regimento especial, *ad hoc*, o que justifica, do nosso ponto de vista, uma votação na generalidade.

De qualquer modo, pensamos ser já redundante e supérflua esta discussão, porque ela não foi suscitada oportunamente, nomeadamente não foi suscitada antes de o Sr. Presidente ter posto à votação, na generalidade, este mesmo projecto. Assim requeiro à Mesa que coloque imediatamente à votação, na generalidade, este projecto de resolução, passando-se depois à sua discussão na especialidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, há deputados que são exímios em usar as palavras da Mesa para dar por precludido aquilo que por natureza não podia estar, pois nós só soubemos que ia haver uma votação na generalidade quando o Sr. Presidente a anunciou. Se nem sequer suspeitávamos que isto se fosse fazer, como é que podíamos prevenir essa hipótese?! Parece-me que isto é evidente e óbvio, salvo para certos senhores deputados.

Em todo o caso, não vamos fazer disto grande questão. Do nosso ponto de vista não devia haver votação na generalidade. Mas uma vez que ela vai ser feita, tomaremos a posição que entendemos dever tomar. De qualquer modo, apesar do nosso silêncio, apesar de não continuarmos com uma questão que, pelo que se vê, não sensibiliza as bancadas que, a nosso ver, devia sensibilizar, não podemos deixar de acentuar que esta votação não tem sentido, é incomparável com a natureza daquilo que estamos a fazer e que, por isso mesmo, não devia ser feito.

O Sr. Presidente: — Vamos, portanto, votar, na generalidade, o projecto de resolução.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, da ASDI, do PPM e da UEDS e votos contra do PCP, do MDP/CDE e da UDP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, havida uma votação, justifica-se que haja uma declaração de voto.

Votámos contra por duas razões fundamentais.

Em primeiro lugar, porque consideramos que esta votação não devia ter tido lugar e, aliás, surpreende-nos que apenas da nossa parte tenha sido suscitada esta questão, que parece óbvia e evidente.

Em segundo lugar, por uma questão de fundo, porque, apesar de termos dado a nossa opinião sobre o conjunto destas alterações, é óbvio que entre elas há algumas em relação às quais não temos qualquer oposição. No entanto, outras avultam, em relação às quais nos move uma tamanha oposição que não podíamos deixar de tomar uma posição negativa quanto ao seu conjunto.

Na votação na especialidade teremos oportunidade de discriminar aquelas em relação às quais não temos qualquer razão para nos opormos — e são bastantes — daquelas que, embora poucas, são de tamanha importância que motivaram a inquietação de toda e qualquer apreciação global das alterações que são apresentadas à Assembleia.

O Sr. Presidente: — Também, para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a favor porque, no essencial, concordamos com o texto apresentado, considerando que o processo de revisão constitucional é um processo especial que só pode verificar-se nos precisos termos previstos nos artigos 286.º e seguintes, carecendo, portanto, de um regimento especial, apesar de termos dúvidas quanto à qualificação do acto como resolução.

Trata-se, portanto, de um regimento e a forma desse regimento, passe o paradoxo, é regimento.

O Sr. Presidente: — Igualmente, para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fomos confrontados neste momento com uma votação com que não contávamos.

De facto, não contávamos que, em relação às alterações ao Regimento, sob a forma de regimento especial para a discussão da revisão constitucional, se tivesse que fazer uma votação na generalidade. Daí que a nossa posição careça de uma explicação.

Subscrevemos a maioria dos artigos que são propostos no projecto, enquanto metodologia de trabalho, para a discussão da revisão constitucional. No entanto, temos reservas profundas em relação a alguns artigos, nomeadamente quanto à limitação de tempos que é introduzida para o debate de revisão constitucional, situação pela qual o nosso partido é directamente afectado.

Aliás, considerando a avaliação do peso dos aspectos positivos e negativos do projecto que vamos discutir, na especialidade, em seguida, entendemos que esta questão sobreleva as demais e que, por isso, devíamos votar contra.

No entanto, é necessário que fique claro que a maioria dos artigos — nomeadamente até ao artigo 10.º — merece o nosso acordo total.

O Sr. Presidente: — Ainda, para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP votou contra porque considera que o processo de revisão da Constituição — carecendo ou não de normas especiais que devem ou não ser aprovadas — necessita de normas que se entrosem no Regimento geral de funcionamento desta Assembleia.

Portanto, tratando-se aqui de alterações ao Regimento, não cabe estar a votá-las na sua globalidade. Esta é a primeira questão.

A segunda questão é a seguinte: se estamos de acordo com algumas normas aqui prescritas, até porque pela sua natureza e pelo seu teor estão de acordo com os princípios fundamentais do Regimento, há outras que em vez de estarem de acordo com aquilo que me parece que devia ser o espírito da revisão constitucional, isto é, em vez de permitirem um aprofundamento do debate e a melhor explicitação das posições dos diversos partidos, dada a importância do próprio processo de revisão constitucional, actuam em sentido contrário e vão limitar as possibilidades e os direitos dos partidos para discutir as centenas de propostas de alteração que existem em relação ao texto da revisão constitucional.

A UDP é seriamente afectada por essas normas e, portanto, por estas duas razões votámos contra.

O Sr. Presidente: — Creio que, também para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, votámos favoravelmente o projecto de resolução porque, na generalidade, concordamos com as disposições nele contidas.

Em segundo lugar, a nossa declaração de voto tem o intuito de esclarecer a nossa posição quanto à oportunidade da votação.

Entendemos que esta proposta de Regimento tem unidade e, não obstante se tratar de normas manifestamente regimentais, elas são normas que têm uma individualidade própria em relação ao Regimento da Assembleia da República, são normas de um regimento de um processo especial de revisão da Constituição. E tanto assim é que da própria leitura do articulado proposto resulta, por exemplo, que o Regimento da Assembleia da República é subsidiário em matéria de interpretação ou de integração das eventuais lacunas que ocorram neste texto.

Isto é prova mais do que clara da autonomia deste conjunto normativo como regulador do processo especial e por isso entendemos que se justificava inteiramente, que havia plena oportunidade na votação na generalidade deste projecto de resolução, deste ordenamento normativo.

Por outro lado, julgo que já se tornou claro que a generalidade dos partidos concorda com a maioria das disposições deste projecto e, portanto, adiantávamo-nos uma proposta no sentido de os artigos em relação aos quais não haja divergências serem votados em conjunto na especialidade.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, não havendo mais declarações de voto, e penso que não há

mais ninguém inscrito, permito-me pôr à consideração da Mesa o seguinte: conforme o Sr. Presidente deve ter presente, resultou claro da conferência dos líderes parlamentares — e ainda hoje isso aqui foi reafirmado — que há consenso nomeadamente em relação aos primeiros 10 artigos deste regulamento, como houve disponibilidade, repetidamente afirmada, designadamente por parte do PCP, no sentido de que, de algum modo, renunciássemos a uma discussão destes primeiros 10 artigos para encurtar os trabalhos desta matéria e foi mesmo oferecida disponibilidade para que se votassem, logo no princípio e em globo, estes primeiros 10 artigos, reservando-se o trabalho de discussão e reflexão para os pontos relativamente aos quais podiam ser suscitadas dúvidas.

Portanto, ponho à consideração do Sr. Presidente a possibilidade de entrarmos imediatamente na votação, na especialidade, destes 10 artigos em conjunto.

O Sr. Presidente: — Transmito a proposta do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão à Câmara, proposta esta que se configuraria na possibilidade de serem debatidos e votados em conjunto alguns artigos, designadamente os 10 primeiros artigos em relação aos quais não há proposta de alteração.

Evidentemente que isto está condicionado à posição dos vários grupos parlamentares. Se houver alguma objecção, os blocos serão menores.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, nós objectamos esta proposta, porque nesta matéria suponhamos não ser lícito fazer depender as coisas da nossa benevolência, mas, sobretudo, porque estamos interessados em manifestar a nossa posição em relação a cada alteração por si mesma.

E embora votemos a maior parte das alterações gostaríamos, quer em declaração prévia, quer em declaração de voto, manifestar as razões porque as votamos ou porque as não votamos.

Aliás, temos uma ou duas proposta de alteração a fazer. É o que ocorre, por exemplo, em relação ao artigo 4.º e com algumas outras disposições, nomeadamente quanto ao artigo 1.º.

Suponho que não é lícito invocar as disposições que foram acordadas na base de uma perspectiva de consenso, quando da parte contrária se forçou a que esse consenso não pudesse existir. Portanto, não se pode exigir, invocando o consenso que houve, quando nos puseram em condições de não podermos ir até ao fim nessa base consensual.

De resto, invocando consensos, havia outras disposições que foram objecto de consenso e que foram retiradas desta proposta de resolução. Então, porquê? Pede-se consenso apenas para aquelas disposições que os senhores entenderam dever manter? E porque não nós em relação àquelas outras disposições que entendemos dever propor?!

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Não, não!

O Orador: — Isto não é falso, Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

Está aqui, preto no branco, uma disposição cortada. Essa disposição estava acordada e os senhores cortaram-na. Isto é falso? Este papel é falso?!

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Mas por consenso!

O Orador: — Por consenso vosso, nosso não!

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Também por consenso vosso, na reunião dos líderes parlamentares!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há qualquer objecção por parte da Mesa. A discussão será feita artigo por artigo, a não ser que prevaleça um consenso em contrário.

Em todo o caso, designadamente em relação ao artigo 1.º, se o Grupo Parlamentar do PCP tem uma proposta de alteração, é preferível mandá-la para a Mesa. Não chegou à Mesa nenhuma proposta de alteração, a não ser uma que diz respeito ao n.º 2 do artigo 11.º e que já foi distribuída à Câmara.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, prescindo da palavra.

De facto, tinha-a pedido para fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Vital Moreira, mas as linguagens, os códigos, são de tal maneira diferentes que não há possibilidade de fazer a pergunta nem de obter resposta com certeza.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Vamos passar à discussão, na especialidade, do artigo 1.º

Está em discussão.

Visto que não há inscrições, vamos votar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira. Sr. Deputado, agradecia-lhe que fizesse o favor de não me deixar começar a anunciar a votação para pedir a palavra.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Digamos que este é o artigo introdutório, é o artigo chave de todo este projecto e pode ser lido de duas maneiras: ou que o processo de revisão constitucional segue o processo comum de discussão e votação na especialidade, salvo as particularidades constantes deste documento, ou que se trata de um conjunto de normas totalmente autónomas e consideradas como processo especial que não tem nada a ver com o processo comum de discussão e votação na especialidade.

É claramente a segunda versão aquela que prevaleceu nos propósitos dos que insistiam em ornamentar este conjunto de propostas com aquelas que dizem respeito sobretudo à limitação dos tempos de debate. E essa ligação inquieta, a nosso ver, a possibilidade de coexistirmos este artigo 1.º

Nós sempre dissemos que há especialidades que importava consagrar e assim apoiamos as constantes dos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, etc., isto é, aquelas que claramente são pequenas especialidades em relação ao processo comum de discussão e votação na especialidade.

Mas uma coisa é admitir que há especialidades em relação ao processo comum, outra coisa é partir dessas especialidades para afirmar um processo especial completamente distinto e, a partir desta afirmação de processo especial, consagrar ou impor limitações de tempo que, de outro modo, não podiam ser de todo em todo justificáveis.

Por isso mesmo não podemos dar o nosso acordo a este artigo 1.º, pelo risco de compaginação que ele implica de disposições posteriores em relação às quais a única posição que podemos ter é a da mais frontal oposição.

O Sr. Presidente: — Não havendo mais inscrições, vamos votar o artigo 1.º

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS, votos contra do PCP e da UDP e a abstenção do MDP/CDE.

É o seguinte:

ARTIGO 1.º

A discussão e a votação das alterações à Constituição no Plenário da Assembleia da República fazem-se na especialidade e seguem um processo especial nos termos dos artigos seguintes.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart, para uma declaração de voto.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Sr. Deputado: abstivemo-nos em relação ao artigo 1.º, visto que temos posição divergente em relação às suas duas componentes.

Damos o nosso total acordo a que se afirme e repita a necessidade de a discussão e votação das alterações à Constituição se fazer no Plenário, através da discussão na especialidade.

Por outro lado, não estamos de acordo que se apoie a existência de um processo especial, como é referido na parte final do artigo, nomeadamente nos termos em que existe no artigo, visto que, à partida, uma votação favorável condicionaria o apoio ao articulado que se segue e que é mais significativo que este processo especial.

Daí que a nossa abstenção corresponda a uma posição de apoio quanto à primeira parte e a uma posição contra em relação à parte final do texto, que cindimos numa atitude de abstenção.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 2.º

Está em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para um pedido de esclarecimento à Mesa. Qual é a redacção exacta da alínea a) do artigo 2.º?

O Sr. Presidente: — A redacção da alínea a) do artigo 2.º é a seguinte: «As propostas de alteração a cada preceito constitucional, constantes do projecto, cuja aprovação pelo Plenário é sugerida pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.»

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Velga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, salvo melhor opinião, o que deve ler-se é «constantes dos projectos cuja aprovação...»

O Sr. Presidente: — Tem razão, Sr. Deputado. Faço a rectificação.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Salvo o devido respeito, penso que o PCP tem razão, pois o texto final que foi aprovado pela Comissão Eventual foi o seguinte «As propostas de alteração a cada preceito constitucional, constantes dos projectos de revisão, cuja aprovação pelo Plenário é sugerida pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.»

Não sei se estão de acordo, mas penso que foi este o texto que votámos na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, é só para esclarecer que é óbvio que a expressão «cuja aprovação pelo Plenário» está relacionada com as propostas de alteração e não com os projectos de revisão.

Dado que esta alteração corresponde a um aditamento de última hora, podendo suscitar alguma dificuldade de leitura, e daí a minha hesitação na intervenção inicial, estava a ver se com a intercalação da frase «constantes dos projectos» entre vírgulas obtínhamos uma leitura mais fácil. Mas não estou muito certo disso e admito que este pormenor possa ficar reservado para uma frase de ultimação de redacção que eventualmente aqui fique prevista.

O Sr. Presidente: — Talvez pudesse corresponder a essa sua preocupação, se não houver inconveniente, acrescentar simplesmente um «e». Ficaria então: «As propostas de alteração a cada preceito constitucional constantes das propostas de revisão e cuja...»

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Pela minha parte estou inteiramente de acordo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Penso que basta aceitar a sugestão do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão de pôr vírgulas.

O Sr. Presidente: — Estamos de acordo nas vírgulas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, era só para comunicar que fiz chegar à Mesa uma proposta de aditamento quanto ao n.º 2. Se o Sr. Presidente não vê inconveniente justificá-la-ia agora; se prefere, de facto, pôr à votação o texto como está e a seguir fazer-se a discussão da proposta de aditamento, fá-lo-ia conforme a Mesa entendesse melhor.

O Sr. Presidente: — Penso que é mais correcto fazer a votação do texto tal como está, pois, o Sr. Deputado propõe o aditamento de um outro n.º 2. Será discutida a proposta de aditamento depois da votação do texto, como é de regra. Vai ser distribuída a proposta.

Vamos votar o artigo 2.º.

Sumetido à votação foi aprovado, por unanimidade.

Foi lido. É o seguinte:

ARTIGO 2.º

A discussão e votação das alterações à Constituição far-se-á com base num texto de sistematização elaborado pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, o qual inclui:

- a) As propostas de alteração a cada preceito constitucional, constantes dos projectos de revisão cuja aprovação pelo Plenário é sugerida pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional;
- b) Os textos de substituição cuja aprovação pelo Plenário é sugerida pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional;
- c) As proposta de alteração a cada preceito constitucional que tenham sido apresentadas e não tenham sido retidas.

O Sr. Presidente: — A proposta de aditamento do MDP/CDE a este artigo diz respeito a um n.º 2, e é do seguinte teor:

O texto de sistematização será distribuído pelos grupos parlamentares até 7 dias antes da discussão em Plenário das várias propostas de alteração propostas pela Comissão Eventual de Revisão Constitucional, conforme foi sendo elaborado pela subcomissão de sistematização.

Está em debate. Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, queria justificar esta proposta de um n.º 2

Houve de facto, inicialmente, uma sugestão de que houvesse um texto de sistematização que contivesse toda a matéria em discussão e nomeadamente o confronto comparativo entre os textos vindos da Comissão Eventual de Revisão Constitucional e as propostas que se mantinham para discussão em Plenário. Por razões de tempo, esse texto não foi distribuído com os 7 dias de antecedência que se tinha visto necessário. Considerávamo útil que a Comissão Eventual de Revisão Constitucional, para além do que foi neste momento considerado como texto de sistematização, prosseguisse um trabalho de forma a que com a antecedência de 7 dias sobre a subida de quaisquer matérias a Plenário, tivesse facultado a todos os seus deputados a comparação directa entre cada artigo que sobe a Plenário, vindo como texto aceite pela Comissão Eventual de Revisão Constitucional, e as propostas dos diversos partidos que se mantêm. Isto por uma razão simples, Sr. Presidente: é que a numeração dos projectos iniciais dos artigos tem diferenças significativas em relação ao texto de sistematização e penso que nem sempre será fácil, apenas a partir da comunicação que os diversos partidos fizeram à Comissão Eventual de Revisão Constitucional sobre as matérias que querem

que subam a Plenário dos seus projectos iniciais de revisão constitucional, fazer imediatamente a comparação. Portanto julgo que seria útil, em termos de processo de trabalho, que a Comissão Eventual de Revisão Constitucional, através da sua subcomissão de sistematização, se compromettesse a fazer esta entrega ao Plenário com os 7 dias de antecedência.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que esta proposta de aditamento do MDP/CDE tem sentido, só que se refere a um texto de sistematização que não é este a que se refere o artigo 2.º

Era preciso então esclarecer o que era esse texto de sistematização. Penso que isso, quando muito, deveria ser então objecto de um novo artigo onde essa situação se esclarecesse, porque este texto de sistematização que aqui está é aquele que foi distribuído inicialmente — relatório da Comissão e textos de cada um dos partidos aí representados — e não esse texto que aparentemente deverá ser distribuído pela tal comissão no decorrer do debate.

São casos diferentes, e a inclusão aqui deste n.º 2 só servirá para estabelecer uma grande confusão dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar a proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do MDP/CDE.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da UEDS e da ASDI, votos a favor do MDP/CDE e as abstenções do PCP e da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, o nosso voto contra não significa que estivéssemos contra o princípio defendido pelo MDP/CDE, de que nos fosse distribuído com o mínimo de antecedência os textos que permitirão sistematizar a discussão no Plenário.

Votámos contra porque entendemos que esta disposição não tinha cabimento de todo em todo neste artigo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para uma declaração de voto.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, aceitámos que a marcação da ordem de trabalhos para o início da revisão constitucional se fizesse sem que esta sistematização estivesse elaborada e formalmente apresentada e, por isso, aprovar agora uma norma destas não seria compaginável, a não ser que ela não tivesse efeito retroactivo, isto é, se aplicasse apenas em relação aquelas matérias que viessem a ser marcadas *a posteriori*.

Mas creio que a proposta do MDP/CDE tem um sentido útil, independentemente da questão do prazo. É que de facto não pode afirmar-se a existência de um texto de sistematização e depois não se exigir, ao menos, que ele seja discutido até ao dia em que entram as matérias a que o texto respeita. E se o texto pode ser elaborado não

globalmente, isto é, não de uma vez, mas por fases, então parece que é lícito, justo e necessário estabelecer e exigir que este plano de ordenação e sistematização dos trabalhos de discussão e votação da revisão constitucional esteja pronto, ao menos, na véspera da entrada na ordem de trabalhos das matérias a que respeita.

Em relação às matérias que previsivelmente pudessem entrar hoje há um plano elaborado, não formalmente aprovado, e creio que seria bom, já que a Assembleia afirmou o princípio da existência de um regimento especial, que se afirmasse nesta sede o princípio da utilidade desse texto de sistematização, fazendo com que ele esteja pronto e distribuído antes, pelo menos na véspera, da votação dos textos a que respeita.

Propunha assim que a Mesa aceitasse uma nova proposta, que seria uma reformulação da proposta do MDP/CDE, que não indicasse qualquer prazo. Seria assim: «Os textos de sistematização serão distribuídos até à véspera da entrada na ordem do dia das alterações a que respeitam.»

Portanto, não teria prazo e estabelecia muito claramente que não tinha de ser o texto todo, mas apenas o princípio da utilidade, que é o princípio da distribuição até à véspera. Se não se afirmar este princípio então não tem qualquer utilidade. Afirmámos a existência de um texto de sistematização cuja utilidade não dizemos qual é e cuja eficácia podemos, pura e simplesmente, destruir se não lhe dermos qualquer resultado, qualquer consequência jurídica.

Sr. Presidente, como já referi os termos da proposta dispenso-me de a formalizar por escrito.

O Sr. Presidente: — Penso que, apesar de tudo, era preferível.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Com certeza, Sr. Presidente, se a Mesa não me dispensa disso vou formalizá-lo por escrito.

O Sr. Presidente: — Em todo o caso, enquanto o Sr. Deputado redige a sua proposta e uma vez que já expôs a sua fundamentação e a terminologia que utilizará, penso que podemos pô-la em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, é para interpellar a Mesa e para referir que, salvo melhor opinião e o muito devido respeito, me parece que, uma vez que entrámos na votação, é absolutamente improcedente e impertinente fazer uma proposta de alteração de uma proposta de alteração que já foi rejeitada.

O Sr. Presidente: — Não foi assim que a Mesa entendeu. O entendimento da Mesa foi de que o PCP pretendia apresentar uma outra proposta de aditamento ao artigo 2.º

Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — É evidente que o Sr. Deputado Vital Moreira pôs o problema com todo o cuidado. Disse que não era uma proposta formal. Penso que só pode ser entendido como uma proposta para conveniência dos trabalhos. Proposta formal de aditamento a este artigo já não pode haver porque ele foi votado, foi rejeitado e não foi apresentada a proposta. Agora para trabalhos futuros que esse planeamento ou essa sistematização seja feita até à véspera e que seja

distribuída pelos grupos parlamentares, é evidente que estamos de acordo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, quero contestar uma interpretação que me parece não ter qualquer fundamento.

Na realidade, o que eu estou a fazer, em termos formais, é apresentar uma proposta de aditamento ao texto do n.º 2, e em relação a propostas de aditamento nunca até agora se criou qualquer interpretação, regra ou praxe, segundo a qual não podem ser feitas após a votação do texto cuja proposta de aditamento respeita, pois, como o próprio nome diz, aditamento adita-se a qualquer coisa. Era preciso, aliás, haver um texto votado para ele ser aditado. Sem que o texto esteja previamente votado, eu proporia o aditamento a quê? Só posso propor aditamento aquilo que existe e o texto só existe depois de votado, só depois de ele votado é que eu posso propor o aditamento. É isso que estou a fazer e de facto vou formalizar uma proposta de aditamento ao artigo 2.º que acabámos de votar. Creio que os senhores estão agora com uma interpretação um bocado inovatória em relação ao Regimento. Lá que proponham um novo regimento está bem, agora que o inovem de tal modo em relação ao Regimento que temos, e esse ainda não foi alterado, enfim *est modus in rebus*.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, agradecia-lhe então que enviasse para a Mesa, assim que pudesse, o texto que a Mesa entende como uma nova proposta de aditamento ao artigo 2.º. É certo que os aditamentos devem sempre votar-se depois dos textos originais, mas não há nada no sentido de que não possam ser propostos antes.

Vozes do CDS: — Devem!

Pausa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, penso que não precisa de muitas assinaturas para uma proposta de aditamento.

Pausa.

Vou ler então a proposta de aditamento ao artigo 2.º:

«2) O texto de sistematização será distribuído até à véspera da entrada na ordem de trabalhos de matéria a que respeita.»

Está em debate.

Como não há inscrições, vamos votá-la.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM, votos a favor do PCP, do MDP/CDE, da UEDS e da UDP e as abstenções do PS e da ASDI.

O Sr. Presidente: — Vamos então ao artigo 3.º. Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira. Agradeço-lhe mais uma vez que peça a palavra antes de eu passar ao assunto seguinte.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Agradeço-lhe Sr. Presidente e levarei em conta o seu conselho e o seu pedido. Estava numa troca mímica de impressões com o deputado Cavaleiro Brandão, tentando provar-lhe, por

mímica, que ele não tem razão. Afinal nem por palavras nem por mimo.

Creio que o que se passou é um tanto insólito e bizarro. A Assembleia aprova a existência de um texto de sistematização e depois recusa-se a dar-lhe a eficácia. Quer dizer, haverá um texto de sistematização, mas como não é obrigatório que ele esteja pronto, nem ninguém pode reclamar da inexistência dele, logo a Assembleia aprovou uma flor. Fica satisfeita com a flor e nós entendemos que não é um meio correcto de levar estas coisas por diante.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para dizer que, de facto, não entendi o sentido desta votação. O Sr. Deputado Vital Moreira já disse aquilo que seria necessário de facto aqui expressar. Votámos a favor com a ideia de que este aditamento proposto pelo PCP não era tão favorável ao bom andamento dos trabalhos como aquele que tínhamos pensado. Pensávamos, de facto, que uma antecedência maior era necessária. Pois a maioria não quis que isto acontecesse e naturalmente que confiamos no bom trabalho da subcomissão de sistematização. Estamos em crer que, apesar do resultado desta votação, a subcomissão terá o cuidado de entregar a todos os senhores deputados, nem diria na véspera, mas com alguns dias de antecedência, o trabalho que iniciou realmente desde o artigo 16.º até ao artigo 58.º Pensamos que esta prática da subcomissão de sistematização se irá verificar para o bom andamento dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dizer que realmente é estranho, é um disparate autêntico esta votação, porque não leva à concretização do que está explícito no n.º 1 do artigo 2.º e ainda é mais esquisito, na medida em que havia um n.º 2 deste artigo que era, no fundo, a proposta do MDP/CDE e que foi cortado devido à pressa que houve em pôr à discussão a revisão constitucional. Como os 7 dias já não podiam permitir isso foi cortado o artigo. No entanto, nada impediria que efectivamente se votasse uma explicitação, uma concretização, do n.º 1 do artigo, isto é, que houvesse com determinado prazo de antecedência o texto de sistematização, de forma a permitir que os partidos o utilizassem com oportunidade.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o artigo 3.º

Pausa.

Como não há inscrições vai votar-se.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 3.º

Podem ser apresentadas em Plenário novas propostas de alteração aos preceitos constitucionais abrangidos pelo texto de sistematização.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o artigo 4.º sobre o qual há uma proposta de aditamento do PCP.

Como não há inscrições, vamos votar primeiro o texto do artigo 4.º.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 4.º

A discussão versa sobre o conjunto das propostas de alteração a cada preceito constitucional, podendo a Assembleia deliberar que se faça simultaneamente sobre as propostas relativas a vários preceitos conexos.

O Sr. Presidente: — Está em discussão a proposta de aditamento ao artigo 4.º, apresentada pelo PCP, e que é do seguinte teor:

2) Na discussão participam apenas os deputados, não podendo os membros do Governo estar presentes no Plenário.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, pode supor-se que a doutrina que se visa consagrar explicitamente ia por si. Em todo o caso, sabendo-se que a revisão constitucional compete apenas à Assembleia da República, mas que o Governo também é sujeito parlamentar — e isso mesmo é reconhecido no Regimento da Assembleia —, importava então esclarecer claramente que a competência cabe à Assembleia e que sujeitos parlamentares neste caso são apenas os deputados.

Isto era uma especialidade que sempre haveria de consagrar, mesmo que não houvesse um regimento especial. Mas ela existe mesmo havendo o regimento especial, já que em lado nenhum deste regimento se dizia quem eram os sujeitos parlamentares para efeito de revisão constitucional e, inclusivamente, numa disposição posterior remete-se para o regime geral em matéria de normas supletivas. Por isso mesmo, e para evitar más iniciativas e maus pensamentos, importava esclarecer claramente que sujeitos parlamentares para efeitos de revisão constitucional são apenas os deputados.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Miranda.

O Sr. Jorge Miranda (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Segundo o artigo 180.º, n.º 1, da Constituição, os membros do Governo têm direito de comparecer às reuniões plenárias da Assembleia, podendo usar da palavra nos termos do Regimento. Segundo parece há aqui dois comandos: o primeiro, é o direito constitucional dos membros do governo de comparência nas reuniões da Assembleia, o que de resto está de acordo com a natureza do sistema de governo consagrado na Constituição; o segundo comando, é de que eles só podem usar da palavra nos termos do Regimento.

Sendo assim, a proposta do PCP é inconstitucional na segunda parte e poderá ser aceite quanto à primeira parte. Quer dizer, proibir os membros do Governo de estar presentes no Plenário da Assembleia da República viola o artigo 180.º, n.º 1 da Constituição. Quanto à

segunda parte, uma vez que o direito de usar da palavra depende do Regimento e nós estamos agora a fazê-lo, a Assembleia da República tem plenos poderes para neste regimento não conceder a palavra aos membros do Governo no debate sobre a revisão — e justifica-se efectivamente que os membros do Governo não possam usar da palavra, uma vez que a iniciativa de revisão é reservada aos deputados.

Por conseguinte, sugeríramos ao PCP que distinguisse as duas partes do n.º 2 do seu aditamento. Estariam de acordo com a primeira parte, pois na discussão participam apenas os deputados; é o que tem lógica, tendo em conta o sistema de revisão consagrado na Constituição. Quanto à segunda parte, ela é manifestamente inconstitucional.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Essa é boa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Parece-me que a proposta de aditamento é totalmente absurda.

É absurda, em primeiro lugar, porquanto só os deputados são constituintes e isso nós temo-lo como ponto de honra de que não abdicamos. Em segundo lugar, não tem sentido porque é, como, aliás, foi afirmado, inconstitucional.

Logo, por todos estes motivos, votaremos contra esta proposta de aditamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é óbvio que não se esperará de mim que eu facilite a vida ao Sr. Deputado Rui Pena. Nós vamos retirar a segunda parte da nossa proposta. A nossa proposta ficará: «Na discussão participam apenas os deputados».

Esta proposta não é inconstitucional. Esta proposta é constitucionalíssima, é politicamente razoável, justa, necessária, compreensível e a partir da intervenção do Sr. Deputado Rui Pena é completamente irrenunciável que possamos deixar de a afirmar. Ficará em todo o caso registado, se o Sr. Deputado Rui Pena persistir na sua estranha atitude e fôr ainda mais estranhamente acompanhado nela, porque é que o CDS se opõe a que fica claramente explicitado que o Governo não é parte, em termos de sujeito parlamentar, na revisão constitucional e que mantenha essa possibilidade...

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Deputado, é muito simplesmente para dizer que é puramente redundante, e nós não gostamos de redundâncias.

O Orador: — Em matéria de redundâncias, quase tudo o que aqui está é redundante, Sr. Deputado Rui Pena, e em matéria de redundâncias ainda lhe direi que este Governo já nos habituou a não ter nada de redundante.

Quando um Primeiro-Ministro ousou decidir não pôr os pés na Assembleia para discutir uma moção de

censura, que credibilidade nos pode merecer este Governo, mesmo que ele viesse agora aqui jurar a pés juntos que não tinha intenção de intervir no debate da revisão constitucional.

Aplausos do PCP.

Nós já sabemos que o Governo não quer cá pôr os pés quando é seu dever fazê-lo, mas não temos a certeza que não quisesse cá metê-los quando o não poderá fazer. Para que não possa cá meter o bedelho, já que não é chamado nesta matéria, é que queremos claramente explicitar que o não pode fazer.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Risos do CDS.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, dá licença que a Mesa emende então a proposta, segundo aquilo que disse?

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Com certeza, Sr. Presidente, acaba na palavra «deputados».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — A posição do PSD é evidentemente clara neste assunto.

Que a revisão constitucional é matéria reservada aos deputados, é uma dúvida que nunca foi levantada em parte nenhuma até agora por ninguém e muito menos neste hemiciclo. Não pode haver dúvida de que todos nós estamos conscientes de que só os deputados podem intervir nesta discussão. É pena que esta proposta tenha surgido por parte do PCP e, ainda por cima, com os termos insultuosos, como sempre, do Sr. Deputado Vital Moreira, porque nos obriga evidentemente a rejeitar uma proposta com a qual estamos de acordo.

Aplausos do PSD, do CDS e PPM.

Risos do PCP.

É redundante, está na Constituição, está em toda a parte. A dúvida levantada é insultuosa para o Governo. Nós não podemos admitir permanentemente esta técnica do insulto.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Esta é de bradar aos céus, Sr. Deputado! O Sr. Deputado Sousa Tavares está de acordo, mas não vota, apesar de estar de acordo!

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Porque é uma evidência!

O Orador: — Não, isto é de outra coisa. É da evidência acerca da insensatez e da falta, pura e simplesmente, de seriedade com que as coisas se encaram.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — O senhor está a dizer-me que eu não sou sério e eu isso não lhe admito!

O Orador: — Sr. Deputado do PPM, habituei-me a tratá-lo com cordialidade lá onde tivemos necessidade de

trabalhar em conjunto. Peço-lhe, Sr. Deputado, para que não me obrigue a dizer-lhe que não lhe admito interações dessa natureza.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vital Moreira, dá-me licença que o interrompa só para chamar a sua atenção de que tem direito a usar da palavra duas vezes, na especialidade, e está a usar da palavra pela terceira vez.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não estou a intervir a terceira vez, Sr. Presidente. Estou a protestar e isso não conta como intervenção.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado não me tinha dito.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O lapso é meu, Sr. Presidente, e peço-lhe desculpa. Estou a protestar.

Na verdade não cometi qualquer insulto contra o Governo. Chamei à colação um facto anterior que toda a gente conhece. Foi aliás, felizmente, bastante publicitado e limitei-me a tirar as respectivas ilações políticas.

Que o Sr. Deputado Sousa Tavares não consiga suportar a inabilidade e a falta de conexão do Governo nessa ocasião está no seu direito e eu regozijo-me que ainda não tenha podido compreender como é que o Governo cometeu um tal disparate. Agora o que não pode é dizer-me, quando eu trago isso à colação, acusar-me de estar a insultar aquilo que de facto não está neste momento a ser insultado.

Em todo o caso, esta norma não é desnecessária, não é redundante. A intervenção do Sr. Deputado Rui Pena apenas mostrou que ela era absolutamente necessária e o facto de os deputados da AD dizerem que estão de acordo com a norma e que não votam porque vem do PCP ultrapassa tudo aquilo que está a ocorrer.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Apenas queria dizer ao Sr. Deputado Vital Moreira que me admira que um constitucionalista como ele dê mais importância a uma alteração ao Regimento que à própria Constituição.

Primeiro ponto, é um preceito constitucional, a revisão constitucional é exclusiva dos deputados, de maneira que não percebo para que é que é preciso outro preceito. Em segundo lugar, eu não disse que era por vir do PCP, porque ainda há 10 ou 20 minutos eu concordei com anotações e propostas do PCP. Agora o que eu não posso é com os termos e a maneira como a coisa foi apresentada. Isso é que é completamente diferente. É simplesmente uma questão de maneiras.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Afinal já sei porque não vota: é por ignorância!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos então votar a proposta de aditamento do n.º 2 ao artigo 4.º, do PCP, na sua redacção final, introduzida a eliminação de que todos têm conhecimento.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM e votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos a proposta por não estarmos absolutamente certos da redundância dela, embora nos pareça que essa redundância poderá ser logicamente defendida.

Em todo o caso, parece-me que a não redundância pode igualmente ser defendida. E foi-o. Seja como for, tenho a serenidade e a tranquilidade de ter a palavra da maioria no sentido de votarem contra a proposta, mas que o seu entendimento, no fundo vai no sentido dela.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Srs. Deputados: Votámos contra a proposta, dando todas as garantias à Câmara de que jamais admitiremos que qualquer membro do Governo intervenha na discussão da revisão constitucional.

Protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votámos contra, mas não por que estejamos em desacordo com a proposta.

Simplesmente o que se passa é que há consensos que julgávamos estarem de pé e que não estão. Há acordos que fizemos e que já não são acordos. Há a ideia de que viríamos aqui discutir preceitos com os quais um partido se tinha mostrado em desacordo noutra sede e, afinal, tudo isto é ultrapassado, toda a discussão que estava prevista é, não diria subvertida, pelo menos iludida.

Estamos aqui perante aquilo à que chamaria de mais um boicote a esta discussão. Nesta conformidade, surge a proposta do PCP de há pouco, de que os textos de sistematização teriam que estar feitos previamente à marcação da ordem do dia. Isso é absolutamente óbvio e evidente. Não é preciso lá escrevê-lo.

Trata-se apenas de uma forma de arranjar mais uns momentos de discussão completamente inútil e não dignificante para este Plenário.

Vem agora esta proposta no sentido de que o Governo não pode discutir a revisão constitucional, o que era uma coisa que também já toda a gente sabia. Nunca foi por nossa iniciativa ou com o nosso apoio que outras pessoas se meteram na revisão constitucional, o mesmo não se passando com o PCP.

Portanto, nessa conformidade teríamos obviamente de votar contra, não porque as propostas em si sejam disparatadas, mas porque o que é inaceitável é a forma como este debate vem sendo conduzido por parte do Partido Comunista.

Vozes do PPM e do PSD: — Muito bem!

O Sr. Lima Lima (PCP): — Disparato foi o voto da maioria.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, é para uma declaração de voto seguida de um leve protesto, já

que a intervenção do Sr. Deputado do PPM assim o justifica.

Em relação à declaração de voto era apenas para dizer o seguinte: o que aqui ocorreu faz-me lembrar a lógica do patrão que diz para o criado: «subo-te o ordenado desde que não o reivindiques. Se o reivindicas, não o tens!» A AD comportou-se, agora, um bocado nesse estilo.

Em relação às palavras que acabámos de ouvir, que fique bem claro que considerámos completamente inadmissível, posto nestas circunstâncias e a este propósito, aquilo que acabámos de ouvir a propósito do boicote, despropósito e não sei que mais.

Esta discussão e votação foi forçada pela maioria. Não se nos pode pedir que renunciemos a fazer propostas, sobretudo quando se trata de aditamentos.

Estamos a votar a generalidade das normas, às quais tínhamos dado o nosso acordo quanto ao respectivo conteúdo. Estamos a fazer neste caso, até, uma simples proposta de aditamento.

A que propósito vêm, agora, as palavras do Sr. Deputado do PPM? Não têm qualquer sentido, não têm o mínimo de justificação. Da nossa parte, repeli-mo-las e com razão o fazemos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Solicitada a explicitação do nosso entendimento pela bancada socialista, queremos reiterar aquilo que afirmámos, no início, de que consideramos que a revisão constitucional compete, única e exclusivamente, aos deputados.

Entendemos que o Governo, embora tendo o direito constitucional de comparecer, não deve intervir aqui, nesta Casa, na revisão constitucional.

O Sr. António Arnaut (PS): — Nem pode!

O Orador: — Não deve nem pode intervir na revisão constitucional.

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Nem fazer que sim com a cabeça!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé!

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez se mostra aqui como funciona a AD.

A AD diz que não votou esta proposta de aditamento, porque ela é redundante. No entanto, se formos a ver, este projecto de resolução, na maioria dos seus artigos, é redundante, porque todos esses artigos são quase que transcrições directas do próprio Regimento. Há dois critérios, aqui, para a AD.

O que, efectivamente, a AD não quer é deixar bem explícito aquilo que é necessário explicitar, dando-nos, depois, as chamadas garantias platónicas — como deu o Sr. Deputado Sousa Tavares —, no sentido de que o Governo..., etc., etc., etc.

Sabemos que as garantias são essas quando não são formalizadas, pois mesmo quando o são vêm depois a ser espezinhadas e a não ser tidas em conta pela AD e pela maioria.

É esta a razão fundamental e decisiva porque votámos a favor desta proposta de aditamento, pois, sendo ou não redundante, é necessário estar explicitado isso neste projecto de resolução para a fixação do processo de discussão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos agora à discussão do artigo 5.º

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, como estes textos estão um bocadinho feitos à pressa, gostaria que a Mesa confirmasse qual o exacto teor final do artigo 5.º

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, penso que — agradecia que me corrigissem se não fôr assim — estes traços que aqui se vêem não significam a eliminação de qualquer palavra do original da proposta.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, suponho — e gostaria de ver esclarecido por quem possa fazê-lo — que depois de várias discussões se teria chegado à conclusão de que estas normas do n.º 2 deveriam desaparecer, porque ou eram supletivas (estão no Regimento), ou não teriam significado em vir para aqui, uma vez que há um texto organizado por uma comissão especial que, digamos, coadjuva a Mesa para a discussão e votação das alterações à Constituição.

Suponho que é isto. Em todo o caso, gostaria de saber, dos outros membros da Comissão, se foi assim que ficou.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, penso que este artigo 5.º tinha 3 números: o 1.º, o 2.º e o 3.º.

O número 2 dizia assim:

Quando outra não for proposta pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, no texto da sistematização a ordem da votação será a seguinte:

- a) Propostas de eliminação;
- b) Propostas de substituição;
- c) Propostas de emenda;
- d) Propostas de aditamento.

Esta norma foi considerada como inútil ou redundante tendo sido suprimida.

Penso que isto terá sido um acordo a que não estive presente, que teria sido feito pelos Srs. Deputados Amândio de Azevedo, Almeida Santos (ou Nunes de Almeida) e pelos deputados do PCP que estariam presentes. Não sei se o Sr. Deputado Jorge Miranda também estava.

Não tenho a certeza, portanto, de qual o texto final. Tenho aqui um texto com notas de que este n.º 2 teria sido eliminado, mas não tenho a certeza.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, tenho obrigação de dar uma explicação por ter acompanhado também a preparação deste texto.

Do nosso ponto de vista, o ponto n.º 2 mantém-se plenamente actual. Apenas em relação à redacção do n.º 2, que estava inicialmente dactilografado, se deve considerar eliminada a expressão «...no texto de sistematização, ...», uma vez que, como já ficou aqui atrás assinalado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, o texto de sistematização é aquele que já foi concluído e distribuído.

A organização do debate ficará, portanto, a constar de textos que serão fornecidos, digamos, parcial e parcialmente, ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, não sendo o texto de sistematização original.

De forma que sempre que outra proposta não vier, eventualmente, contida nesse texto — e já aqui ficou, digamos, prejudicada a necessidade de ele ser previamente distribuído —, haverá sempre um critério de que a Mesa se poderá prevalecer e que é este.

Por isso mantém, apesar de tudo, um interesse. Será um interesse relativamente subsidiário, mas é um interesse. Como tal, é para ser mantido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, procurando formar também a minha ideia, a interpretação ou o que acaba de dizer o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão sintetizar-se-ia na eliminação das palavras «... no texto de sistematização, ...».

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, gostaria apenas de dizer que não sei, efectivamente, qual foi o consenso final na Comissão.

Direi que do artigo 153.º, em termos supletivos, do Regimento resultaria sempre, de qualquer maneira, devidamente adaptada, a ordem e o teor deste n.º 2, dado que a alínea d) que se refere ao texto discutido nesta diferente ordenação não teria sentido.

De qualquer maneira, nós, tudo visto, propenderíamos a que, efectivamente, o n.º 2, com a clareza que ele, ao fim e ao cabo, encerra, se mantivesse neste projecto de resolução.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, gostaria apenas de dar o meu depoimento — que não é meu, mas indirecto, na medida em que o recolhi do meu camarada Nunes de Almeida, que assistiu à discussão deste artigo.

A indicação que ele me dá é que, efectivamente, foi eliminada a expressão «... no texto de sistematização, ...», por uma razão que é bastante compreensível. Isto é, que não está afastada a hipótese de o Plenário mandar baixar à Comissão um determinado artigo para ser objecto de apreciação ou de reapreciação.

Nessa altura, se se referisse apenas ao texto de sistematização não se referiria às consequências dessa hipótese.

Por outro lado, teve-se consciência de que, na verdade, as alíneas a), b), c) e d) eram redundantes em relação ao texto actual do Regimento, mas que teria sempre conteúdo a referência a «quando outra não for proposta pela Comissão Eventual para a Revisão ...».

Desaparecendo a referência ao «... texto de sistematização...», esta referência ganha conteúdo, embora pudesse dizer-se que será a do artigo tal do Regimento.

Em todo o caso, também não há mal em que esse artigo se reproduza e que se dispense a leitura do próprio Regimento.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para orientação da Mesa, perguntaria à Câmara se há alguém que objecte a que, quanto ao n.º 2 do artigo 5.º, se eliminem as palavras «... no texto da sistematização, ...» e se mantenha toda a restante proposta.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há objecção, vamos considerar assim.

Vamos agora votar em conjunto os 3 pontos do artigo 5.º

Submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade.

São os seguintes

ARTIGO 5.º

1 A votação versa cada proposta da alteração, incluindo os textos de substituição referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º.

2 Quando outra não for proposta pela Comissão Eventual para a Revisão Constitucional, a ordem da votação será a seguinte:

- a) Propostas de eliminação;
- b) Propostas de substituição;
- c) Propostas de emenda;
- d) Propostas de aditamento.

3. Quando houver duas ou mais propostas de alteração da mesma natureza serão submetidas à votação pela ordem da respectiva apresentação, salvo quando outra não for proposta pela CERC.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, em relação ao artigo 6.º há uma proposta de emenda, apresentada pelos senhores deputados do MDP/CDE.

A proposta de emenda é, no fundo, uma proposta de aditamento. Votá-la-emos a seguir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, mais uma vez e visto o texto conter rasuras e contra-rasuras, pedia à Mesa que lesse o n.º 1 do artigo 6.º tal qual, de facto, se encontra proposto na Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, quanto a isso penso estar em condições de responder.

Penso que o texto do n.º 1 do artigo 6.º é, salvo melhor opinião o seguinte:

A requerimento de 10 deputados, a votação das propostas de alteração respeitantes a um mesmo artigo, número ou alínea da Constituição será adiado para a reunião plenária imediata, sem prejuízo da discussão e votação das propostas de alteração seguintes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente gostaria só de informar, penso que com o acordo de todos os intervenientes, de que tinha sido aprovado, salvo erro, na conferência dos líderes, que onde se diz «... para a reu-

nião plenária imediata, ...» se passasse a dizer «... para uma das duas reuniões plenárias imediatas, ...».

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, a minha intervenção deixou de ter sentido depois da intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos. Efectivamente, é esse o apontamento que tenho aqui.

Isso foi uma proposta do Sr. Almeida Santos na própria Comissão, com o argumento fundamental de que, por hipótese, acabando uma reunião plenária às 24 horas e começar a seguinte no dia imediato, às 10 horas, não fazia sentido passar a discussão de um artigo para o dia seguinte, já que durante a noite não havia possibilidades de reflectir sobre ele.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria só de confirmar aquilo que acaba de ser dito pelo Sr. Deputado Almeida Dantos, e portanto, dar o nosso acordo a essa alteração.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Sr. Presidente, não quero infirmar acordo nenhum, mas devo lembrar à Câmara o seguinte: segundo o registo que tenho de memória, houve efectivamente esta proposta de passar a ser numa das duas reuniões subsequentes.

No entanto, houve depois novamente uma reconsideração do assunto e entendeu-se — é isto o que me diz a memória — que deveria ficar para a reunião imediata.

Em todo o caso, por nós, tanto votaremos «... para uma das duas reuniões plenárias imediatas, ...» como «... para a reunião plenária imediata, ...».

Simplesmente, queremos que fique claro o que é que lá fica.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, pela nossa parte consideramos perfeitamente irrelevante aquilo que tenha merecido ou deixado de merecer o acordo nos momentos das discussões, dado que esse acordo tinha em vista o estabelecimento de um determinado consenso.

O que nós efectivamente queremos saber é o que é que os signatários desta proposta que aqui está propõem, qual é o texto que eles submetem à discussão do Plenário.

Isto é muito mais importante do que toda a história que está para trás e que se passou num contexto completamente diferente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, parece que havia um entendimento no sentido de que prevaleceria o que acabou de ser exposto pelo Sr. Deputado Almeida Santos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, face das intervenções dos Srs. Deputados Veiga de

Oliveira e Lopes Cardoso, sinto obrigação de testemunhar que o nosso entendimento (e a nossa proposta) é, rigorosamente, conforme com a interpretação que aqui foi colocada pelo Sr. Deputado Almeida Santos, isto é, «... para uma das duas reuniões plenárias imediatas.».

Foi isto que propusemos. Poderá, eventualmente, estar insuficientemente claro no texto que chegou à Mesa, mas é esse o sentido da nossa proposta.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, perguntaria, se me dão licença, se há objecções a que a redacção do n.º 1 do artigo 6.º seja a seguinte:

A requerimento de 10 deputados, a votação das propostas de alteração respeitantes a um mesmo artigo, número ou alínea da Constituição será adiada para uma das duas reuniões plenárias imediatas, sem prejuízo da discussão e votação das propostas de alteração seguintes.

Há uma proposta do MDP/CDE que corresponde a um aditamento. Votá-la-emos a seguir.

Há também uma proposta da UDP, que penso ser do mesmo sentido.

Srs. Deputados, vamos passar à votação do texto como está. Votaremos depois as propostas de aditamento. Penso que isto simplifica os trabalhos. Julgo que não haverá objecções dos interessados.

Estão, pois, em votação os 3 números do artigo 6.º da proposta.

Submetidos à votação, foram aprovados, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PCP, do PPM, da ASDI e da UEDS e as abstenções do MDP/CDE e da UDP.

São os seguintes:

ARTIGO 6.º

1) Al requerimento de 10 deputados, a votação, das propostas de alteração respeitantes a um mesmo artigo, número ou alínea da Constituição será adiada para uma ou duas reuniões plenárias imediatas, sem prejuízo da discussão e votação das propostas de alteração seguintes.

2) Esta faculdade só pode ser exercida uma vez relativamente à mesma matéria.

3) Independentemente do disposto nos números anteriores, o Plenário da Assembleia da República pode deliberar o adiamento da votação de qualquer alteração.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o entendimento — o qual, aliás, penso ser formal — que faço da proposta de aditamento do Grupo Parlamentar do MDP/CDE vai no sentido de à expressão «a requerimento de 10 deputados, ...» haver o aditamento de expressão «... ou de qualquer grupo parlamentar...».

Talvez não seja formalmente muito correcto, mas entendo que é preferível ler a proposta da UDP, a qual corresponde a que a expressão «A requerimento de 10 deputados, ...» seja seguida da expressão «... ou de qualquer partido ou grupo parlamentar...».

Trata-se, ao fim e ao resto, segundo a proposta do MDP/CDE, de atribuir capacidade para subscrever este requerimento a qualquer grupo parlamentar e não apenas a grupos de 10 deputados.

Segundo a proposta da UDP, trata-se de atribuir a mesma capacidade não só a qualquer grupo parlamentar, como a qualquer partido.

Se não houvesse inconveniente por parte dos subscritores, punha à discussão as duas propostas e votá-las-íamos em separado.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, queria intervir.

Se algum dos proponentes dessas propostas o quiser fazer antes de mim, parecer-me-ia mais avisado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, a Mesa não deve ter visto, mas já tinha pedido a palavra há bastante tempo.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço desculpa, mas não tinha reparado.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, aproveito, em primeiro lugar, embora não seja muito regimental, para justificar, muito rapidamente, porque nos abstivemos, há pouco, na votação.

Tinhamos, de facto, interpretado isto como uma proposta de emenda. Abstivémo-nos, naturalmente, visto que ele teria um sentido diferente consoante a nossa proposta. Estamos, no entanto, de acordo com a sua filosofia geral.

Concretamente, a proposta que apresentamos é a de que a votação numa das duas sessões seguintes possa ser requerida não só por 10 deputados, como por um grupo parlamentar qualquer.

Naturalmente que isto se aplica, muito concretamente, ao nosso grupo parlamentar, que só tem 2 deputados. Pensamos que poderá interessar a outros grupos parlamentares que, por si só, não atinjam também o limite dos 10 deputados.

Julgamos que isto tem, de facto, uma razão de ser. Nós próprios trazemos a Plenário algumas propostas do nosso projecto de revisão constitucional e, apesar de tudo, estamos a contar, que haja, de facto, aqui um debate. Mesmo com a limitação dos tempos que vai ser imposta, estamos a contar que a discussão permita aprofundar, no mínimo, algumas matérias.

O problema das propostas trazidas a Plenário não é apenas uma posição de deputados. Sendo uma posição do grupo parlamentar que as subscreve, este pode ser obrigado a repensar nas suas próprias posições.

É óbvio que no decurso do próprio debate esse repensar não se faz, de facto, com a serenidade e com a calma que é indispensável em matéria à qual nós, pela nossa parte, atribuímos relevante importância.

É neste sentido que fazemos esta proposta, porque nos parece que é um direito dos grupos parlamentares e porque seria extremamente desagradável que havendo a necessidade de votarmos num dia seguinte — o que entendemos ser perfeitamente legítimo, dentro desta filosofia —, tivessemos que andar a solicitar, emprestadas, assinaturas de deputados de outros grupos parlamentares.

É neste sentido que apresentamos a proposta que acabou de ser lida, há pouco, pela Câmara.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A razão da proposta de emenda da UDP é óbvia.

Efectivamente, se os 10 deputados têm o direito de aprofundar melhor determinado ponto ou de discutir mais esclarecidamente qualquer proposta, também a UDP — já que está aqui representado um partido político, com tudo o que isso significa —, deve ter o mesmo direito.

Não se comprehende que assim não seja, nem que o direito seja demarcado a 10 deputados ou ao grupo parlamentar.

Continua a haver aqui um vício de raciocínio em relação à forma como deve funcionar o Plenário da Assembleia da República.

Pretende-se desconhecer que estou aqui representando, efectivamente, um partido e uma corrente política, que se definem aqui através de mim.

Este direito não deve, portanto, ser retirado à UDP. Por isso apresentámos esta proposta de aditamento.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, estas propostas são, a nosso ver, justas.

Vamos votar a favor, quer de uma, quer de outra. Aliás, a proposta da UDP consome a do MDP/CDE.

Na verdade, se tivermos em conta qual a razão do preceito que aprovámos (o artigo 6.º), ou seja, a capacidade de fazer adiar por uma ou duas sessões a respectiva votação, isto é uma espécie de cláusula de reflexão, é pôr os partidos a coberto da possibilidade de não poderem, de imediato, confrontar-se com novos argumentos, novas situações e até novas propostas, em relação às quais não se pode exigir, obviamente, uma deliberação imediata.

Esta cláusula de reflexão aplica-se, a nosso ver por identidade, se não por maioria de razão, aos partidos com menos deputados, até porque eles, mais do que os grupos parlamentares com muitos deputados carecerão, porventura até, de uma maior e mais frequente consulta aos respectivos partidos.

Este argumento parece-nos irrecusável. Não podemos, de boa-fé, recusar esta proposta aos grupos parlamentares (ou até aos partidos que não chegam a constituir grupo parlamentar). E não são assim tão poucos na Assembleia, pois são nada menos do que 5 partidos aqueles que ficariam excluídos da possibilidade de beneficiar desta cláusula de reflexão.

Seria de todo em todo injusto. Supomos que não vale a pena, da nossa parte, carrear muito mais argumentos para provar a bondade da pretensão que é feita nesta proposta (e para colher, da nossa parte, o respectivo voto favorável).

Aliás, se quisessemos ainda outro argumento para o facto de se admitir ao grupo parlamentar, como tal, poder recorrer a esta cláusula de reflexão é o ela facilitar, inclusivamente, os trabalhos da Assembleia, mesmo em relação aos grandes grupos parlamentares (já que eles têm mais de 10 deputados), porque em vez de eles terem de recolher sempre 10 deputados, bastará uma que represente legitimamente o grupo parlamentar para fazer desencadear imediatamente o processo de adiamento.

Por tudo isto vamos votar a favor e surpreender-nos-íá negativamente que uma proposta desta natureza não viesse a obter a aprovação nesta Assembleia.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois da intervenção do Sr. Deputado Vital Moreira muito pouco eu tinha para acrescentar.

Diria apenas que só se pode entender isto como uma providência cautelar para prever o uso e abuso desta figura.

Chamo, no entanto, a atenção para este facto: é que mesmo como providência cautelar é irrelevante, porque admitindo que haveria um grupo parlamentar ou um partido que, de uma forma que me atreveria a classificar de irresponsável, recorresse a ela em todas as sessões plenárias, isso significaria que havia um adiamento de duas sessões plenárias em relação ao termo previsto.

Mesmo como providência cautelar é irrelevante. Trata-se, de facto — e concretamente em torno de uma matéria da importância da revisão constitucional —, de limitar os direitos dos pequenos partidos e dos pequenos grupos parlamentares.

Se isto é já absurdo em si, tanto mais absurdo é quando se estende essa limitação aos próprios grupos parlamentares subscritores de projectos de revisão constitucional.

Por todas estas razões, votaremos a favor da proposta do Sr. Deputado da UDP e, admitindo que ela não fará vencimento, da proposta apresentada pelo MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados não há mais inscrições.

Vou pôr à votação, salvo entendimento contrário, designadamente dos subscritores, as propostas pela ordem que entraram na Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente a nossa proposta foi a primeira, mas pensamos que poderia facilitar os trabalhos ser votada primeiro a proposta da UDP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, o nosso ponto de vista é de que as propostas devem ser votadas pela ordem de entrada, sendo certo que, do nosso ponto de vista, a eventual reprovação da primeira deixa imediatamente prejudicada a segunda, não havendo necessidade de proceder à sua votação.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, na ausência de consenso resta à Mesa seguir o Regimento e pôr as propostas à votação pela ordem de entrada.

Passamos, portanto, à votação da proposta de aditamento do MDP/CDE.

Submetida a votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do PS, do CDS e, de 2 deputados do PPM, votos a favor do PCP, da ASDI, da UEDS, do MDP/CDE e da UDP e a abstenção de 2 deputados do PPM.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, só para dizer que votámos contra para coonestar a nossa posição na conferência dos *líderes* e para dizer, também, de que se trata de um direito potestativo.

Porque se trata de um direito potestativo, sem prejuízo da possibilidade de qualquer deputado propor ao Plenário a aprovação do adiamento entendemos que ele poderia e deveria ser objecto de algumas limitações. Mas quero fazer aqui a declaração que já fiz: dado o nosso dever de solidariedade para com os partidos que assinaram o nosso projecto, se eles não tiverem número suficiente de deputados para poderem provocar o adiamento, nós, aqui como lá, assegurar-lhe-emos os votos necessários.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, o Sr. Deputado Fernando Condesso.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, gostaria apenas de anunciar que foi já entregue na Mesa o requerimento a pedir a prorrogação dos trabalhos até estar completo o debate e votação do articulado deste projecto de resolução.

O Sr. Presidente: — Deu, de facto, entrada na Mesa um requerimento, subscrito por deputados, do PSD, do CDS e do PPM, no sentido que o Sr. Deputado Fernando Condesso anunciou.

Sem prejuízo das inscrições para declarações de voto, vamos já votar este requerimento, pois respeita ao prolongamento dos nossos trabalhos, sendo certo que faltam já poucos minutos para o limite regimental.

Vamos então proceder à votação do requerimento em causa.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS, do PPM, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE, voto contra da UDP e com a abstenção do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai pôr-se-nos o problema, pelo que agradecia que os grupos parlamentares me informassem, dentro de minutos, sobre se faremos ou não intervalo para jantar.

Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós só estamos em condições de lamentar profundamente o resultado desta votação!

Na verdade, votamos a favor porque entendímos que ela era um meio de impedir uma discriminação grave, de todo em todo irrazoável, sobretudo em relação àqueles a quem este direito deveria ser reconhecido em primeiro lugar. Se se trata de uma cláusula de reserva, de reflexão, então, mais do que a quaisquer grupos parlamentares e partidos, é àqueles que têm menos deputados que este direito convém, é necessário e se torna muitas vezes imprescindível. Argumentar contra isto que há quem — os grandes partidos — esteja disposto a fazer o favor de votar favoravelmente o adiamento quando ele for proposto, é exactamente a velha história de não reconhecer o direito, mas estar disposto, condescendentemente, a dar o seu favor.

Mesmo assim, haverá filhos e enteados. E seria curioso saber quais os que aceitam esse estatuto de privilegiados, por via do favor, depois de terem visto rechaçado, de um modo de todo em todo indigno, a nosso ver, o reconhecimento do direito que aqui lhes cabia. E não temos a mais pequena dúvida a esse respeito.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Mário Tomé.

O Sr. Mário Tomé (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais uma vez esta votação nos esclarece sobre o que é o entendimento da AD em relação ao funcionamento do Parlamento e dos direitos democráticos que aqui se pretendem pôr em prática.

A AD quer, de facto, pôr uma rolha na boca dos partidos mais pequenos, quer impedir a verdadeira discussão e aprofundamento consciente dos problemas e das propostas, pois não está interessada em que se faça uma revisão constitucional como deve ser feita, antes pretendendo apressar essa revisão à custa de espezinhar os direitos dos partidos mais pequenos.

Também é de acentuar que o Partido Socialista colabora nesta situação, pois admite que esses direitos sejam postergados, não sejam tidos em conta, fazendo depois um gesto de benevolência aos seus parceiros da FRS, o qual, contudo, não chega para tapar a aliança concreta que mais esta vez este partido fez com a prepotência da AD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por lamentar a votação que por maioria acabou de ocorrer, tanto mais que tenho a certeza que nenhum dos grandes partidos tem sequer o direito de pensar que qualquer dos grupos parlamentares que seriam abrangidos por este direito prostetativo, que entendo como perfeitamente justo, o exerceriam de forma abusiva; é ver-se a sua prática, o seu comportamento e o exemplo que têm dado nesta Assembleia da República.

Naturalmente que nos resta o favor de podermos obter uma votação favorável quando um grupo parlamentar tiver, por exemplo, necessidade de estudar certas situações ou de ouvir a direcção do seu partido; é, contudo, uma situação de menoridade e que, por tal, merece o nosso veemente protesto.

Mas se o lamentamos, também quero aqui afirmar as nossas apreensões: é que se, de facto, em relação a matéria desta natureza, começarmos a ter votações maioriais como esta que acabamos de verificar, naturalmente que estamos a indicar que com este processo de revisão constitucional se pretende uma corrida acelerada, em vez de todos os 250 deputados, todos os partidos e grupos parlamentares, poderem exercer com plenitude os seus direitos e as suas responsabilidades perante o eleitorado nesta importante questão, que é a revisão constitucional.

Aplausos do MDP/CDE e do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha declaração de voto será de algum modo desnecessária, por corresponder essencialmente à declaração de alguma coisa que é inteiramente conhecida de todos os grupos parlamentares que participaram na elaboração deste projecto de regimento.

Como todos devem ter presente, esteve sempre na intenção de quantos nele participaram, nomeadamente daqueles que representaram o Partido Comunista, a ideia de só consagrar neste projecto de regimento alterações ou especialidades em relação ao Regimento da Assembleia, quando houver justificação concreta para essas modificações.

Vozes do PCP: — É o caso, Sr. Deputado!

O Orador: — Acontece que nesta matéria o artigo 154.º do nosso Regimento consagra exactamente aquilo que aqui vem consagrado e que foi agora aprovado pela maioria. Assim, o prévio e muito antecipado conhecimento — e até já anterior discussão — de tudo isto não justifica que reservemos qualquer espécie de bonomia particular para uma inesperada alteração de posições ou para qualquer forma não preparada nem não programada dos trabalhos.

Em todo o caso, é evidente que, pelo nosso lado, também reafirmamos a intenção de cooperar na prática das praxes desta Casa e de em nenhum momento obstar-nos a que qualquer grupo ou partido possa fazer valer aquilo que sejam interesses razoáveis e que possamos considerar como justificados.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É tudo musical! Só falta o violino!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Além do argumento formal já aduzido pelo Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, gostaria de dizer que na nossa óptica, e tal como a Constituição consagra, quer aqui, quer na revisão constitucional, se trata de uma questão de número de deputados. Assim, a própria Constituição fixa — e até no projecto de revisão, em que teve a aprovação de quase todos os partidos — um número mínimo de deputados para, por exemplo, requererem um inquérito ou para exercerem vários outros direitos nesta Assembleia. É perfeitamente lógico. Aliás, há várias disposições neste mesmo regimento que fazem referência a 10 deputados, pelo que se se alterasse num ponto este princípio teríamos que o fazer em todos.

Evidentemente que eu não tenho a prática nem o estudo de parlamentares que tem, por exemplo, o Sr. Deputado Mário Tomé.

Risos do CDS.

Mas dá-me a ideia de que o nosso Parlamento deve ser, com certeza, um daqueles em que a discussão é mais aberta, onde os deputados têm mais direitos, onde há menos eficácia de trabalho, onde se fala muito e se expressam muito as ansiedades do povo, mas muito pouco se faz para as resolver, exactamente por causa de toda essa verbosidade nacional.

Portanto, atendendo a esses pontos todos e lutando como sempre por uma eficácia parlamentar, nós votamos contra.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Eficaz era o Sr. Deputado Sousa Tavares ficar a falar sózinho!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por lamentar que de facto não tivesse sido avançado nenhum argumento em favor do ponto de vista que acabou por vencer.

Não basta dizer, como o fez o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, que nada justifica; o que eu gostaria é que ele nos explicasse e nos convencesse que nada justificava. Caso contrário, trata-se de uma simples afirmação carecida de demonstração.

Por outro lado, parece que se reconhece o bem fundado da nossa posição quando se diz «não, nós não obstaremos a que possam pedir os adiamentos». Isto é, no fundo, o reconhecimento dos fundamentos da nossa posição.

Contudo, concedem-nos nesta Assembleia um estatuto de tolerados! Nós estamos aqui por direito próprio, pelo que recusamos tal estatuto de tolerados.

Agradeço ao meu camarada Almeida Santos a afirmação que fez de que nos deveria as assinaturas necessárias, mas devolvo o oferecimento, pois conto neste aspecto muito mais com a solidariedade dos pequenos partidos, pois são os seus direitos que são postos em causa, para obter o mínimo das 10 assinaturas necessárias ao adiamento. Estou seguro dessa solidariedade — há 11 deputados nesta situação; essa mesma solidariedade dos pequenos partidos permitirá a cada um deles conseguir os adiamentos que julgue justificados e necessários.

Aplausos da UEDS, do PCP e da UDP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — A ASDI é que se conforma!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está na Mesa a proposta do Sr. Deputado Mário Tomé, que suponho está prejudicada.

Passamos, portanto ao artigo 7.º. Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 7.º

Até ao anúncio da votação, pode o Plenário da Assembleia da República, a requerimento de dez deputados, deliberar a baixa do texto à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional para efeito de nova apreciação no prazo que for designado.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 8.º. Está em discussão.

Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 8.º

1) As alterações à Constituição terão de ser aprovadas por maioria de dois terços dos Deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções.

2) As deliberações de carácter processual são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos Deputados.

O Sr. Presidente: — Vamos passar ao artigo 9.º. Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, pelo que vamos votar este artigo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 9.º

1) Após cada votação relativa a alterações da Constituição, cada partido terá o direito de emitir uma declaração de voto oral.

2) Os deputados podem fazer declarações de voto escritas, as quais serão publicadas na primeira série do Diário.

3) Não há declarações de voto orais sobre votações de carácter processual.

O Sr. Presidente: — Passamos agora ao artigo 10.º. Está em discussão.

Pausa.

Não há inscrições, pelo que vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 10.º

1) A redacção final das alterações à Constituição aprovadas pelo Plenário da Assembleia da República cabe à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

2) A Comissão não pode modificar o pensamento legislativo, devendo limitar-se a aperfeiçoar a sistematização do texto e o seu estilo, mediante deliberação sem votos contra.

3) A Comissão pode funcionar através de uma Subcomissão, em que possam estar representados todos os partidos.

4) A redacção final far-se-á no prazo que o Plenário da Assembleia estabelecer.

O Sr. Presidente: — Passamos ao artigo 11.º. Srs. Deputados, há uma proposta de alteração do n.º 2,

subscrita por Deputados do PSD e do CDS e uma outra de aditamento de um n.º 1-A, subscrita por Deputados do PCP.

Nestas circunstâncias, começaremos pelo debate do n.º 1. Está em discussão.

·Pausa.

Como não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

ARTIGO 11.º

1) Concluída a redacção final, compete à Comissão Eventual para a Revisão Constitucional reunir num único decreto de revisão as alterações aprovadas e inseri-las nos lugares próprios da Constituição, mediante as substituições, as supressões e os aditamentos necessários.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, passamos à proposta de aditamento do n.º 1-A, subscrita pelo PCP, e que é do seguinte teor:

«O decreto de revisão compreenderá tantas disposições quantas as alterações introduzidas à Constituição.»

Está em debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de aditamento visa apenas definir o chamado decreto de revisão.

Na verdade, isso já poderia resultar do n.º 1 que acabamos de aprovar, onde se diz claramente que o decreto de revisão é a reunião das alterações aprovadas. Mas isto, tecnicamente, pode ser feito de vários modos. A nosso ver, só um é correcto, só um é constitucional, só um é legítimo. Isto é, cada alteração aprovada deve corresponder uma disposição, um preceito, um artigo, se quiserem, do decreto de revisão.

É para tornar clara, explícita, não discutível, esta doutrina, que reputamos de boa — e até a única boa —, que propusemos este aditamento. Isso poderá, inclusivamente, facilitar a discussão do número seguinte, cujo alcance é extremamente equívoco e que pode causar até, a não ser esclarecido, discussões que podem levar a lado nenhum e que de outro modo podem ser ultrapassadas se se esclarecer previamente sobre que é que estamos a falar.

A questão é esta: ao que vamos proceder é à votação de propostas de alteração. Estas consistem em introdução de emendas em textos da Constituição, em substituição de textos, em supressão de artigos, em aditamento de novos preceitos, seja em alíneas, em números ou em novos artigos. São estas as alterações à Constituição. Cada uma vale por si, e depois tudo isto terá que ser agenciado numa fórmula com figura de lei, que tenha artigos, que diga, por exemplo, que o artigo 1.º — salvo seja! — da Constituição é alterado, passando a ter a redacção seguinte. E o mesmo acontecerá para outros artigos, o 90.º, o 110.º, por exemplo — estou a supor que desconheço o seu actual conteúdo. O que nos parece é que deve ficar claro, desde já, qual é a forma formal — permitam-me a repetição — que vai revestir o decreto

de revisão. Creio que a fórmula adoptada no projecto de revisão da FRS é a fórmula aproximadamente correcta; outras fórmulas foram utilizadas por via de clareza e de facilitação, mas creio que, em termos jurídico-constitucionais, a fórmula correcta é aquela que propomos.

Assim, deve ficar claro, para que se não alimentem suspeções ou equívocos e para que, sobretudo, não possa haver nesta matéria, onde a clareza importa acima de tudo, o mínimo de obscuridade acerca daquilo com que podemos contar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Prescindo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos passar à votação da proposta de aditamento em debate.

Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PSD, do CDS e do PPM, votos a favor do PCP, da ASDI, do MDP/CDE e da UDP e as abstenção do PS e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria meramente de dizer que votamos contra, porque entendemos que esta especificação de um n.º 1-A seria prejudicial ao n.º 2 que temos intenção de fazer aprovar.

O Sr. Presidente: — Não há mais inscrições, pelo que passamos ao n.º 2 do mesmo artigo 11.º

Este n.º 2 é objecto de uma proposta que vem qualificada como de alteração, mas a que eu penso ser preferível chamar de substituição, subscrita por deputados do PSD, do CDS e do PPM, e que é do seguinte teor:

«O decreto de revisão previsto no n.º 1 do presente artigo será objecto de uma votação no Plenário da Assembleia da República, que o deverá aprovar por maioria de dois terços dos deputados presentes, desde que superior à maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções, sem prejuízo, em caso algum, da aprovação das alterações à Constituição já votadas.»

Está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Pegando na justificação de voto do Sr. Deputado Sousa Tavares relativa à proposta de aditamento que acabamos de votar, gostaria de dizer que a nossa proposta só é incompatível com esta que se quer fazer aprovar se estiver no espírito dos senhores deputados proceder a uma coisa que é completamente inaceitável, isto é, fazer proceder no final a uma repetição em termos globais das alterações à Constituição!

Como suponho não se tratar disso — tão grande seria a inconstitucionalidade a que os senhores iriam proceder! —, não há qualquer incompatibilidade. Sempre os artigos do decreto de revisão, na parte em que assumem autonomia, teriam que ser votados e é óbvio que em

matéria de votação sempre teriam que seguir a regra geral da votação por via de dois terços.

O problema não está aí. A questão é saber como é que se formula o decreto de revisão: se os artigos referem as alterações metidos num saco, em 10 sacos, em 50 saquinhos, em 100 saquinhos, ou a alteração por alteração. Portanto, todos nós sabemos do que estamos a falar e acompanharemos também os interesses políticos, as suspeções e as contra-suspeções políticas que ocorrem sempre que um contrato político — como o celebrado entre o Dr. Mário Soares e os líderes dos partidos da AD — corre o risco de não ser cumprido até ao fim quando tem que ser cumprido por partes.

Compreendemos isso perfeitamente.

Mas também sabemos que não se têm que matar moscas com canhões e que, mesmo para apanhar essa mosca, isto é, para evitar que o acordo celebrado fora desta Assembleia seja aqui cumprido tim-tim-por-tim-tim, não tem que recorrer-se a fórmulas qualificadamente anticonstitucionais, abusivamente ilegítimas e que se traduzem em abusos qualificados de autoridade e de poder, como seria aquela que parecia decorrer da interpretação que o Sr. Deputado Sousa Tavares estava a dar a *contrario sensu* à proposta que apresentamos.

Em todo o caso, estando a discutir a proposta do Sr. Deputado Rui Pena, ocorre perguntar que sentido tem a parte final. Seria possível, de facto, dar por não aprovadas as alterações já anteriormente aprovadas? Que sentido tem isto? Isto é dirigido contra quem? Que fantasma é que o Sr. Deputado Rui Pena quer exorcizar? De quem é que se quer defender? Admite que alguém pudesse ter a intenção de dar por não aprovado o aprovado? Admite que os senhores deputados das várias bancadas que tenham votado as alterações viessem depois dizer «não, agora damos o jogo por não jogado. Vamos outra vez repeti-lo!»? Ou será que o Sr. Deputado Rui Pena quer defender-se dos seus próprios deputados ou de alguém lá de fora? Isto significa uma resposta a quem? Significa, ao fim e ao cabo, o quê?

E como a parte final não tem sentido, deixa-nos perplexos também a primeira parte que, essa sim, poderia ter algum sentido! Isto é, além das alterações à Constituição, havendo formalmente artigos de um decreto que, revestindo a forma de lei e sendo embora apenas cabeçalhos introdutórios sem autonomia jurídica — embora sendo artigos, carecem de votação —, também achamos que o indizível da segunda parte se reflecte também na primeira.

Gostaríamos, portanto, de ser integralmente esclarecidos acerca do que isto significa e do que aqui está, para que todos nós, deputados, que não estamos no segredo dos acordos de S. Bento e que não conhecemos também os propósitos do Sr. Deputado Rui Pena, saibamos o que vamos fazer.

O que vamos começar por fazer todos sabemos: vamos começar por votar propostas de alteração; umas vão ser aprovadas e outras não o serão. No final, haverá um conjunto de propostas aprovadas, umas que eliminam, outras que aditam, outras que substituem, outras que emendam. Serão em número grande ou pequeno, não interessa. É preciso dar-lhes forma legislativa, isto é, pôr-lhes cabeçalhos que digam que os artigos *a*, *b*, *c* e *d*, da Constituição são alterados com emendas, com aditamentos, com supressões, ou o que for.

Concretamente, depois, o que é que se faz? É que eu chamo a atenção dos senhores deputados para o que aprovámos até agora: há alterações à Constituição,

reunião das alterações, mas com a aprovação das alterações está terminada a revisão.

A revisão é isso mesmo: a votação e aprovação das alterações. O que é que os senhores querem somar a isto? A que vem esta votação do decreto de revisão?

E em que termos será o decreto? Em que consistirá ele?

Esta segunda parte vem aqui como tabuleta, como aviso — «Veneno! Atenção, não comam!» —, ou simplesmente como *caveat* próprio em relação às próprias bancadas?

É a resposta a estas pequenas questões que a minha bancada — e certamente não apenas ela — gostaria de ver clara e nitidamente esclarecidas, para que saibamos com o que vamos contar e que propósitos e projectos tem a primeira bancada do CDS.

E como já vimos aqui claramente que basta a primeira bancada do CDS levantar-se para que toda a AD o faça, então, basta-nos a explicação do Sr. Deputado Rui Pena, sem termos que ouvir o Sr. Deputado Sousa Tavares.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Essa tem graça e não ofende!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tendo em atenção as palavras do Sr. Deputado Vital Moreira ainda bem que eu pedi a palavra primeiro...

Risos

Explico-lhe muito simplesmente, Sr. Deputado Vital Moreira, o seguinte: parece-me que o sentido é inteiramente claro e quando eu há pouco lhe dei a explicação do voto em relação ao aditamento é porque no n.º 2 nós queremos que o decreto de revisão tenha um aspecto puramente formal, que seja a formalização das alterações já determinadas pela Assembleia da República. Esse decreto, porque é só formal, será objecto dessa discussão técnica, desse particularismo técnico, que o Sr. Deputado Vital Moreira fazia referência quando quis juntar o seu aditamento.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Foi por isso que eu o disse!

O Orador: — Tenho de fazer um bocadinho de confiança na competência dos constitucionalistas — nos quais o incluo — para saberem redigir um decreto de revisão constitucional. Não tenho, por isso, de lhes estar a ensinar aqui no texto como é que eles o vão fazer, pois se assim fosse, seria, por assim dizer, uma certa desconfiança em relação à própria competência dos legisladores, ao partir do princípio que lhe tenho de estar a ensinar os tais «saquinhos» que referiu há pouco.

Isto é muito simples: o decreto vem aqui para ser votado, para ser examinado pelo Sr. Deputado para, com a sua competência, ser criticado, ou não, no seu aspecto técnico e nunca para suscitar uma nova discussão substancial.

Isto explica a frase final. Será redundante, mas é muito bom que fique claro que não se trata de uma

segunda aprovação, ou seja, aquilo que for votado artigo por artigo é a nova Constituição da República Portuguesa.

Vozes do PCP: — A nova?!...

O Orador: — Nova ou não, insere-se como um preceito novo.

Vozes do PCP: — A nova?!...

O Orador: — Peço desculpa, mas troquei a expressão. Insere-se como um preceito na nova Constituição. Se não se dissesse esta frase, poderia ficar suspenso no espírito que haveria no final uma votação que daria validade às outras votações parcelares que já tivessem ocorrido. Ora nós não queremos isso, queremos que cada votação por si tenha a sua plenitude, tenha o seu valor e, no fim, vamos votar tecnicamente o decreto técnico em que a ordenação de todos esses novos preceitos fica estabelecida.

Parece-me que fui bastante claro e parece-me que respondi às suas pequenas dúvidas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Não precisava de desautorizar o Cavaleiro Brandão, porque ele é que está a explicar!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Julgo que se justificará, apesar de tudo, um ligeiro complemento, não obstante o essencial daquilo que pudessemos querer dizer já ter sido avançado pelo Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Deputado Vital Moreira tentou inculcar a ideia que poderia haver razões de carácter político no aditamento que fizemos ao texto inicial do projecto de regimento especial. Mas, Sr. Deputado, a verdade é que nos limitámos a dar satisfações e a tentar resolver algumas dúvidas e questões que foram colocadas por si próprias e pelo seu colega de bancada Veiga de Oliveira. O Partido Comunista, particularmente preocupado com este preceito e carecido de o pôr em causa, apresentou, como único argumento válido, o facto de ele poder significar eventualmente um voto incongruente, um voto contrário. Ou seja, considerando que anteriormente teriam sido aprovados um conjunto de alterações, poder-se-ia, por hipótese, colocar a possibilidade de, mais tarde, vir a votar em contrário uma manifestação de vontade anteriormente formulada. Quisemos, por isso, dar satisfação a esta dúvida, a esta dificuldade, e arredar definitivamente, expressa e claramente essa possibilidade. Fica assim perfeitamente consagrado neste Regimento que uma segunda votação, ou a votação do decreto, não significa nenhuma votação que de algum modo possa pôr em causa aquelas que anteriormente já foram feitas. Essas estarão definitivamente adquiridas e não têm outro sentido.

Em todo o caso, Sr. Deputado Vital Moreira, aquilo que V. Ex.^a quis arredar desta discussão, aquilo que quis manifestadamente obnubilar, foi o sentido político com que tão obstinadamente se tem colocado contra a inserção de um preceito deste teor, porque aquilo que efectivamente preocupa o Partido Comunista, nomeadamente a proposta de adenda ao n.º 1, alínea a), é a possibilidade de, através da votação do decreto de revisão, poder vir a ser extraído um sentido global do processo de

revisão, vir a ser retirado um sentido político inovatório em relação ao conjunto dos enxertos que vão ser introduzidos nos textos da actual Constituição. Ora bem, srs. deputados, essa explicação é que era importante que no-la desse porque é aí que reside o sentido de todo este trabalho, é aí que reside o conjunto das suas preocupações.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois da intervenção do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão só exijo da minha parte uma expressão: «muito obrigado Sr. Deputado Cavaleiro Brandão.» A clareza e a nitidez nos propósitos nem sempre aqui são levados e quando acontecem, quando ocorrem como nesta circunstância, temos de as reconhecer, mesmo quando esses propósitos são, do nosso ponto de vista, totalmente ilegítimos, totalmente inconsistentes, e que, por isso, não podem ser, de modo algum, coonestados.

Tentei interromper a sua intervenção, mas estava tão embalado na necessidade de mandar à Assembleia, sobretudo ao Partido Socialista, o recado que estava a dar que não o notou ou não me quis dar essa oportunidade.

Creio que a proposta que estão a fazer, essa sim, é que permite voltar atrás com a votação dada. Imagine-se, por exemplo, que o CDS e os outros partidos da AD votam alterações ao artigo *a*, *b*, *c*, *x*, *y* ou *z* sobre qualquer matéria de organização económica, pergunto: o que é que impede o CDS, ou a AD, de quando se for votar a disposição do decreto de revisão, que inclua essa alteração, não a votar? Diz-se que tem de se votar com uma maioria de dois terços. E se assim não acontecer? Se não acontecer não está votado e não há decreto de revisão? Ao exigirem uma forma destas estão a pôr em causa e a admitir a possibilidade de a votação não ser coincidente, ou seja, se houver duas votações, não ser coincidente, ou seja, se houver duas votações, indirecta ou directamente, sobre a mesma coisa, estão a propiciar a possibilidade de haver votações contraditórias. O que os senhores querem é dar de algum modo uma forma jurídica enviezada ao cumprimento de um acordo político extraparlamentar que não tem nada a ver com a votação dos deputados.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Já agora, Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, devo dizer-lhe uma coisa: ainda não está nos seus meios forçar-nos a votar aquilo que temos direito de não votar, que entendemos dever não votar, e de coonestar abusos qualificados de autoridade. Isso ainda não está no seu poder, Sr. Deputado Cavaleiro Brandão!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Isto não é dar-lhe qualquer aviso, não precisava dele, mas confiamos sinceramente que não venha a ter esse poder porque já vimos que, do seu ponto de vista, não é preciso ter direito, basta ter o poder para impor, contra o direito e as regras, as posições que julga politicamente convergentes do seu partido, como ainda, por exemplo, ocorreu a propósito da votação desta matéria na passada semana.

Como para exercer direitos já estamos habituados a ter de os defender e a não coonestar, por via suficientemente elucidativa, os abusos do poder dos outros, devo dizer que ainda não está na sua mão forçar-nos a isso, e se na altura se propiciar, se entendermos que a utilização, que aparentemente os senhores se preparam para fazer deste artigo, é de todo em todo inconsistente com as regras constitucionais, não contem connosco, brinquem sozinhos, porque nessa brincadeira não entramos. E se houver quem queira jogar a sós convosco, pois que lhe saia bem o jogo, só que, do nosso ponto de vista, não ganha nada com isso!

Quando o Sr. Deputado Sousa Tavares disse duas vezes «a nova Constituição» ouvi dizer «à terceira canta o galo». Não se trata aqui de «cantar o galo», trata-se apenas de chamar a atenção para um *lapsus linguae* que, embora repetido, tem o seu significado: O Sr. Deputado Sousa Tavares disse duas vezes a «nova Constituição» a propósito da discussão deste artigo. Porquê? Que associação de ideias, que acto falhado, move os *lapsus* do Sr. Deputado Sousa Tavares?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Deputado Cavaleiro Brandão foi muito mais claro, mas teve, sobretudo, a «fiscalização» em relação às associações de ideias, em relação aos *lapsus linguae* e aos actos falhados. Louvo-o mais uma vez por isso e mais uma vez tenho razão em ter direito a esperar as explicações (a partir de agora sempre) do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, são mais claras e não correm riscos.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho intervindo o mínimo e procurarei continuar a fazê-lo, mas neste caso tenho de intervir.

O n.º 2 do artigo 11.º, tal como se encontra consagrado, e foi por nós aprovado na Comissão Eventual de Revisão da Constituição e depois na conferência dos líderes, têm o claro significado que foi assumido por nós, contra a opinião do PCP, de exigir uma votação final global. Foi querida? Não foi querida? A maioria assim quis. A alteração que agora vem proposta parece que pretende conseguir o seguinte resultado: sem afastar a votação final global pretende-se que essa votação não prejudique as votações parciais e pontuais anteriormente feitas.

Na verdade, esta redacção sugere-me algumas reservas. Compreendo a clareza do actual artigo 2.º, votámo-lo e se ficar, como está votá-lo-emos. Custa-me a aceitar que se faça uma votação final global com salvaguarda das votações anteriores, porque pode ocasionar esta dupla consequência: ou é inútil essa votação ou pode vir a ser contraditória.

Por outro lado, fala-se aqui que ela se faria «sem prejuízo, em caso algum, da aprovação das alterações à Constituição já votadas». Significa isto que não prejudica a não aprovação e que poderá vir a ser aprovado, em votação final global, aquilo que foi rejeitado nas votações pontuais? Se assim fosse, sugeria que, neste caso, se dissesse isto ou qualquer outra fórmula semelhante: «sem prejuízo, em caso algum, do resultado da votação

das alterações à Constituição». Mas, devo dizer, esta forma híbrida de querer salvar a votação final global e ao mesmo tempo colocar-lhe limites poderá dar mau resultado e por isso iria por uma de duas soluções: ou manter a actual redacção do artigo 2.º que prevê *tout court* uma votação final global com todas as suas consequências ou então pôr aqui, tal como se chegou a prever, a exigência da votação das disposições específicas do próprio decreto final global e não das alterações já votadas. Dir-se-ia: «as disposições específicas do decreto de revisão», etc, etc, tal como está aqui.

Iriamos para uma destas alternativas, porque nos parece que esta solução (eu ou não a entendi ou tal como a entendi parece-me híbrida) poderá dar lugar a votações em dois sentidos: votações pontuais num sentido e votações finais globais noutra. Não seria bom que houvesse duas votações sobre a mesma matéria e com sentidos divergentes. Essa porta deve ficar fechada porque entendo que uma votação final global só tem um determinado sentido. Para estar a salvaguardar as anteriores votações específicas ou não se diz nada disso, mantendo-se a solução que aqui está, ou então apenas se submete a votação final as disposições específicas do próprio decreto.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Almeida Santos, gostaria de lhe fazer dois pedidos de esclarecimento.

Primeiro: onde encontra fundamento constitucional para, uma vez feita a revisão (aprovadas as alterações como consta do n.º 1 deste artigo), acrescentar uma votação final global (como a qualificou) expressa e explicitamente?

Segundo: o que é que garante que a votação final global seja conforme à votação na especialidade que tenha havido? Como é que o Sr. Deputado Sousa Tavares...

Ia a dizer Sousa Tavares, desculpe. Como é que o Sr. Deputado Almeida Santos...

Vozes do PSD: — Foi um «lapsus linguae!»

O Orador: — Não, foi um acto falhado... devia esta explicação ao Sr. Deputado Almeida Santos.

Risos

Como é que o Sr. Deputado Almeida Santos garante que aquilo que foi votado na especialidade não seja depois contraditado? Como é que garante que haja os dois terços? E se não houver, há ou não revisão? Aquilo que estava adquirido como revisão, e que constitucionalmente era já a revisão, estava ou não adquirido? Considerava-se como não adquirido? Joga-se outra vez o princípio? Como é que se faz? Se não houver os dois terços, há ou não revisão?

São estas as questões que gostaria de ver respondidas pelo Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra, o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Deputado Almeida Santos, a redacção desta proposta pode não

estar perfeita, até pelas condições em que foi feita, mas a sua intenção é perfeitamente clara.

Nós dizemos: «o decreto da revisão previsto no n.º 1 do presente artigo será objecto dum a votação no Plenário da Assembleia da República». São, portanto, as disposições específicas do decreto da revisão que estão em causa e mostramos mesmo que isto não altera, nem pode alterar, nenhuma votação feita anteriormente sobre a Constituição. Pode, inclusivamente, ser rejeitado o decreto por estar mal feito, por estar tecnicamente errado, por não ter os «saquinhos» do Sr. Deputado Vital Moreira convenientemente distribuídos, sem que isso modifique ou venha a modificar as alterações já votadas à Constituição.

Este é o nosso espírito ao propor esta proposta. O Sr. Deputado pode não estar de acordo com ela, mas na realidade nós pensamos que isto é mais claro e é por isso que achamos fundamental que haja no final um decreto sujeito a votação onde todas as alterações introduzidas (trata-se da sistematização da Constituição) sejam votadas sem que isso possa implicar que fique matérias em suspenso. De contrário, e na prática, o que é que se passaria: qualquer votação feita no Plenário não tinha a sua força injuntiva porque não estaria dependente da votação final global e, portanto, votávamos uma alteração ao artigo 110.º, ou ao artigo 90.º, ou terminavamo com o Conselho da Revolução, ou isto, ou aquilo, e nada disso passaria a ser constitucional, ou constitucionalizado, porque estaria dependente de uma votação final global. De facto, isto faz-nos confusão, considerarmos que é um trabalho que teria de ser feito duas vezes (corríamos esse perigo) e, por isso, entendemos que devemos manter a força injuntiva ou constitucionalizante ou constituinte de cada votação que aqui for feita, embora submettamos o decreto final a uma votação de dois terços.

É este o nosso espírito.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Responderei conjuntamente sem a preocupação de estar a responder argumento a argumento.

Esta discussão foi feita, não é novidade nem para o Sr. Deputado Vital Moreira, nem para o Sr. Deputado Sousa Tavares — talvez, que para o Sr. Deputado Sousa Tavares o seja, porque na altura creio que estava na sua fase de quarentena!

Risos.

Foi discutida e nós sabemos que há duas maneiras de a discutir: uma é com sinceridade, através dos próprios nomes, e outra é fugir, sem chamar o nome aos bois. Quando discutimos chamámos as coisas pelos próprios nomes, o que, aliás, torna a discussão muito mais clara.

É óbvio que quando a Constituição foi feita houve uma apreciação final global e que o CDS, que votou a favor de muitas das disposições, no fim votou contra. O problema é saber, apesar de se ter votado «n» soluções pontuais, se se aceita ou não globalmente o conjunto das alterações. É claro que o PCP estaria numa posição

confortável para dizer que sim depois de ter dito em 80% que não, provavelmente nós estariámos numa posição confortável para dizer que sim depois de termos dito, e em muito poucas disposições, que não (nalgumas diremos, principalmente na parte em que a AD vai manter algumas das suas propostas).

No fundo é esta a questão e, na verdade, não vejo que a Constituição prescreva ou não exija uma votação final global, não a proibindo também. Estamos a debater o regimento que há-de regulamentar ou enquadrar a aprovação disso e que prevê que haja uma única lei de revisão e, por isso, não se contentem que a gente aprove avulsamente alterações ao artigo a), b) ou c), visto que tudo isso tem de ser reunido numa lei de revisão e é sobre essa lei que temos de nos pronunciar: ou incluindo uma reapreciação das matérias que já foram votadas (hipótese que foi querida na Comissão de Revisão) ou então, não querendo essa reapreciação (a lei há-de ter uma introdução, há-de ter normas específicas, há-de ter normas finais transitórias, há-de ter normas de entradas em vigor, e são essas as normas do decreto enquanto não for promulgado), votá-la numa votação final global. Uma coisa é aprovar as normas específicas do decreto, fugindo aquilo que eu chamo uma votação final global, e outra é aprovar a solução de se apreciar tudo, correndo o risco, que agora o Sr. Deputado Sousa Tavares quer evitar, de se poder amanhã, através de uma votação final global, vir a prejudicar a maioria de dois terços que se conseguiu para as alterações pontuais. Vou por qualquer das soluções, mas entendo que é necessário ser claro: ou queremos essa votação final global, então vota-se toda a lei com todas as suas disposições, ou então votamos apenas as disposições específicas do projecto, não tendo, portanto, de salvaguardar as votações anteriores.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, peço 5 minutos de interrupção ou então, como são quase 20 horas e 40 minutos, talvez pedisse o intervalo para jantar.

Risos.

O Sr. Cavaleiro Brandão (PS): — Não!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Cavaleiro Brandão já marca as refeições do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, são coisas muito diferentes.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, não vejo justificação para a hilariedade. Estava a fazer o pedido, que podia ser agradável para todos os deputados, de interromper a sessão, visto faltarem 20 minutos para as 21 horas. O desagrado tanto pode vir do CDS como do PCP. É indiferente, agora não sei. Eu só estou a pedir que seja feito neste momento o intervalo, porque inclusivamente este assunto até pode ser deliberado durante o jantar!

Risos.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O Sr. Deputado Cavaleiro Brandão não deixa!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, penso que não tem sentido neste momento pedir uma interrupção de 5 minutos — já sabemos que não é de 5 minutos —, por isso fazímos uma interrupção um pouco mais alargada para que quem não tenha de negociar coisa nenhuma neste momento possa jantar. Se o PSD não mantiver o pedido de interrupção de 5 minutos nós pedímos uma de meia hora.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Eu pedia a interrupção para jantar!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está suspensa a sessão até às 21 horas

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Oh, Cavaleiro Brandão, você deixou-se desautorizar?!

O Sr. Presidente: — Está suspensa a sessão.

Eram 20 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 22 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quando interrompemos os trabalhos, a pedido do PSD, estávamos a discutir uma proposta de substituição ao n.º 2 do artigo 11.º do projecto de resolução em debate.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, nos termos regimentais peço, em nome do grupo parlamentar do CDS, uma interrupção da sessão por 20 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a requerimento do grupo parlamentar do CDS, está suspensa a sessão.

Eram 22 horas e 43 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 23 horas e 10 minutos.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, nos termos regimentais, em nome do grupo parlamentar do PPM, peço uma interrupção da sessão por 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a requerimento do grupo parlamentar do PPM, está suspensa a sessão.

Eram 23 horas e 12 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 23 horas e 40 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Problema que agora está em discussão foi levantado por mim na Comissão Eventual de Revisão da Constituição aquando da discussão do artigo 1.º deste projecto de regime especial.

Tive oportunidade de manifestar a posição do meu partido no sentido de que não prescindiria de, no final, fazer uma declaração política global sobre as alterações que vierem a ser feitas à Constituição. No entanto, esta declaração política global sobre as alterações que vierem a ser feitas à Constituição nada tem a ver com o que hoje aparece no n.º 2 do artigo 11.º deste projecto de regime, visto que o que aqui está — e neste sentido a intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos foi bem clara — é uma «apólice de seguro» entre os partidos que fizeram um acordo para esta revisão constitucional, facto que eu comprehendo, mas que, porque não entramos em qualquer tipo de acordo para esta revisão, não pode merecer a nossa adesão.

Para além disso tratava-se, e trata-se, de uma dupla votação quanto aos artigos da revisão constitucional para que «a primeira volta», digamos assim, da revisão não fosse definitiva. Isto é: as alterações votadas ficavam em suspenso até à votação final do decreto de revisão. Mas é indispensável uma lei final de revisão, em que se encontre sistematização de tudo que entretanto tiver sido aprovado e em que se encontrem disposições transitórias para que não haja um iato, nem um vazio, entre a aprovação das alterações e a entrada em vigor dos vários órgãos de soberania que possam vir a substituir os actuais, a verdade é que isso é uma coisa e outra é votar globalmente todas as disposições que entretanto tenham sido objecto de alteração do actual texto constitucional. O MDP/CDE estaria na disposição de votar artigo a artigo, e não globalmente, as disposições expressas e específicas do decreto que aprovasse a revisão constitucional e as disposições específicas processuais e transitórias desse mesmo processo.

Era esta, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a posição do MDP/CDE que gostaria de deixar aqui salientada.

O Sr. Presidente: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria dizer que a proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 11.º, por consenso dos srs. deputados subscritores, foi retirada.

Em segundo lugar, queria dizer que nós entendemos sempre, aliás, isso mantinha-se na nossa proposta, que o decreto da revisão terá de ser aprovado no Plenário da Assembleia da República por maioria de dois terços dos deputados presentes em efectividade de funções. O sentido que damos a esta disposição será apresentada em declaração de voto.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que acaba de ser anunciado pelo Sr. Deputado Sousa Tavares em nada altera, a nosso ver, a questão de fulcro que aqui se debate.

Para nós, com efeito, não foi suficientemente convincente, sob nenhum ângulo, o conjunto de afirmações feitas no sentido de que é pertinente, justa e juridicamente válida uma votação final global conforme se pretendia consagrar no n.º 2 do artigo 11.º

A intervenção do Sr. Deputado Almeida Santos, do nosso ponto de vista, revelou, com inteira clareza, a total ausência de fundamento para que possa defender-se como justa uma solução deste tipo. A votação final global é, como é sabido, um instrumento do nosso Regimento e da dinâmica parlamentar para, em sede de Plenário da Assembleia da República, permitir aos partidos coonestar, confirmar ou informar o debate e a votação feita na generalidade uma vez confrontados com as decisões entretanto havidas em especialidade no seio das comissões. Nada disto se aplica a este caso concreto, visto que não estamos em sede de apreciação e de votação de um diploma que possa constituir-se como uma votação final global e isto pela simples razão de que vamos votar no Plenário, artigo a artigo, propostas de alteração ao texto constitucional. Na revisão da Constituição não há voto na generalidade, já aqui o foi dito e reafirmado por nós sem ter sido convenientemente contestado por quem quer.

Para nós, este processo de pretender uma votação final global é uma forma única e indescrupulosa de obter dividendos políticos, resultados políticos, de firmar aqui uma «apólice de seguros» para acordos entretanto establecidos fora desta Casa e à rebela daquilo que devia ser um escrupuloso comportamento democrático no debate de revisão constitucional.

Vozes do CDS: — Não apoiado!

O Orador: — Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ainda que houvesse fundamento para que se viesse a proceder a uma votação final global, como se resolveriam alguns dos agudos problemas que poderiam levantar-se? Admitamos, por exemplo, que o decreto não colheria a maioria de dois terços necessários para a sua aprovação. Em que ficaríamos? Mantinham-se ou não como aprovados os artigos que entretanto tinham sido sujeitos a alteração? Se se mantinham, então para quê a votação final global? Se não se mantinham, então para quê uma votação artigo a artigo? Penso que, na realidade e com toda a clareza, isto revela a falta de pertinência e a falta de escrúpulo na utilização deste instituto parlamentar.

A nosso ver, de um ponto de vista político-jurídico, acresce ainda que tudo, ao cabo e ao resto, depende de uma votação final global, como aqui foi dito por alguns srs. deputados, designadamente das bancadas da direita, e se assim é podemos concluir que essa posição, coonestada pelo Sr. Deputado Almeida Santos, levaria irrefutavelmente a uma lógica segundo a qual nenhuma votação é definitiva, tudo é provisório, tudo está sob condição. Afinal, srs. deputados, quem é que quer a revisão constitucional e quem é que não a quer, apesar de permanentemente brandir os espantalhos da celeridade e outras conhecidas cassettes que por aí rodam?

Vozes do PCP: — Muito bem!

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

O Orador: — Escoada esta manifestação primária vou continuar, Sr. Presidente.

Protestos do PSD, do CDS e do PPM.

Uma voz do PSD: — Secundária!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Secundária porque é de gravação!

Risos do PCP.

O Orador: — Do nosso ponto de vista não estranhemos que o CDS — particularmente o CDS — deseje que se venha a realizar uma votação final global. Para o CDS esse tipo de votação teria claramente um sentido de desforra em relação à Constituição de 1976, contra a qual votou na generalidade, em sentido de agora reprimir algumas das suas teses e de procurar, através delas, um novo perfil da ordem jurídico-constitucional.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O que é grave é que forças democráticas venham a servir este projecto e, de algum modo, o venham dar de mão beijada. Nós não lamentamos tanto que o CDS se coloque nesta postura; lamentamos, isso sim, que pela voz do Sr. Deputado Almeida Santos possamos concluir que o Partido Socialista vai permitir que este rio chegue à sua foz.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É claro que não movessemos grande objecção à hipótese da votação de um decreto de revisão constitucional nos termos há pouco adiantados pelo Sr. Deputado Sousa Tavares, ou seja, nos termos de uma votação puramente técnica que nada tivesse a ver com a convalidação ou com a inviabilização do debate político entretanto havido, só que aos nossos olhos resultou inteiramente claro que não é este o sentido das intervenções quer do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão, quer do Sr. Deputado Almeida Santos...

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — ... o que prova, com toda a inteireza, que o que está por detrás deste n.º 2 do artigo 11.º, com a alteração constante deste texto que nos foi submetido com imensas imprecisões, é algo de obscuro que não pode colher o nosso aplauso.

Não se estranhará, pois, que, em inteira coerência para com os nossos princípios e numa clara atitude de firmeza na defesa da ordem jurídico-democrática e dos princípios por que nos debatemos, votemos contra e denunciemos com toda a clareza este tipo de instrumentos e de expedientes utilizados nesta Câmara.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida.

O Sr. Luís de Almeida (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Suponho que esta matéria merece da minha parte uma intervenção, independentemente de fazer qualquer protesto ou pedido de esclarecimento ao

Sr. Deputado José Manuel Mendes, a quem, aliás, ouvi com muita atenção.

Devo dizer que me surpreende profundamente a posição do Partido Comunista em relação a este n.º 2 do artigo 11.º Portanto, vou dizer porque é que me surpreende: em primeiro lugar, porque o Sr. Deputado José Manuel Mendes começou quase por querer demonstrar aqui o absurdo que seria uma votação final global, tal como ele lhe chamou, quando há uma votação na especialidade no Plenário da Assembleia da República, porque então todas as votações seriam provisórias porque isto não faz sentido. Curiosamente, o Partido Comunista propôs no seu projecto de revisão constitucional que passasse a haver votações finais globais sempre que se votam projectos ou propostas de lei nesta Assembleia, mesmo quando a votação na especialidade é feita em Plenário.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — O que é que uma coisa tem a ver com a outra?

O Orador: — Esta proposta do Partido Comunista foi aceite na Comissão de Revisão Constitucional.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Só que ainda não está em vigor.

O Orador: — Isto apenas significa que não é absurdo haver uma votação final global quando há votação na especialidade.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Mas independentemente disto, diria que esta oposição ao n.º 2 do artigo 11.º por parte do Partido Comunista tem, de facto, razões muito claras. A razão fundamental é que o Partido Comunista não quer votar nem a favor da revisão constitucional nem contra a revisão constitucional; não quer tomar uma posição sobre o decreto de revisão constitucional.

Aplausos do PS, do PSD, do CDS, do PPM, da ASDI e da UEDS.

O Partido Comunista não quer que amanhã se diga que votou contra nem que votou a favor,...

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — ... nem que isto seja feito à custa dos interesses dos que pretendem defender uma certa revisão constitucional contra os que pretendem a subversão da própria Constituição.

O que o Partido Comunista pretende ao eliminar este n.º 2 do artigo 11.º ou o que seria a consequência imediata deste n.º 2 do artigo 11.º da Constituição seria que a maioria nesta Assembleia, e não a maioria qualificada, ficaria com a possibilidade de, através dos mecanismos de adiamento de votações, fazer adiar as votações sempre que o entendesse de modo a que fossem votadas em primeiro lugar as alterações que lhes convinham para depois apenas poderem ser votadas as alterações que não convinham,...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Isso é tão inocente, Sr. Deputado.

O Orador: — ... colocando, portanto, nas mãos da maioria o próprio conteúdo da revisão constitucional.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — É por isso que o CDS o apoia!

O Orador: — Em segundo lugar, isto teria como consequência que não haveria um controle por parte de um terço necessário para garantir a votação do decreto de revisão das próprias disposições transitórias do decreto de revisão e que o PCP pretendia oferecer numa bandeja as disposições transitórias à AD de modo a poder permitir que durante um período transitório a AD fizesse o que entendesse.

Vozes do PS e da UEDS: — Muito bem!

O Orador: — É este o verdadeiro significado substancial para que se dê eliminação do n.º 2 do artigo 11.º. E o que nos admira é que para defesa de interesses puramente partidários o Partido Comunista se disponha a oferecer numa bandeja todas estas vantagens à maioria da Assembleia.

Aplausos do PS, da ASDI, da UEDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Poderia usar da palavra sobre a forma de intervenção ou de pedido de esclarecimento. No entanto, algo contristado é sobre a forma de protesto que vou falar.

Sr. Deputado Nunes de Almeida, V. Ex.^a sabe, e não pode invocar que não sabe, algumas das questões essenciais que rapidamente passo a enunciar-lhe. O Sr. Deputado sabe que quem andou a negociar com a AD não fomos nós.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Portanto, nenhum de nós nesta bancada está minimamente interessado em ceder à AD, seja por que mecanismo seja, uma situação de favor.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Não pretendemos oferecer à AD, nem de bandeja, nem sequer a má cara, seja que benefício seja na presente revisão constitucional. Se alguma coisa é transparente nesta Câmara como em termos públicos é a posição de permanente combate da trincheira da democracia contra a tentativa de subversão...

Aplausos do PCP.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos sossegar os ânimos e deixar o Sr. Deputado continuar no uso da palavra, tal como é o seu direito.

Faça favor de continuar, Sr. Deputado.

O Orador: — Enganam-se os Srs. Deputados da AD se julgam que me conseguem fazer perder a calma com as suas manifestações primárias.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Por outro lado, como ainda há momentos eu dizia, do ponto de vista da democracia, temos ininterruptamente travado o combate activo contra a subversão da Constituição.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Para além do mais, porque muitas outras coisas poderão ser ditas e aduzidas pelos meus camaradas que intervirão a seguir, gostaria de dizer que para nós, PCP, não há o menor problema quanto à eventualidade de nos vermos confrontados com a votação final global deste texto da Constituição. Sempre soubemos resolver atempada, corajosa, decidida e lucidamente, os nossos problemas. O Sr. Deputado Nunes de Almeida não tem que temer qualquer dificuldade por parte do PCP nesta matéria...

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

e é de todo em todo irrito que aqui possa trazer um argumento deste tipo à colação.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente dir-lhe-ei, até porque o tempo de que disponho para intervir está a acabar — embora creia que não foi descontado desde o início o tempo que há um bocado foi gasto com as manifestações das outras bancadas —, que V. Ex.^a, Sr. Deputado Nunes de Almeida, não ouviu aquilo que foi dito durante a tarde pelo seu camarada Almeida Santos. A expressão «votação final global»...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, faça favor de concluir o seu raciocínio o mais rapidamente possível, sendo certo que o tempo ocupado pelas interrupções a que foi sujeito foi sempre descontado.

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Portanto, como estava a dizer, a expressão «votação final global» foi utilizada pela primeira vez esta tarde pelo Sr. Deputado Almeida Santos e a teorização, a meu ver irrelevante — e por isso a contestei no início da minha intervenção de há pouco — também foi produzida pelo Sr. Deputado Almeida Santos.

Para já era isto o que eu pretendia dizer.

Aplausos do PCP.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado Nunes de Almeida.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Nunes de Almeida, é tocante ouvi-lo com o entusiasmo e empenhamento que produziu na sua intervenção.

No entanto, ao fim de várias intervenções deste género talvez chegue à conclusão de que não basta o empenhamento para se ter razão. É preciso ter razão para depois ter o empenhamento e a convicção. Ora, suponho que a sua intervenção perdeu por isso: é que só tinha o empenhamento e não a justeza e a fundamentação para as posições que defendeu.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na realidade, o que é que tem a ver o facto de o PCP ter proposto que haja votação final global a partir da revisão da Constituição para todas as leis, quando, para já, a Constituição ainda não está revista, e, em segundo lugar, não se trata de uma lei normal, mas sim de alterações à Constituição?

Onde é que está a aplicação por analogia, ou como é que se pode defender por analogia, ou seja por que argumento for, uma tal figura da votação final global em relação ao processo que estamos seguindo, já que hoje a votação final global vale para votações na especialidade feitas em comissão e vale para leis previamente votadas na generalidade? Isto é, tal como já disse o meu camarada José Manuel Mendes, a votação final global serve para confirmar ou informar uma votação na generalidade e não para convocar ou conglobular votações na especialidade. Isso não tem qualquer fundamento.

A votação final global foi aqui utilizada pelo deputado Almeida Santos sem qualquer fundamento, a meu ver, e continua sem ser produzido um único argumento a favor da teoria da votação final global. Onde é que está o fundamento jurídico-constitucional para figura tão obscura nesta questão?

É óbvio que o PCP não se quer pronunciar sobre a globalidade das alterações à Constituição. Ora, esta posição do PCP é justa e é totalmente impertinente, irrelevante e abusivo pretenderem os senhores que o PCP se tenha de pronunciar sobre o conjunto das alterações. O PCP é contra algumas alterações que os senhores pretendem e é a favor de algumas outras que VV. Ex.^{as} pretendem e que nós também pretendemos. Portanto, diremos sempre que somos contra umas e somos a favor de outras e, por isso, recusamo-nos, e sempre nos recusaremos, quer os senhores queiram, quer não, a dizer «sim» ou «não» ao conjunto das alterações. Isto que fique muito claro — queira ou não o Sr. Deputado Nunes de Almeida

Aplausos do PCP.

O Orador: — Este é um traço justo do meu partido e contra posições justas do meu partido não há força, nem sequer a que soma a do PS, a da AD e a de todas as AD que queiram, nem por mais unidos que os senhores estejam, que nos leva a encostar de tal modo à parede que tenhamos que dizer sim ou não aquilo a que não somos obrigados a dizer nem sim nem não.

Não queremos dizer nem sim nem não ao conjunto das alterações e jamais o diremos se não tivermos interesse nisso — fique o Sr. Deputado Nunes de Almeida a saber isso mais uma vez.

Será porque queremos oferecer ao CDS e à AD esta bandeja, que o Sr. Deputado entende que queremos oferecer, será por isso que eles apoiam a proposta do Sr. Deputado Nunes de Almeida e rechaçam com todo o vigor a minha? Afinal quem é que está a oferecer de bandeja? Eu, cuja bandeja é violentamente rechaçada pela AD, e com justiça, ou o Sr. Deputado Nunes de Almeida, que tem o aplauso, a compreensão, o apoio e o entusiasmo na bandeja que lhes está a oferecer?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Quanto às disposições transitórias, gostaria apenas de lhe formular mais uma pergunta, porque esse foi o único argumento de fundo para justificar esta proposta.

Compreendo que o PS tenha interesse nessa proposta, porque no acordo que fez com a AD não foi sequer capaz de assegurar as disposições transitórias. Ora, como não foi capaz disso sente-se agora na necessidade de arranjar, à última da hora, uma apólice de seguro para aquilo que não teve sequer coragem de negociar para obter na sede própria.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Se o PS não teve essa força não a vai obter agora a nós, pois não seremos nós que lha daremos; apenas denunciamos o acordo que foi feito. E se não teve a força suficiente para na altura própria segurar as suas próprias posições, não pretenda agora abusar de normas constitucionais e de figuras regimentais que não têm qualquer cabimento nesta sede para obter aquilo que não obteve na altura e que certamente não conseguirá obter agora em segunda jogada.

É por isso mesmo que no fim de todas estas perguntas de esclarecimento apenas me resta esta questão fundamental: o que é que move o PS para obter a necessidade de uma revotação do conjunto das alterações, para além do interesse político mesquinho em obter, através de uma via regimental, uma apólice de seguro para um acordo inescrupuloso, fora da Assembleia, nas costas do Plenário da Assembleia da República, para obter, ao fim e ao cabo, uma apólice de seguro cujos meios devem ser políticos — e políticos devem ser se o PS tiver força para isso —, e não através de meios da Assembleia da República?

Aplausos do PCP.

Protestos do CDS.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Vital Moreira excedeu em cerca de minuto e meio, e não em 10 segundos, o tempo regimental.

O Sr. Deputado Carlos Brito também tinha pedido a palavra, suponho que para protestar.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma intervenção.

Entretanto, suponho que como da minha bancada foram feitas duas intervenções, uma como protesto e outra como pedido de esclarecimento, ao Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, melhor será este deputado responder e eu intervirei depois, consoante a ordem de inscrições e no lugar que me compete.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Luís Nunes de Almeida, para responder.

O Sr. Luís Nunes de Almeida (PS): — Sr. Presidente, irei responder brevemente.

Quanto ao protesto do Sr. Deputado José Manuel Mendes, diria que há muitas maneiras de transigir e que há muitas maneiras de não transigir.

O Sr. Deputado pretendeu dar-me uma frechada por, segundo me apercebi, ter negociado alguns aspectos da revisão constitucional com a AD.

Sr. Deputado, prefiro negociar certos aspectos da revisão constitucional com a AD para defender e para obter certas vantagens políticas, que considero importantes, do que pôr-me à margem para obter alguns efeitos políticos, mas poucos resultados práticos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Mas quem é que está à margem? Quem está à margem são vocês!

O Orador: — O Sr. Deputado José Manuel Mendes disse ainda que não teria quaisquer problemas quanto à votação global. Não lhe vou responder a isso porque o Sr. Deputado Vital Moreira já respondeu, pelo que passaria às questões que me foram colocadas por este Sr. Deputado.

E começando por essa, quero esclarecer-lo de que não queremos, de maneira nenhuma, encostar o Partido Comunista à parede, obrigando-o a votar a favor ou contra. Não é isso que nos move. Não nos move qualquer intenção relativamente a um voto do Partido Comunista. O que nos move são razões substanciais relativamente ao próprio conteúdo da revisão constitucional e da melhor maneira de assegurar os nossos objectivos nesse ponto.

Se o Partido Comunista quiser votar a favor, contra ou não votar, tem toda a liberdade de o fazer, fá-lo-á como entender, como julgar politicamente mais correcto.

Não é da nossa competência obrigar o Partido Comunista a votar de qualquer modo.

Nós também defenderemos os nossos interesses como entendermos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mal! Mal!

O Orador: — Relativamente à votação final global, gostaria de recordar ao Sr. Deputado Vital Moreira que, em relação ao processo legislativo, e ao contrário do que parecia decorrer da sua intervenção, de facto a Constituição não foi hoje revista e ainda não está em vigor a alteração proposta pelo Partido Comunista relativa à votação final global obrigatoria em todos os casos, mesmo quando a votação na especialidade se faz no Plenário.

Mas o que acontece é que também não está proibida, porque a Constituição hoje não o impõe nem o impede. A Constituição não obriga à votação final global quando a votação na especialidade é feita em Plenário, mas a Constituição também não o impede — e recordo-me de ter lido algumas coisas sobre isto escritas por alguns distintos constitucionalistas.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Obrigado, Nunes!

O Orador: — E nessa medida, o que acontece é que, relativamente ao processo de revisão, não há na Constituição nenhuma referência sobre se deve haver ou não votação final global do decreto de revisão.

Mas eu acrescentaria que a boa lógica o impõe e que haja, em boa lógica, a votação do decreto de revisão.

Gostaria, já que o Sr. Deputado deu alguns exemplos, assim como o Sr. Deputado José Manuel Mendes, de recordar este: suponha o Sr. Deputado que se votava a extinção do Conselho da Revolução e que depois não se conseguia votar mais nada relativamente aos órgãos que o vão substituir. Gostaria de saber como é que o Sr. Deputado resolveria esse problema com a teoria que defende.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Votava-se ao contrário, Sr. Deputado!

O Orador: — Relativamente às disposições transitórias, o Sr. Deputado reconheceu que havia uma razão substancial. O Sr. Deputado tira daí algumas consequências ou algumas ilações sobre que nós deve-

riamos ter negociado com a AD as disposições transitórias.

É de facto curioso ouvir quem tanto ataca o Partido Socialista por ter negociado alguns aspectos da revisão constitucional com a Aliança Democrática acusar agora tanto o Partido Socialista de não ter negociado mais outras. É pelo menos bastante curioso e bastante contraditório.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São perfeitamente naturais e foram claramente expostas as razões por que o meu partido se opõe às normas constantes do n.º 2 do artigo 11.º da proposta de resolução.

Já as explicámos. Têm bons fundamentos regimentais, têm bons fundamentos na prática de intervenção parlamentar do meu partido aqui na Assembleia da República. Portanto, por mais que se queira, não está de maneira nenhuma em causa qual a razão por que o PCP está contra estas disposições.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — É só isso que está em causa?

O Orador: — O que está em causa é saber-se porque é que outros partidos, afrontando o Regimento, as praxes, propõem esta norma e, particularmente, porque é que o Partido Socialista se empenha, tão calorosamente, na defesa destas disposições.

Em relação ao CDS está tudo claríssimo. E porquê? O CDS pretende, desta maneira, ilibar-se do seu voto de 1976.

O Sr. Luís Belroco (CDS): — Não estamos arrependidos!

O Orador: — O CDS pretende, desta maneira, desfarrar-se da Constituição de 1976. Isso já aqui foi dito pela minha bancada!

Mas porquê o Partido Socialista? Essa é que é a questão. E é por isso que, naturalmente, sem querermos polemizar com o Partido Socialista privilegiadamente — e até porque as nossas relações estão no estado que se conhece —, ...

Risos do PSD,

... ainda assim não podemos deixar de dialogar e de nos interrogarmos sobre quais as motivações de fundo que levam o Partido Socialista a empenhar-se desta maneira na aprovação desta norma.

Isto é perfeitamente legítimo e natural e certamente que ninguém nos negará o dever democrático de procedermos desta forma.

E a ninguém convenceram as razões que o Sr. Deputado Nunes de Almeida aqui invocou para se mostrar tão mal humorado em relação às questões que da minha bancada foram colocadas. Na verdade, não pode haver a menor suspeita de que da parte do PCP haja o mínimo de cedência que facilite à AD obter os seus objectivos na revisão constitucional como também ninguém acreditará que o PCP tem qualquer dificuldade em formular um voto de conjunto em relação à revisão que os senhores preparam.

No texto que apresentámos na Comissão damos claramente a visão de qual é a nossa posição de conjunto, muito embora muitas das normas que estão consideradas nas propostas da Comissão não tenham a nossa reprovação e várias delas tenham a nossa aprovação. O nosso documento é claro sobre a nossa posição de conjunto. Portanto, são ridículos, se não forem ingénuos — dou isso de barato ao Sr. Deputado Nunes de Almeida —, os seus argumentos de que nós teríamos, enfim, uma dificuldade qualquer de definir a nossa votação se, em conjunto, a proposta de revisão constitucional tivesse de ser votada por nós. Isso não convence ninguém!

Portanto, o PCP não está em causa, a posição do PCP nesta questão é perfeitamente clara.

O que está em causa é o PS. Porque é que o PS procede desta maneira? Será que o PS deu já conta de que iniciou um pacto com o diabo?

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Será que o PS não sabe agora como descalçar a bota? Há um remorso que atinge a consciência democrática do PS? O PS quer arrepia caminho em relação aos contratos que fez com a AD?

Desejaria que fosse isso! Mas o caminho não é esse; é de, a partir de agora, quando começarem as votações norma a norma, quando se votarem as disposições relativas à escolha das chefias militares, relativas à dupla responsabilidade, relativas ao Tribunal Constitucional, então o PS cumpre porque aqui é que se está a fazer a revisão constitucional. Os acordos de S. Bento, os pactos, enfim, feitos na Comissão, não valem na revisão; o que vale é o que aqui votarmos no Plenário.

Então, se a vontade do PS é alterar os compromissos que assumiu com a AD erradamente e em prejuízo da democracia portuguesa que o faça frontalmente, arrepiando caminho em relação a estas questões capitais da revisão constitucional que, a nosso ver, representam um perigo imenso para a democracia portuguesa.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Luís Beloço (CDS): — Quantas vezes teremos de ouvir esse discurso?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Tavares, suponho que para pedir esclarecimentos.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Queria só, sob a forma de pedido de esclarecimento ou de protesto, dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito e também aos outros deputados que já se pronunciaram sobre este assunto que, pelo menos no que diz respeito ao PSD, nós não fizemos nem negócios nem contratos. Fizemos uma coisa, que aliás está prevista na Constituição: a de que a Constituição só pode ser revista por maioria de dois terços.

Para isso, tentámos acordos com quem era possível fazê-los — suponho que a isto não se pode chamar negociações, negócios ou contratos — e esta é que é uma linguagem própria desta Assembleia, deste assunto que estamos a tratar, e era bom que cessasse *leit motiv*, que é bom para propaganda de comícios ou de jornais, mas que não o é para esta Sala.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Tragam uma pomba e um violino.

Risos do PCP.

O Orador: — O Sr. Deputado Carlos Brito e os outros senhores deputados do seu partido que se têm referido a este assunto sabem que a revisão constitucional tem de ser feita por um acordo de dois terços e devem dizer claramente: ou não deve haver revisão constitucional ou teria de haver um golpe de Estado, provavelmente feito por eles, com o seu apoio militar, ou então não sei para quê este insulto permanente de negócios, de contratos, de acordos, que não tiveram lugar. Houve tentativas de acordo, houve que procurar-se entendimento, com sacrifício de parte a parte, nas partes desta Assembleia que podiam formar a maioria de dois terços.

Penso que isto é definitivo e que deve ficar dito de uma vez para sempre.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Almeida Santos está inscrito para fazer uma intervenção?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Não, Sr. Presidente. É para formular um protesto em relação às palavras do Sr. Deputado Vital Moreira e já agora outro protesto em relação à intervenção do Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Almeida Santos (PS): — O apreço pessoal que tenho pelo Sr. Deputado Vital Moreira obriga-me a dizer-lhe o que lhe vou dizer.

Em primeiro lugar, espero que comprehenda, pelo menos, se não for capaz de mais, nas relações com o meu partido — até porque, efectivamente, não estão famosas —, que a discussão da revisão constitucional deverá, tanto quanto possível, não ser um conflito de decibéis, mas um conflito de razões.

Vozes do CDS: — Boa!

O Orador: — O Sr. Deputado Vital Moreira pode, se quiser, continuar a gritar, mas pela parte que me diz respeito queria dispensá-lo disso porque, felizmente, tenho ainda bom ouvido.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e de alguns deputados do PS.

Devo dizer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o PCP pode fazer os comentários que quiser às posições que o meu partido adopta, não pode é comentar como comenta os acordos que o meu partido entende dever fazer e acerca dos quais não tenho nenhuma espécie de justificação ou de explicação a dar ao Partido Comunista Português.

Nós respondemos perante o povo português, assumimos as nossas responsabilidades, e a verdade é que não estamos dispostos — porque não estamos! — a continuar nesta cegarrega de invenção de acordos que existiram, de crítica de acordos que existiram à luz do dia e aos olhos de todos os portugueses para desbloquear uma revisão da Constituição que, manifestamente, o Partido Comunista não queria nem quer.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Perguntou-nos o que nos faz correr. O que nos faz correr é, exactamente, viabilizar a revisão que nós entendemos que deve fazer-se, tão depressa quanto possível.

Inescrupuloso não é o acordo que fizemos; inescrupulosa é a maneira como o Sr. Deputado Vital Moreira se referiu a esse acordo e como o seu partido habitualmente se refere a ele.

Que não queira o Sr. Deputado Vital Moreira e o seu partido desrespeitar os outros, se efectivamente, quer, por sua vez, ser respeitado.

Procurarei manter-me — e manter-me-ei com certeza — nos limites do maior comedimento de linguagem e de respeito pelos meus adversários, mas não estou disposto a continuar a suportar que esta discussão se transforme num insulto a propósito de acordos que foram feitos à luz do povo português, à luz da opinião pública, sem nenhuma espécie de segredo, com resultados conhecidos de toda a gente, a partir de uma situação que era bem conhecida do Sr. Deputado Vital Moreira e do seu partido e com resultados que são bem patentes e que não têm nada de criminoso nem nada a esconder.

Perguntou-me o que é que me move. Move-me o meu partido, move-me a defesa da democracia.

Por último, digo-lhe só, com alguma ironia que compreenderá, porque me magoaram as palavras que disse: fizemos um acordo, claro aos olhos de toda a gente com partidos com os quais não temos razões para estar satisfeitos, mas que são, apesar de tudo, dois partidos portugueses.

Aplausos do PSD, do CDS, do PPM e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para contraprotestar.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Almeida Santos, quando uma acusação política, que não teve o mínimo ressaibo de referência pessoal, é assumida pessoalmente por alguém como ataque pessoal algo corre mal. Corre mal sobretudo pela pessoa que a si consegue tão mal interpretar as regras do combate político.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Compreendo a dificuldade em que se encontra o Sr. Deputado Almeida Santos para justificar o injustificável, um acordo que até agora, sob o ponto de vista do meu partido e no meu próprio, não tem ponta por onde se lhe pegue à luz de qualquer critério, quanto à sua necessidade, quanto à forma como foi efectuado e quanto aos seus resultados. Compreendo que o Sr. Deputado Almeida Santos tenha extraordinária dificuldade em defender tal acordo e os seus resultados, mas o facto de ter compreensão para essas dificuldades não me leva, de modo algum, a ouvir, sem um protesto, a forma como uma crítica política a um partido foi transformada em crítica pessoal a um deputado, ainda por cima quando a pessoa interessada sabe quanto essa relação é pautada por relações de apreço pessoal e como no final nem sequer o Sr. Deputado Almeida Santos conseguiu eximir-se a um mínimo de lealdade e de urbanidade política que era ter evitado a referência de mau gosto que na realidade não conseguiu deixar de introduzir no final do seu discurso.

É com pena e pesar que o digo, mas devo dizer que não é com qualquer inibição e que não é do género de apelo para sentimentos que fazem parte do fundo irracional da luta da direita contra o meu partido que o Sr. Deputado Almeida Santos consegue de algum modo limitar, inibir

ou de algum modo diminuir a nossa capacidade de combate ao acordo que efectuou, aos seus resultados e às suas consequências para o regime democrático-constitucional.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Tenha o Sr. Deputado Almeida Santos da nossa parte uma garantia: não transformaremos o combate político em ataques pessoais. Mas também, que fique muito claro, não estamos dispostos a admitir a deixar-nos condicionar por essa transformação abusiva, descabida e despropositada.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Também para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Depois de ouvir o Sr. Deputado Sousa Tavares e logo a seguir o Sr. Deputado Almeida Santos não consegui deixar de me surpreender pensando no seguinte: «mas que melindre o de estes negociadores?».

Risos do PCP.

O Sr. Deputado Sousa Tavares choca-se porque chamamos às negociações em que participou e aos acordos que pelos vistos fez com o Sr. Deputado Almeida Santos contratos, negócio. É perfeitamente legítimo em linguagem figurada usar expressões como estas.

O Sr. Deputado Almeida Santos vai mais longe: já se choca com o ruído.

Nós somos seguramente os últimos a querer nesta Assembleia que este debate seja desvirtuado e que as razões políticas, que são as nossas, que nos levam a atacar os vossos acordos — então, para que se não choquem, oiçam bem! — sejam desvirtuadas e sejam mal entendidas. O que queremos atacar é politicamente esses acordos; queremos atacá-los porque os consideramos nocivos para a democracia portuguesa.

Se é comum a vossa sensibilidade e o vosso melindre, é no entanto oposta a vossa atitude. O Sr. Deputado Sousa Tavares é um homem contente e confiante. Devo até sublinhar que o meu partido tem observado que o PSD não tem revelado, pela norma do n.º 2 do artigo 11.º da proposta de resolução, um empenhamento semelhante ao do CDS por umas razões e ao do PS por outras razões... É que o PSD, como está no meio, conta, de alguma maneira, que os contrários se anulem e que o PSD seja beneficiado por essa situação. Mas temos feito essa observação!

O Sr. Deputado Almeida Santos é um homem infeliz. E nós compreendemos porquê. É que o Sr. Deputado Almeida Santos tem passado os dias a querer convencer o País — provavelmente o seu próprio partido antes de tudo, não sei, não estou dentro dos problemas do seu partido — de que fez um bom negócio, de que fez um bom acordo e tem que vir aqui, à Assembleia da República, testemunhar, no empenhamento com que se move em torno desta norma, que não o fez, que receia, a todo o momento, não ser capaz sequer de garantir, como há pouco foi aqui explicitado pelo Sr. Deputado Nunes de Almeida, aquilo que negocou com os seus parceiros da AD.

Há bocado, com toda a franqueza, o Sr. Deputado Nunes de Almeida confessou aqui que essa era a maneira de não caírem no logro de votar com a AD um certo número de normas e depois a AD se recusar a votar com eles, outras normas. Foi isso que nos explicou. Tal é o acordo que os senhores fizeram com a AD.

Volto a dizer: se há remorso democrático na vossa posição, o caminho não é o de quererem uma votação final global. O caminho nunca será, senhores deputados, o de iludir as realidades das vossas negociações com a direita, das vossas negociações em desfavor e colocando em perigo a democracia portuguesa, para o fazerem e justificarem atacaram o Partido Comunista Português.

Talvez o Sr. Deputado Almeida Santos não sinta, como nós sentimos, e outros no campo democrático sentem, os perigos que pairam sobre as conquistas que fizemos em 25 de Abril e daí para cá.

Protestos do PSD e do CDS.

O Sr. Deputado Almeida Santos andou muito por longe e não viveu, como nós, o que aqui se passou entre tanto e o que preparou de facto as condições para que o 25 de Abril viesse e para que o Sr. Deputado Almeida Santos fosse tantos anos Ministro e agora um deputado que está a fazer a revisão constitucional com grande destaque.

Da nossa bancada tem havido sempre respeito e lealdade...

O Sr. Luís Beirão (CDS): — Sobretudo lealdade!

O Orador: — ... e não desejariamos que este debate da revisão constitucional marcassem uma ruptura no que tem sido uma relação de muitos anos em posições divergentes, de luta política e ideológica muitas vezes, ...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — ... mas de colaboração leal e sincera porque até hoje temos contado — e pensamos que deveríamos poder continuar — a ver no deputado Almeida Santos alguém que, como nós, quer defender a democracia portuguesa.

Protestos do PSD e do CDS.

Não gostaríamos ter de alterar esta atitude que temos tido em relação ao Sr. Deputado Almeida Santos.

Aplausos do PCP

O Sr. Almeida Santos (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Almeida Santos (PS): — Sr. Presidente, o meu nome foi referido. Gostaria de me defender.

O Sr. Presidente: — Se invoca o direito de defesa da sua dignidade pessoal, tem a palavra.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Não é tanto a minha dignidade pessoal, Sr. Presidente.

O caso é que o Sr. Deputado Carlos Brito declarou — e eu registo isso — que quer manter a cordialidade

que tem mantido no diálogo comigo. Acho que estamos ambos empenhados nisso, mas não é uma boa maneira de propiciar a continuação desse diálogo puxar pelos seus pergaminhos de antifascista e esquecer os pergaminhos dos outros.

Vozes do PS, da ASDI e da UEDS: — Muito bem!

Estive longe, mas não estive quieto nem distraído, Sr. Deputado.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

E não fui que chamei inescrupuloso a nada que fosse feito ou dito aqui pelo Partido Comunista.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não costumo usar adjetivos desses, não os usei uma vez mais, mas obviamente que me sei doer e, quando me atacam, sinto-me. Pois muito bem: têm a minha lealdade e a minha correcção, se eu tiver a lealdade e a correcção do Partido Comunista. Não estou desejoso de outra coisa que não seja a continuidade de um tratamento leal que sempre tivemos, nomeadamente no ano que duraram as discussões ocorridas no domínio da Comissão Eventual da Revisão para a Constituição.

Não vejo, pois, razão para que, agora que a revisão da Constituição passou a ser um espectáculo público, a linguagem passe a ser outra ...

O Sr. César de Oliveira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — ... e o respeito pelo adversário também. Terão o meu respeito, se eu tiver também o deles.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer um contraprotesto, visto que ainda não usei essa figura regimental.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Contraprotesto contra o direito de defesa?! ...

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Brito tem o direito de responder à invocação do direito de defesa do Sr. Deputado Almeida Santos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, em jeito de interpelação à mesa, gostaria de lhe pedir que fizesse sentir ao Sr. Deputado Borges de Carvalho que ele era presidente na Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. No entanto, aqui, no Plenário, já não é presidente.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Aqui é um deputado como outro qualquer e portanto não pode estar permanentemente a insurgir-se, a gritar, não pode estar numa agitação que prejudica o funcionamento dos trabalhos da Assembleia da República.

Aplausos do PCP.

O Sr. Luís Beirão (CDS): — O que é que isso tem a ver com o debate que estamos a travar?!

O Orador: — Sr. Presidente, se me der a palavra intervenho.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, em relação à sua interpelação — e respondo já —, o Sr. Deputado Borges de Carvalho, como qualquer outro deputado, sabe que está no Plenário e que tem os direitos e as obrigações regimentais de qualquer outro deputado.

Quanto à resposta à defesa da dignidade do Sr. Deputado Almeida Santos, o Sr. Deputado Carlos Brito fará o favor de continuar.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, queria só dizer ao Sr. Deputado Almeida Santos que ouvimos com muita atenção o que acabou de dizer e por isso sentimo-nos encorajados a declarar-lhe que se quer manter esse nível de discussão comece por respeitar o PCP e por não fazer insinuações que são de todo, pelo menos, de mau gosto, se não forem bastante mais graves do que isso e se não pretendem ser uma maneira de cortar a boca aos comunistas.

Convença-se de uma coisa. Sr. Deputado Almeida Santos: por esse caminho não nos cala.

O Sr. Almeida Santos (PS): — Eu não quero calar!

O Orador: — Por esse caminho não nos tapa a boca; bem pelo contrário. Então nós replicaremos a atitudes que assim tomar com atitudes que também saberemos tomar.

Era isto que lhe queríamos dizer.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, fui acusado de estar aqui a utilizar a minha qualidade de presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional. Nestas circunstâncias, queria usar do direito de defesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Borges de Carvalho, Sr. Deputado Carlos Brito interpelou-me a mim, ...

Vozes do CDS: — Mas citou o Sr. Deputado Borges de Carvalho!

O Sr. Presidente: — ... embora referindo o nome de V. Ex.^a

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, quem foi acusado de abuso fui eu e não V. Ex.^a

O Sr. Presidente: — Se o Sr. Deputado entende que a minha resposta foi satisfatória e correcta, peço-lhe que a considere como tal. Se tem qualquer coisa pessoal a acrescentar, faça favor.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Pois tenho, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Pretende então protestar contra a interpelação do Sr. Deputado Carlos Brito à Mesa?

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, pretendo usar a figura regimental do direito de defesa contra a invocação do meu nome de forma agressiva, inadequada e ofensiva.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Eh!

O Sr. Lino Lima (PCP): — Ai, que estás tão fino!

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, quando o Sr. Deputado Carlos Brito vem insinuar que eu aqui, neste Plenário, ao proferir apartes — que são um direito regimental que tenho — estou a esquecer-me que sou um simples deputado, queria dizer ao Sr. Deputado Carlos Brito que se faço esses apartes é porque sou deputado aqui e não sou presidente de coisa nenhuma, ...

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Subiu-lhe a coroa à cabeça!

O Orador: — ... senão não fazia apartes. O Sr. Presidente aqui também não faz apartes.

V. Ex.^a pretende negar aos outros aquilo que usa e abusa quando quer e muito bem lhe apetece e que não é mais do que aquilo que tem estado a tentar fazer com o Sr. Deputado Almeida Santos, ou seja, tentar inquinar à partida todo o processo de revisão constitucional que começou por não dar o seu consenso ao Regimento, que começou por nos fazer perder uma semana e que agora está a procurar lançar confusões dentro da Assembleia, está a tentar procurar cavar no Partido Socialista, na AD e em toda a parte com insinuações malévolas e a tentar a impossibilidade de um debate justo e certo nesta Câmara.

É preciso que todos os senhores deputados estejam conscientes desta atitude do Partido Comunista e todos saibam defender-se, como deputados e como cidadãos, contra estas atitudes, que não são mais do que o processo de inviabilizar, afinal, a vida parlamentar em Portugal.

Aplausos do CDS e de alguns deputados do PSD.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Quem fala assim não é gago!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, peço que a Assembleia procure voltar à apreciação do n.º 2 do artigo 11.º. Aliás, parece-me que já são horas para isso.

Em todo o caso, o Sr. Deputado Carlos Brito foi alvo de um protesto e é evidente que tem direito a contraprotestar.

Faça favor, Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para um breve contraprotesto em relação à intervenção do Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem estado numa grande excitação durante toda a tarde e durante este pedaço de sessão

nocturna e eu tenho ideia que o Sr. Deputado sente que se passa aqui alguma coisa que lhe diz directamente respeito.

Portanto, pareceu-me que era conveniente dirigir-lhe esta observação que não foi, de maneira nenhuma, agressiva, como o Sr. Deputado disse. Pelo contrário, foi bastante calma, como todos os senhores deputados verificaram. Não foi uma insinuação, foi uma afirmação.

O Sr. Deputado mantém-se na mesma exaltação em que tem estado durante a tarde e a noite e que e só lhe quero dizer que se o Sr. Deputado pensa que a revisão constitucional tem a ver directamente consigo, que é alguma coisa que lhe toca pessoalmente, mude de atitude, porque isto diz respeito a todos nós e todos temos o direito de discutir e de intervir nesta matéria.

Creio que esta observação era de ser feita e que o Sr. Deputado Borges de Carvalho ganhará em se excitar menos, procurando tirar grandes ilações e conclusões acerca da conduta que o PCP tem nos debates da revisão constitucional.

O Sr. Deputado acusa-nos de termos feito perder tempo à Assembleia, mas ainda há pouco foi a AD que fez retardar os trabalhos durante hora e meia — aliás, o Sr. Deputado foi um dos que veio aqui ao Plenário pedir meia hora de suspensão dos trabalhos — enquanto o PCP estava disponível para os iniciar, para fazer o debate.

E depois, o Sr. Deputado, não se permite fazer certas declarações, que lhe ficam mal, querendo agitar perante o nosso povo o espantalho de que os comunistas são um perigo. Isso não lhe fica bem, isso era antes do 25 de Abril! Era isso que os fascistas faziam e já não pega porque o povo português sabe bem quem são os comunistas...

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Vozes do CDS: — Sabe, sabe! ...

O Orador: — ... e sabe como é que os comunistas estão aqui a debater a revisão da constituição.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos votar o n.º 2 do artigo 11.º do projecto de resolução.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, é apenas para pedir que a Mesa verifique se há quórum para votarmos, porque nos parece que não há.

O Sr. Presidente: — A Mesa vai proceder à contagem.

Pausa.

Efectivamente, neste momento não temos quórum para votar porque apenas estão presentes na sala 120 deputados. Agredecia aos senhores presidentes dos grupos parlamentares que verificassem rapidamente a situação porque, como sabe, o quórum para votar é de 126 deputados.

A Mesa fará dentro de alguns minutos nova verificação de quórum porque admito que alguns deputados

tenham saído durante o debate mas estejam dentro da Assembleia.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Fernando Condesso (PSD): — Sr. Presidente, admitimos que, devido a cansaço, alguns senhores deputados tenham saída da Sala e, portanto, pedimos 5 minutos de interrupção, findos os quais pedimos à Mesa que conte o número de presenças por bancada.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, no fundo, isso corresponde ao que a Mesa, com uma diferença de alguns segundos, tinha proposto fazer, ou seja, esperar 2 ou 3 minutos a fim de que os deputados presentes no edifício da Assembleia possam ocupar os seus lugares no hemiciclo.

Mas, de qualquer modo, a sessão está suspensa por 5 minutos.

Eram 0 horas e 45 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 0 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, agradecia que ocupassem os seus lugares para verificarem de novo o quórum, nos termos que foram requeridos e que são regimentais.

Pausa.

Srs. Deputados, parece que o número de presenças tem tendência a diminuir em vez de ter tendência a aumentar, como seria de esperar.

Neste momento, estão presentes 119 senhores deputados, aliás, 120, sendo 31 do CDS, 53 do PSD, 4 do PPM, 17 do PS, 2 da ASDI, 3 da UEDS, 8 do PCP, 1 do MDP/CDE e 1 da UDP.

Nestas circunstâncias, visto que eu tinha declarado encerrado o debate acerca do n.º 2 do artigo 11.º do projecto de resolução e verificando que não há quórum para votação, vamos terminar os nossos trabalhos de hoje.

Devo informar que deu entrada na Mesa o projecto de lei n.º 347/II, de iniciativa do Sr. Deputado Cavaleiro Brandão e outros, do grupo parlamentar do CDS...

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, para que efeito deseja usar da palavra?

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Sr. Presidente, eu queria pedir que V. Ex.ª marcasse a sessão de amanhã, que é sobre a revisão constitucional, para as 15 horas com prolongamento para a noite, atendendo a que de manhã provavelmente lutaremos com a mesma falta de quórum.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, com franqueza, não vejo razão para isso. Bem sei que hoje terminaremos os nossos trabalhos um pouco mais tarde do que é habitual, mas há já muito tempo que os senhores depu-

tados sabem que a sessão de amanhã está prevista para as 10 horas.

O Sr. Sousa Tavares (PSD): — Então, Sr. Presidente, porque é que não continuamos agora a discussão dos restantes artigos sem fazer votações? Temos quórum para discutir.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, não é essa a ordem regimental adequada.

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Jaime Ramos (PSD): — Sr. Presidente, era para requerer, a exemplo do meu colega de bancada, Dr. Sousa Tavares, que continuássemos com a discussão, uma vez que temos quórum para discutir, e que amanhã votássemos os artigos que hoje, por falta de quórum, não podemos votar.

Tenho a certeza que as bancadas da maioria e do PSD dão consenso ao que acabo de referir, mas certamente o PCP não concorda porque não está interessado na revisão constitucional, porque é um partido de rua — por isso é que saiu da sala — e os democratas neste momento têm que dizer...

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Isto é perfeitamente lamentável!

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Está excitado!...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jaime Ramos, não vamos continuar nesses termos.

O Sr. Deputado fez um requerimento no sentido de continuarmos o debate. A minha posição é a de que, tendo encerrado o debate acerca do n.º 2 do artigo 11.º, a lógica regimental determina que se passe à votação. quanto à questão de se continuar a debater outros temas, a minha decisão é susceptível de recurso. Em todo o caso, penso que esta pretensão não corresponde nem à lógica nem às disposições regimentais em vigor.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito, que tinha pedido a palavra já há algum tempo.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não vou responder a esta intervenção que o Sr. Deputado Jaime Ramos acaba de fazer porque ela está completamente deslocada e é despropositada.

Sr. Presidente, creio que ninguém esperava que esta sessão se arrastasse até à uma hora da madrugada e, portanto, muitos dos deputados do PCP tinham compromissos de natureza política e de natureza pessoal.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

Bem, naturalmente, isso acontece também com alguns deputados da AD que não estão presentes porque têm razões fortes para não estarem — pelo menos com os nossos deputados é isso que acontece.

Mas amanhã, às 10 horas, veremos quem cá está e quem não está! Está previsto que amanhã os nossos trabalhos começem às 10 horas e, então, desafio os senhores deputados da AD para que se verifique quem está presente e quem não está. É assim que se dá

exemplos de assiduidade nos trabalhos da Assembleia da República e nesse sentido não temos nenhuma lição a receber do Sr. Deputado Jaime Ramos ou de qualquer outro deputado da AD.

Os deputados do PCP são assíduos nas comissões, são pontuais nas reuniões do Plenário. Quem falta, quem faz a Assembleia perder tempo, são os senhores deputados da AD, como, aliás, ainda há pouco se verificou.

Aplausos do Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, eu não gostaria que se exortasse aqui uma discussão que está fora da cronologia normal da discussão.

Mas, entretanto, o Sr. Deputado Cavaleiro Brandão pediu a palavra, suponho que para interpelar a Mesa.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Exacto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Fundamentalmente, quero dizer que, do nosso ponto de vista, a proposta formulada pela direcção do Grupo Parlamentar do PSD merecia o nosso acordo, nomeadamente se obtivesse o consenso dos outros grupos parlamentares.

Aliás, o cuidado que o PCP pôs na exigência de quórum — também por nós acompanhada — far-nos-ia prever inclusivamente que ainda hoje pudéssemos reconstituir esse quórum. O PCP tem sempre um acompanhamento carinhoso e paternal e às vezes mais do que isso...

Em relação às movimentações dos senhores deputados, sentimos que se precipitaram pela porta fora alguns deputados que estavam presentes, dizia-se que só para irem à casa de banho e, portanto, ainda temos esperança que eles possam regressar. E se, porventura, pudéssemos continuar os trabalhos de discussão, naturalmente com o consenso do PCP, talvez pudéssemos vir a reconstituir condições para proceder à votação.

Mas se, porventura, não houver consenso dos outros grupos parlamentares para a continuação dos nossos trabalhos, é evidente que estamos inteiramente disponíveis para os prosseguirmos amanhã, à hora a que estão marcados.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a única maneira que vejo de verificar se há consenso neste momento é verificando se há ou não há quórum para votar e continuo a pensar que não há. Ora, não havendo quórum para votar, por mais consensos que se possam fazer, penso que não podemos continuar os nossos trabalhos.

Nessas circunstâncias, convoco a próxima reunião plenária para amanhã, às 10 horas, tal como estava previsto, com a seguinte ordem do dia: continuação do debate e votação desta proposta de resolução e o debate e votação das propostas de revisão constitucional.

Está encerrada a sessão.

Era 1 hora da manhã.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro M. Andrade Azevedo.

Américo Abreu Dias.
 António Augusto Lacerda de Queiroz.
 Armando Lopes Correia Costa.
 Carlos Manuel Pereira de Pinho.
 Carlos Mattos Chaves de Macedo.
 Fernando José F. Fleming de Oliveira.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Maria Helena do Rego Salema Roseta.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.

Partido Socialista (PS)

António Cândido Miranda Macedo.
 António Emílio Teixeira Lopes.
 António Francisco. B. Sousa Gomes.
 António José Vieira de Freitas.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Carlos Cardoso Lage.
 Fernando Verdasca Vieira.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 José Gomes Fernandes.
 José Luís Amaral Nunes.
 Júlio Filipe de Almeida Carrapato.
 Luís Manuel dos Santos Silva Patrão.
 Mário Alberto Lopes Soares.
 Victor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Carlos Martins Robalo.
 João da Silva Mendes Morgado.
 José Alberto de Faria Xerez.
 Luís Aníbal de Azevedo Coutinho.
 Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
 António Dias Lourenço da Silva.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Manuel Correia Lopes.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.

Partido Popular Monárquico (PPM)

Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

**União da Esquerda P/Democracia Socialista
 (UEDS)**

António Manuel C. Ferreira Vitorino.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social Democrata (PSD)

Álvaro Roque Bissaia Barreto.
 António Vilar Ribeiro.
 Cecília Pita Catarino.
 Dinah Serrão Alhandra.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
 Francisco de Sousa Tavares.
 Henrique Alberto Nascimento Rodrigues.
 João Aurélio Dias Mendes.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.

Júlio Lemos Castro Caldas.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro Almeida.
 Luís António Martins.
 Mário Dias Lopes.
 Mário Ferreira Bastos Raposo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Mário Marques Ferreira Maduro.
 Pedro Miguel Santana Lopes.

Partido Socialista (PS)

Alfredo José Somera Simões Barroso.
 António Chaves Medeiros.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Fernando Marques R. Reis.
 António Gonçalves Janeiro.
 Avelino Ferreiro Loureiro Zenha.
 Carlos Manuel N. Costa Candal.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Fernando Torres Marinho.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Leonel Sousa Fadigas.
 Luís Silvério Gonçalves Saias.
 Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
 Vergílio Fernando M. Rodrigues.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano José Alves Moreira.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alberto Henriques Coimbra.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 Álvaro Manuel M. Brandão Estevão.
 Armando Domingos L. Ribeiro Oliveira.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Luís Carlos Calheiros V. Sampaio.
 Manuel António de Almeida Vasconcelos.
 Rui António Pacheco Mendes.

Partido Comunista Português (PCP)

António Anselmo Aníbal.
 António José de Almeida Silva Graça.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Vital Martins Moreira.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

António Monteiro Taborda.

OS REDACTORES DE 1.ª CLASSE: Maria Leonor Caxaria Ferreira — José Diogo

Declaração de voto, enviada para a Mesa e reapelante à votação do Inquérito parlamentar n.º 14/II.

Votámos a favor da realização do inquérito requerido, pelas razões que sucintamente passamos a expor:

Em primeiro lugar, porque os factos subjacentes ao pedido de inquérito, aliás abundantemente divulgados

nos órgãos de comunicação social que lhes imprimiram indesmentida notoriedade, são tão significantes e de tão acentuado valor e interesse nacional, que a Assembleia da República os não poderia nem deveria ignorar.

Em segundo lugar, porque a invocada decisão ministerial de 12 Março aparece envolta numa tal nebulosidade que se impõe averiguar das suas reais motivações, dos comportamentos dos órgãos da administração que a precederam e das consequências já conhecidas umas e previsíveis outras, todas elas altamente lesivas do interesse nacional.

Acresce que, do nosso ponto de vista, mesmo nos casos limite de duvidosa oportunidade ou mesmo de estrita legalidade em que um inquérito se situasse, sempre a propenderíamos para antes aceitar que recusar um inquérito minimamente fundamentado, de um ponto de vista do interesse público.

No presente inquérito, nem os fundamentos escasseiam nem a função de fiscalização da Assembleia poderia deixar de se exercer.

Se o Governo não deve, nada tem a temer e nada deveria interessar-lhe mais que o aprofundado esclarecimento dos factos que lhe são atribuíveis e das repercuções dos mesmos.

O próprio Ministro da Justiça declarou nesta Assembleia, na sessão de 4 de Maio, a sua inteira disponibilidade para facultar aos deputados todos os elementos necessários ao completo esclarecimento do processo do levantamento do congelamento dos bens de Afonso Pinto de Magalhães, repetindo na anterior sessão, em termos ainda mais amplos, aquela sua disponibilidade.

Quanto a nós, porém, o inquérito parlamentar seria o meio idóneo para o mais completo esclarecimento (que não só é requerido, como afinal se oferece), para uma correcta avaliação política de todo o processo em debate.

Por tudo isto votámos a favor da realização do inquérito requerido.

Os deputados do Partido da Ação Social Democrata Independente.

PREÇO DESTE NÚMERO 116\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA